



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.674, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 54.914,21 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.010	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
01.14.010.08.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	54.914,21		2813
		TOTAL	54.914,21		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.010	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
01.14.010.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	01.110.0000	54.914,21		2809
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		TOTAL	54.914,21		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2025.

GERSON DIAS
Assinado de forma digital por
GERSON DIAS
PESSOA:30197485855
55 Dados: 2025.06.17 16:59:09
-03'00'

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.675, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 42.700,20 (quarenta e dois mil, setecentos reais e vinte centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
01.16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
01.16.001.23.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.110.0000	10.003,00	3073
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
01.16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
01.16.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar		01.110.0000	32.697,20	3062
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
		TOTAL		42.700,20	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DESENVOLVIMENTO				
01.18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação		01.110.0000	42.700,20	3375
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
		TOTAL		42.700,20	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2025.

GERSON DIAS
PESSOA:301974858
Assinado de forma digital por GERSON
DIAS PESSOA:3019748585
Dados: 2025.06.17 16:58:53 -03'00'

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Talita Bottas de Oliveira
Secretária Executiva de Inovação e Tecnologia



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.676, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inciso I do Art. 5º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
01.20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	01.110.0000		76.000,00	3521
			TOTAL	76.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.001	CHEFIA DE GABINETE				
01.02.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	01.110.0000		46.000,00	2
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE				
01.24.002.15.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	01.110.0000		30.000,00	3777
			TOTAL	76.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de junho de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



DECRETO N.º 14.677, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.352.791,95 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inciso V-b do Art. 5º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
01.08.007.12.361.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
		01.200.0000		5.352.791,95		549
			TOTAL	5.352.791,95		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
01.08.007.12.361.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	01.200.0000		5.352.791,95		547
			TOTAL	5.352.791,95		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de junho de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.678, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001.08.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	115.000,00			2300
		TOTAL	115.000,00			

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
01.14.008.08.422.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua	01.110.0000	72.100,00			2772
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		TOTAL	115.000,00			
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001.08.244.0008.2.050	Distribuição de Alimentos e Benefícios para Famílias em Situação de Vulnerabilidade	01.110.0000	42.900,00			2320
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					
		TOTAL	115.000,00			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de junho de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

**LEI Nº 5.395, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Institui a semana da conscientização e combate à aporofobia.

Projeto de Lei nº 87/2022 de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus – JOSIAS DA JUCO.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Osasco a semana da conscientização e combate à aporofobia a ser lembrada na terceira semana de agosto.

Parágrafo único. Entende-se por aporofobia a prática de atos de intolerância ou que ofendam a dignidade ou decoro de pessoa em razão de sua condição de pobreza e vulnerabilidade social.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para os segmentos sociais, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de junho de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI N° 5.396, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Segurança Digital e a Proteção de Dados.

Projeto de Lei nº 65/2025 de autoria do Vereador Guilherme Garbis Magdesian - GUIGA.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída, no Município de Osasco, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Segurança Digital e a Proteção de Dados, a ser realizada na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para os segmentos sociais, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de junho de 2025.

GERSON PESSOA
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar todos os conselheiros do biênio 2024/2026 para a reunião extraordinária de **25 de junho de 2025** (quarta-feira), híbrida, no endereço: **R. Dom Ercílio Turco, 180, CATI, Sala 1 – Bela Vista – Osasco – SP, E de maneira online, às 9h30min**. O link para participação online na reunião será encaminhado via whatsapp

Local: R. Dom Ercílio Turco, 180, CATI, Sala 1 – Bela Vista – Osasco – SP e Online - o link para participação na reunião será encaminhado via whatsapp

Horário: 9h30.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Votação sobre o possível aceite do TAC firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Ministério Público;
2. Leitura e aprovação da ATA desta própria reunião.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo

Vice-Presidente do CMI: Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane de Jesus Santos

Biênio 2024/2026

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 22038/2021

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 151/2023 – CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.

AP Nº 078/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1106/1110, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 151/2023, celebrado com a empresa CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, para:

- 1) Acrescer 24,6% ao valor do contrato, correspondente a R\$ 676.346,19 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 3.475.838,76 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);
- 2) Prorrogar o prazo do contrato até 30 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de junho de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****18.06.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3538/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO ALVES, 203.260 do cargo de provimento efetivo de **PEB I ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3539/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JOYCE NUNES SOUZA, 201.930 do cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3540/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA GORETE LOPES FERREIRA, 141.455 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3541/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINE CALIXTO EDUARDO, 203.618 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3542/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINA CAROL DE OLIVEIRA CRUZ, 193.809 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro de 2024**. revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3554/25 - EXONERAR, FABIO ANTONIO DE FREITAS, 25.536.456-8 da função de **SUPERVISOR TÉCNICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3543 / 2025- GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Complementar nº 183, de 03 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO a nomeação dos Conselheiros representantes da Secretaria de Finanças para o Conselho Municipal de Contribuintes para o biênio 2024/2026, pelo Senhor Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o desligamento do servidor Gerson Koiti Kurosawa Shimizu, Fiscal Municipal, matrícula nº 2XX.XX6, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Costa Neves Ribeiro**, Fiscal Tributário, matrícula nº 2XX.XX2, CPF nº 110.XXX.XXX-85, para atuar como **Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Finanças** no Conselho Municipal de Contribuintes, em substituição a Gerson Koiti Kurosawa Shimizu.

Art. 2º O mandato do Conselheiro ora designado vigorará da data de publicação desta Portaria até **20 de setembro de 2026**, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3544 / 2025- Art. 1º - DESIGNAR as seguintes servidoras para atuarem como **GESTORAS** dos Termos de Colaboração celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com as Organizações Sociais Civis, conforme seguem relacionadas:

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	GEOVANA LIMA FERREIRA	175.225	Efetivo
SUPLENTE	SUELEN DA SILVA FARIA	191.311	Efetivo/Comissionado

OSC's:

- I. Associação das Mães do Jardim Veloso – CNPJ nº 53.414.702/0001-88

Processo Administrativo nº: 17.504/2023

Termo de Colaboração nº: 005/2023

Data da Assinatura: 01/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025

Valor: R\$ 2.061.600,00

- II. Associação para Gestão de Unidades Administrativas – AGUAS – CNPJ nº 12.661.184/0001-10

Processo Administrativo nº: 18.198/2023

Termo de Colaboração nº: 007/2023

Data da Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025

Valor: R\$ 6.609.600,00

- III. Instituto Inovação Social – CNPJ nº 23.794.590/0001-77

Processo Administrativo nº: 18.201/2023

Termo de Colaboração nº 011/2023

Data da Assinatura: 18/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 18/09/2024 até 17/09/2025

Valor: R\$ 8.179.800,00

- IV. Associação Quintal Mágico – CNPJ nº: 03.301.548/0001-60

Processo Administrativo nº: 017538/2023

Termo de Colaboração nº: 002/2024

Prazo: 12 meses

Vigência: de 12/04/2025 à 11/04/2026

Valor total: R\$ 2.752.800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3545 / 2025- Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como **GESTORES** dos Termos de Colaboração celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com as Organizações Sociais Civis, conforme seguem relacionadas:

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	ANGELA ALVES DA SILVA TOLEDO	181.824	Efetivo
SUPLENTE	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PACHECO	189.484	Efetivo/Comissionado

OSC's:

I. Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – CNPJ nº 22.533.209/0001-53

Processo Administrativo nº: 18.206/2023

Termo de Colaboração nº: 009/2023

Data da Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025

Valor: R\$ 7.060.800,00

II. Instituto Solução Social – CNPJ nº 13.779.122/0001-70

Processo Administrativo nº: 18.203/2023

Termo de Colaboração nº 008/2023

Data da Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025

Valor: 11.908.200,00

III. Instituto Solução Social - CNPJ nº 13.779.122/0001-70

Processo Administrativo nº: 02.525/2024

Termo de Colaboração nº: 004/2024

Data da Assinatura: 27/09/2024

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: de 27/09/2024 à 26/09/2025

Valor: R\$ 1.848.000,00

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	RODRIGO DE ARAUJO CLAUDINO	157.359	Efetivo
SUPLENTE	CLAUDIA DE SOUZA COELHO	174.694	Efetivo/Comissionado

OSC's:

I. Associação das Mulheres em Defesa à Criança – AMDC – CNPJ nº 57.386.609/0001-68

Processo Administrativo nº: 17.503/2023

Termo de Colaboração nº 003/2023

Data da Assinatura: 01/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025

Valor: R\$ 8.274.600,00

II. Associação Solidária Crescendo Cidadã – CNPJ nº 07.375.464/0001-21

Processo Administrativo nº: 17.502/2023

Termo de Colaboração nº: 006/2023

Data da Assinatura: 01/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025

Valor: R\$ 2.545.200,00

III. Centro de Participação Popular do Jardim Veloso – CNPJ nº 51.448.496/0001-00

Processo Administrativo nº: 17.501/2023

Termo de Colaboração nº 004/2023

Data da Assinatura: 01/09/2023 até 31/08/2024

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025

Valor: R\$ 1.298.400,00

IV. Associação das Mães Unidas do Novo Osasco – AMUNO – CNPJ nº: 51.240.240/0001-02

Processo Administrativo nº: 17.540/2023

Termo de Colaboração nº: 001/2024

Data da Assinatura: 21/02/2024

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: de 21/02/2025 a 20/02/2026

Valor: R\$ 2.537.999,96

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3546 / 2025 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992:**RESOLVE:APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

- De: Agente de Saúde 07 G
Para: Agente de Saúde 07 H
Meire Hellen de Farias Cruz(matr. 93.669) a partir de 28.04.2025
- De: Agente Fiscal Postos de Abastecimento – 4ª Classe 04 J
Para: Agente Fiscal Postos de Abastecimento – 4ª Classe 04 L
Fabio Luiz da Silva(matr. 26.124) a partir de 27.04.2025
- De: Agente Fiscal Sanitário – 4ª Classe 04 J
Para: Agente Fiscal Sanitário – 4ª Classe 04 L
Gilson Pereira da Silva(matr. 27.866) a partir de 22.04.2025
- De: Agente Fiscal Tributário 4ª Classe 04 L
Para: Agente Fiscal Tributário 4ª Classe 04 M
Ideval de Moraes Junior(matr. 26.183) a partir de 27.12.2024
- De: Ajudante Geral 07 D
Para: Ajudante Geral 07 E
Eduardo de Souza Alves(matr. 174.386) a partir de 30.04.2025
- De: Ajudante Geral 07 F
Para: Ajudante Geral 07 G
Maria de Lourdes Silva(matr. 174.798) a partir de 10.04.2025
- De: Ajudante Geral 07 I
Para: Ajudante Geral 07 J
Jose Carlos Costa(matr. 174.900) a partir de 07.04.2025
- De: Ajudante Geral 07 J
Para: Ajudante Geral 07 L
Antônio Marcos Afonso(matr. 20.258) a partir de 04.04.2025
- De: Ajudante Geral 07 L
Para: Ajudante Geral 07 M
Natanael Pereira Passos(matr. 20.280) a partir de 19.04.2025

De: Ascensorista 07 F Para: Ascensorista 07 G Humberto Luiz da Silva(matr. 90.617)	a partir de 25.04.2025
De: Assistente de Finanças 13 D Para: Assistente de Finanças 13 E Elizandra Brito Batista dos Santos Silva(matr. 150.705)	a partir de 12.04.2025
De: Assistente Social 10 A Para: Assistente Social 10 B Bruna Larissa Sampaio Lopes(matr. 203.652) Giovani Gonçalves de Oliveira(matr. 198.019) Jessica Patrícia da Silva Batista(matr. 197.990)	a partir de 28.04.2025 a partir de 28.04.2025 a partir de 22.04.2025
De: Assistente Social 10 C Para: Assistente Social 10 D Camila Fraiz Della Beta(matr. 180.219)	a partir de 12.04.2025
De: Assistente Social 10 E Para: Assistente Social 10 F Rosilane Silva Alencar Amano(matr. 148.054)	a partir de 07.04.2025
De: Assistente Social 10 G Para: Assistente Social 10 H Gilene Conceição Viana dos Santos(matr. 183.185)	a partir de 08.04.2025
De: Atendente 11 D Para: Atendente 11 E Isabel Cristina Fernandes(matr. 150.430) Vladimir Antônio do Nascimento(matr. 151.230)	a partir de 11.04.2025 a partir de 11.04.2025
De: Atendente 11 E Para: Atendente 11 F Gabriela Alves de Azevedo(matr. 131.393) Marcia da Rocha Brandao Gomes Onofre(matr. 139.524) Rodolfo Augusto Andrade(matr. 183.201) Sandra Ezaledo Mathias(matr. 138.966) Tais dos Santos(matr. 131.416)	a partir de 15.04.2025 a partir de 17.04.2025 a partir de 09.04.2025 a partir de 02.04.2025 a partir de 20.04.2025
De: Atendente 11 F Para: Atendente 11 G Elaine Cristina de Oliveira(matr. 130.609) Jane Honório do Prado Camargo(matr. 133.323)	a partir de 02.04.2025 a partir de 15.04.2025

De: Atendente 11 G	
Para: Atendente 11 H	
Elaine Franco Calciolari(matr. 97.363)	a partir de 30.04.2025
Paulo Cesar Borsoi da Silva(matr. 95.788)	a partir de 13.04.2025
Rosangela Vieira Zopolato(matr. 93.884)	a partir de 08.04.2025
Sandra Regina da Silva Ferreira(matr. 97.392)	a partir de 04.04.2025
De: Atendente 11 J	
Para: Atendente 11 L	
Antônio Aparecido de Lima(matr. 26.525)	a partir de 21.03.2025
De: Auxiliar de Copa e Cozinha 07 D	
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 07 E	
Maria Janete Marques Sousa(matr. 150.487)	a partir de 17.04.2025
De: Auxiliar de Enfermagem 14 G	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 H	
Adriana Bispo da Cruz(matr. 92.823)	a partir de 12.04.2025
Doroty Ferreira de Oliveira(matr. 95.056)	a partir de 17.04.2025
Elisabete Gomes Praxedes(matr. 91.553)	a partir de 22.04.2025
Helemar da Penha Silva Pereira(matr. 91.556)	a partir de 17.04.2025
Itamar Rosa(matr. 90.816)	a partir de 06.04.2025
Madalena Silveira Siqueira(matr. 95.294)	a partir de 18.04.2025
Marcia Cordeiro Barroso(matr. 95.023)	a partir de 17.04.2025
Maristela Naves Hilário de Assis(matr. 106.153)	a partir de 11.04.2025
Patrícia da Silva Martins(matr. 95.303)	a partir de 16.04.2025
De: Auxiliar de Enfermagem 14 H	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 I	
Dailiany Francisco(matr. 74.867)	a partir de 23.04.2025
De: Auxiliar de Enfermagem 14 I	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 J	
Izabel Cristina Cassiano Reyes(matr. 68.151)	a partir de 09.04.2025
De: Auxiliar de Enfermagem 14 J	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 L	
Luzia Alves dos Santos(matr. 74.915)	a partir de 17.04.2025
De: Auxiliar de Recursos Humanos 15 D	
Para: Auxiliar de Recursos Humanos 15 E	
Luana Hoffmann Bueno Oliveira(matr. 150.997)	a partir de 02.04.2025

De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 J Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 L Ary Aparecido Franco(matr. 35.435)	a partir de 08.04.2025
De: Coveiro 07 F Para: Coveiro 07 G Fabio Alves da Silva(matr. 202.558)	a partir de 30.04.2025
De: Cozinheiro 07 A Para: Cozinheiro 07 B Adriano Paulo Lopes de Araujo(matr. 197.677) Andreia Aparecida Caetano(matr. 197.908) Andreia Regina Ferreira Mesquita(matr. 197.664) Antonio Carlos Maester(matr. 197.901) Barbara Fernanda Nascimento Crispim(matr. 197.618) Cinthia Lorena Lima de Lucena(matr. 197.665) Daphine Keisy Livramento Ramos Mendes(matr. 197.948) Elaine dos Santos Peniche(matr. 197.947) Jarise Santana de Melo(matr. 197.907) Jessica Morais de Lima Diais(matr. 197.695) Lucia Helena Domingos(matr. 197.917) Luzimare Santos Araujo de Almeida(matr. 197.699) Michelle Jaquelinne Silva Santana(matr. 197.913) Regina Celia da Silva Ferreira(matr. 197.601) Rosana de Souza Soares(matr. 197.918) Rosangela Oliveira de Matos Salvador(matr. 197.716) Roseli Aparecida da Silva(matr. 197.915) Selma Aparecida Paes da Silva(matr. 197.912) Tatiane de Almeida dos Santos da Cruz(matr. 197.604)	a partir de 24.04.2025 a partir de 02.04.2025 a partir de 05.04.2025 a partir de 12.04.2025 a partir de 04.04.2025 a partir de 10.04.2025 a partir de 21.04.2025 a partir de 13.04.2025 a partir de 12.04.2025 a partir de 26.02.2025 a partir de 03.04.2025 a partir de 16.03.2025 a partir de 09.04.2025 a partir de 02.04.2025 a partir de 04.04.2025 a partir de 15.04.2025 a partir de 05.04.2025 a partir de 16.04.2025 a partir de 11.04.2025
De: Cozinheiro 07 A Para: Cozinheiro 07 C Maria Celeste da Silva(matr. 203.569)	a partir de 22.04.2025
De: Cozinheiro 07 A Para: Cozinheiro 07 D Glaucia Freixeda(matr. 203.631) Marli Pereira Nogueira Rodrigues(matr. 203.572)	a partir de 22.04.2025 a partir de 22.04.2025
De: Cozinheiro 07 B Para: Cozinheiro 07 C Natalia Franciele de Freitas Gonçalves Santabna(matr.188.101)	a partir de 10.04.2025
De: Cozinheiro 07 C Para: Cozinheiro 07 D Divina das Graças Zuchinalli Gonçalves(matr. 188.273) Edilene Maria da Silva de Barros(matr. 187.688)	a partir de 13.04.2025 a partir de 02.08.2024

De: Cozinheiro 07 D Para: Cozinheiro 07 E Cássia Cristina Pereira de Carvalho(matr. 150.472) Darling de Alencar Leite Pessoa(matr. 151.405) Ediclea Costa da Silva(matr. 151.090) Laureni Gertrudes de Oliveira(matr. 151.128)	a partir de 03.04.2025 a partir de 26.04.2025 a partir de 25.04.2025 a partir de 04.04.2025
De: Cozinheiro 08 C Para: Cozinheiro 08 D Rosimeire Santana Jardim Brito(matr. 175.939)	a partir de 17.04.2025
De: Cozinheiro 08 D Para: Cozinheiro 08 E Catima Gonçalves(matr. 150.816) Sandra Lucia de Almeida(matr. 150.871)	a partir de 03.04.2025 a partir de 18.04.2025
De: Cozinheiro 09 C Para: Cozinheiro 09 D Silvana Vieira dos Santos(matr. 181.304)	a partir de 18.04.2025
De: Cozinheiro 09 D Para: Cozinheiro 09 E Cleide Damas Mendes da Silva(matr. 151.083) Marivalda Ribeiro Buarque de Menezes Santos(matr. 150.887) Olinda Paixão de Arruda(matr. 150.332) Raimunda Ribeiro(matr. 151.419) Renilde Marcia da Silvas(matr. 151.162) Rosangela Barbosa do Prado(matr. 151.157) Rosemeire Jose dos Santos Oliveira(matr. 150.138) Rosimeire Ramos da Silva(matr. 150.890)	a partir de 22.04.2025 a partir de 09.04.2025 a partir de 17.04.2025 a partir de 23.04.2025 a partir de 07.04.2025 a partir de 17.04.2025 a partir de 27.04.2025 a partir de 20.04.2025
De: Cozinheiro 10 D Para: Cozinheiro 10 E Cristina dos Reis Pereira(matr. 150.031) Eleni Souza Rocha(matr. 181.293) Raquel Luciano Cupertino(matr. 151.119) Tamara Silva de Santana(matr. 150.884) Vera Lucia Martis(matr. 150.133)	a partir de 28.04.2025 a partir de 30.04.2025 a partir de 07.04.2025 a partir de 15.04.2025 a partir de 03.04.2025
De: Cozinheiro 11 D Para: Cozinheiro 11 E Ruth da Silva Barreto(matr. 181.826)	a partir de 11.04.2025
De: Cozinheiro 12 D Para: Cozinheiro 12 E Ângela Maria de Lima Bino(matr. 151.096)	a partir de 04.04.2025

De: Cuidador Social 13 A Para: Cuidador Social 13 B Dominga da Silva de Freitas(matr. 198.045)	a partir de 29.04.2025
De: Digitador 07 J Para: Digitador 07 L Edian Aparecida Rodrigues Santiago(matr. 34.092)	a partir de 24.04.2025
De: Educador Social 15 A Para: Educador Social 15 B Lucas Santana de Almeida(matr. 198.011)	a partir de 30.04.2025
De: Enfermeiro 10 C Para: Enfermeiro 10 D Alessandro Coelho dos Santos(matr. 180.227) Luciana Marth Leocadio(matr. 180.441) Manoel Jordao de Lima Neto(matr. 178.375) Simone Maria Valdevino(matr. 178.423)	a partir de 15.04.2025 a partir de 11.04.2025 a partir de 05.04.2025 a partir de 07.04.2025
De: Enfermeiro 10 F Para: Enfermeiro 10 G Ana Paula Heski Augustaitis Galizi(matr. 99.740)	a partir de 12.04.2025
De: Enfermeiro 10 G Para: Enfermeiro 10 H Maria Jose dos Santos Fernandes Matos(matr. 92.836)	a partir de 21.04.2025
De: Enfermeiro 10 H Para: Enfermeiro 10 I Aleuda das Dores Alves(matr. 67.861)	a partir de 29.04.2025
De: Engenheiro Civil 10 A Para: Engenheiro Civil 10 B Kaio Cesar Rocha Ribeiro(matr. 198.013)	a partir de 20.04.2025
De: Farmacêutico 10 C Para: Farmacêutico 10 D Jadir Ferreira de Souza(matr. 181.470) Marcos Tadeu Santana Junior(matr. 180.887)	a partir de 24.04.2025 a partir de 07.04.2025
De: Fisioterapeuta 10 C Para: Fisioterapeuta 10 D Camila Gabriela Garcia Martins(matr. 181.605) Cristiane Siqueira Zimmermann(matr. 176.580) Jose Adolfo Menezes Garcia Silva(matr. 181.046)	a partir de 15.04.2025 a partir de 10.04.2025 a partir de 23.04.2025

De: Fisioterapeuta 10 G Para: Fisioterapeuta 10 H Mario Luis Iasco Pereira(matr. 91.695)	a partir de 13.04.2025
De: Fisioterapeuta 10 L Para: Fisioterapeuta 10 M Ari Osvaldo Alves(matr. 64.013)	a partir de 02.04.2025
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 C Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 D Paulo Sandro Pascoin Gargantini(matr. 176.897)	a partir de 10.01.2025
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 F Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 G Sergio Cicero de Oliveira(matr. 110.398)	a partir de 12.04.2025
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 L Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 M Cicero Ferreira Filho(matr. 18.576) Edson Alves dos Santos(matr. 18.594) Waldemiro Edgard Tomko Lauriano(matr. 18.377)	a partir de 09.04.2025 a partir de 19.04.2025 a partir de 04.04.2025
De: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 02 B Para: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 02 C Rodolfo Schueler de Araujo(matr. 194.832)	a partir de 28.04.2025
De: Inspetor de Aluno 07 A Para: Inspetor de Aluno 07 B Denise Helena de Paula Lacerda(matr. 197.968) Eric Antoni Bessa Teixeira(matr. 197.932) Rosana de Oliveira Affonso Rosa(matr. 197.778) Sabrina Costa Dias(matr. 197.922)	a partir de 07.04.2025 a partir de 05.04.2025 a partir de 08.04.2025 a partir de 19.04.2025
De: Inspetor de Aluno 07 D Para: Inspetor de Aluno 07 E Debora Costa da Cruz(matr. 151.435) Sara Regina Sadi da Silva(matr. 199.576)	a partir de 16.04.2025 a partir de 03.04.2025
De: Inspetor de Aluno 07 E Para: Inspetor de Aluno 07 F Maria de Fatima de Sa Neiva Araujo(matr. 134.931)	a partir de 27.04.2025
De: Inspetor de Aluno 10 E Para: Inspetor de Aluno 10 F Claudia Cristiane dos Santos(matr. 192.489)	a partir de 26.04.2025
De: Médico Cardiologista Diarista 01 F Para: Médico Cardiologista Diarista 01 G Jose Eliezer do Couto(matr. 191.413)	a partir de 21.04.2025

De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 I Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 J Eduardo Jorge Rodrigues Ferreira(matr. 95.483)	a partir de 30.04.2025
De: Médico do Trabalho 01 E Para: Médico do Trabalho 01 F Alberto Costa Fossati(matr. 127.768)	a partir de 25.04.2025
De: Médico Endoscopista Plantonista 01 I Para: Médico Endoscopista Plantonista 01 J Ceres do Carmo Torres(matr. 97.507)	a partir de 24.04.2025
De: Médico Ginecologista Diarista 01 D Para: Médico Ginecologista Diarista 01 E Marcus Antônio Cavalheiro(matr. 188.703)	a partir de 03.04.2025
De: Médico Ginecologista Diarista 01 G Para: Médico Ginecologista Diarista 01 H Karina Erica Ferrari Moreira Bufolin(matr. 91.251)	a partir de 07.04.2025
De: Médico Ginecologista Diarista 01 H Para: Médico Ginecologista Diarista 01 I Cheng Chiang Chian(matr. 91.239)	a partir de 14.04.2025
De: Médico Ginecologista Plantonista 01 D Para: Médico Ginecologista Plantonista 01 E Tatjana Kluth(matr. 188.878)	a partir de 14.04.2025
De: Médico Ginecologista Plantonista 01 E Para: Médico Ginecologista Plantonista 01 F Luiz Gustavo Barduco(matr. 174.657)	a partir de 10.04.2025
De: Médico Pediatra Plantonista 01 I Para: Médico Pediatra Plantonista 01 J Eliana Maria Domingues Brandao(matr. 99.581)	a partir de 14.04.2025
De: Médico Psiquiatra Plantonista 01 A Para: Médico Psiquiatra Plantonista 01 B Júlio Cesar de Oliveira Leal(matr. 197.971)	a partir de 11.04.2025
De: Médico Socorrista Plantonista 01 J Para: Médico Socorrista Plantonista 01 L Humberto Pasqualin Neto(matr. 99.618)	a partir de 28.04.2025
De: Motorista de Transportes Leves 12 A Para: Motorista de Transportes Leves 12 B Kaique de Lima Nogueira(matr. 195.632)	a partir de 20.03.2025

De: Motorista de Transportes Leves 12 C Para: Motorista de Transportes Leves 12 D Luciano da Silva Graça(matr. 177.613)	a partir de 14.04.2025
De: Motorista de Transportes Leves 12 D Para: Motorista de Transportes Leves 12 E Carlos Teixeira Lima(matr. 151.835) Jose Luiz Brandao Filho(matr. 150.644)	a partir de 10.04.2025 a partir de 09.04.2025
De: Motorista de Transportes Leves 12 J Para: Motorista de Transportes Leves 12 L Francisco de Assis Moura de Souza(matr. 27.587)	a partir de 20.04.2025
De: Motorista de Transportes Pesados 13 C Para: Motorista de Transportes Pesados 13 D Rinaldo Bento dos Santos(matr. 174.576)	a partir de 28.04.2025
De: Motorista de Transportes Pesados 13 F Para: Motorista de Transportes Pesados 13 G Moises de Oliveira Domingos(matr. 133.693)	a partir de 29.04.2025
De: Oficial Administrativo 13 A Para: Oficial Administrativo 13 B Bruna Lais Reis Soares(matr. 197.891) Eric Vieira de Araujo(matr. 197.848) Gabriela Aparecida Gonçalves de Oliveira(matr. 196.615) Girlene Cardosos Feitosa(matr. 197.965) Henrique Soares Chirinhan(matr. 197.954) Thayna Vitoria Canton Pereira(matr. 197.978)	a partir de 23.03.2025 a partir de 02.04.2025 a partir de 08.04.2025 a partir de 18.04.2025 a partir de 03.04.2025 a partir de 11.04.2025
De: Oficial Administrativo 13 B Para: Oficial Administrativo 13 C Cleonice de Sousa Santos(matr. 188.571) Geyse Nascimento Muniz da Silva(matr. 187.923) Marcos de Cassia Ferreira Junior(matr. 188.482)	a partir de 18.04.2025 a partir de 02.04.2025 a partir de 02.04.2025
De: Oficial Administrativo 13 D Para: Oficial Administrativo 13 E Camila Shott de Souza(matr. 199.571)	a partir de 10.04.2025
De: Oficial Administrativo 13 F Para: Oficial Administrativo 13 G Jefferson Tomachevski(matr. 199.167) Joao Paulo de Miranda(matr. 196.931)	a partir de 04.04.2025 a partir de 13.04.2025
De: Oficial Administrativo 13 G Para: Oficial Administrativo 13 H Judith dos Santos Cancissu(matr. 199.963)	a partir de 15.04.2025

De: Oficial Administrativo 13 J Para: Oficial Administrativo 13 L Eliane Fernandes Pereira(matr. 27.164) Margaret Vaz Figueira(matr. 30.738) Sirley da Silva Pereira(matr. 26.745)	a partir de 30.04.2025 a partir de 19.04.2025 a partir de 11.04.2025
De: Oficial Administrativo 13 L Para: Oficial Administrativo 13 M Ana Cristina Porlan(matr. 45.237)	a partir de 18.04.2025
De: Oficial de Escola 11 A Para: Oficial de Escola 11 C Gilza Marcia Batista Guimaraes(matr. 203.634)	a partir de 22.04.2025
De: Oficial de Escola 11 D Para: Oficial de Escola 11 E Vanussa Vieira da Silva(matr. 140.090)	a partir de 23.04.2025
De: Oficial de Escola 11 E Para: Oficial de Escola 11 F Francimar Farias da Silva Mota(matr. 138.950)	a partir de 28.04.2025
De: Oficial de Escola 11 F Para: Oficial de Escola 11 G Sandra Regina Seneme Guiomar(matr. 109.476)	a partir de 06.04.2025
De: Oficial de Escola 14 B Para: Oficial de Escola 14 C Giovana Freire Siqueira(matr. 192.917)	a partir de 07.04.2025
De: Oficial de Escola 14 D Para: Oficial de Escola 14 E Adriana Batista(matr. 151.450)	a partir de 28.04.2025
De: Pedagogo 10 I Para: Pedagogo 10 J Maria Cristina Maximo Ferreira de Melo(matr. 61.213)	a partir de 09.04.2025
De: Pedreiro 07 J Para: Pedreiro 07 L Noel Alves Batista(matr. 20.989)	a partir de 06.04.2025
De: Pintor 07 J Para: Pintor 07 L Everaldo Ferreira de Moura(matr. 31.363)	a partir de 06.04.2025

De: Procurador do Município – Classe I 01 A
Para: Procurador do Município – Classe I 01 B
Eduardo de Brito Castelo Branco(matr. 198.039)

a partir de 28.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B
Jessica da Silva Santos(matr. 197.791)
Maria Ediene do Nascimento Galvao(matr. 197.859)

a partir de 07.04.2025
a partir de 19.03.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C
Eliana Silva Ferreira Santos(matr. 202.743)
Helen Mary Ayres Bianchi da Cunha(matr. 190.971)

a partir de 24.04.2025
a partir de 19.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E
Edmeia Gomes de Moraes(matr. 198.357)

a partir de 05.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B
Jacqueline Moreira de Alencar(matr. 195.769)
Nara Eloisa de Paula Santos(matr. 195.713)

a partir de 17.02.2025
a partir de 04.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C
Paula Tainara de Aguiar Silva(matr. 197.021)

a partir de 25.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D
Franciele Assis Trevizani(matr. 189.300)
Marina Vicente Cordeiro da Luz(matr. 186.416)
Sammia Elaine de Moura França(matr. 174.106)

a partir de 07.04.2025
a partir de 13.04.2025
a partir de 29.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 G
Viviane Marques Franco Lima(matr. 173.954)

a partir de 30.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B
Milena Jesus Toledo(matr. 194.150)
Thabatta Ferraz Giovanetti(matr. 194.316)

a partir de 04.12.2024
a partir de 29.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C
Cinthia Rodrigues da Silva Francischinelli(matr. 191.554)
Debora Ribeiro Bispo Gracioso(matr. 191.985)
Maria Eunice da Silva(matr. 193.904)

a partir de 04.04.2025
a partir de 30.03.2025
a partir de 27.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D
Rosangela Beatriz da Silva Nascimento(matr. 191.308)

a partir de 11.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C
Maria Adelia Rocha Viana(matr. 189.969)
Patrícia Bezerra da Silva Barbosa(matr. 190.937)
Tais Domingos Lima(matr. 191.027)

a partir de 05.04.2025
a partir de 13.04.2025
a partir de 14.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 D
Ana Carolina Maximiano Messias(matr. 191.376)
Paula Ferreira Dutra(matr. 191.320)

a partir de 09.04.2025
a partir de 27.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 E
Ângela Maria Rodrigues de Oliveira(matr. 181.069)
Sueli Chrispim Moreschi(matr. 173.821)

a partir de 29.04.2025
a partir de 11.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 J
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 L
Marcia Rosana Alves Batista(matr. 30.807)

a partir de 25.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D
Edna Lesse Ribeiro(matr. 174.026)
Roseni Eugenio Silva Dantas(matr. 180.857)

a partir de 21.04.2025
a partir de 05.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 E
Leda Maria Neves de Souza Palacios(matr. 175.384)

a partir de 16.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 D
Iraildes Ramos dos Santos(matr. 173.623)
Yara Ferreira de Lima(matr. 173.614)

a partir de 18.04.2025
a partir de 23.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 D
Luciana Alves dos Santos(matr. 174.575)

a partir de 29.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 E
Cleideonice Souza dos Santos(matr. 174.168)

a partir de 10.02.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 G
Mayla de Jesus Rizzi(matr. 104.828)

a partir de 10.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M09 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M09 G
Telma Gonzalez Siqueira Rodrigues(matr. 104.749)

a partir de 09.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 G
Sandra Aparecida da Silva(matr. 104.824)

a partir de 11.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 G
Rosana Aparecida Castellani Camargo(matr. 92.862)

a partir de 07.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 H
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 I
Roseli Regina dos Santos Rezende(matr. 92.816)

a partir de 21.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 G
Giseuda Moura Torres(matr. 104.727)

a partir de 11.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 08 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 F
Cintia Soares Cardoso(matr. 151.196)

a partir de 22.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 08 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 G
Claudia Regina Borges Coelho(matr. 104.816)
Sonha Belinha Miranda Coutinho(matr. 106.161)

a partir de 13.03.2025

a partir de 12.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 09 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M09 E
Cintia Duarte Gabriel Belote(matr. 151.203)

a partir de 16.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 09 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M09 G
Fernanda Aparecida de Souza(matr. 104.850)

a partir de 28.04.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 09 I
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M09 J
Magna Marques de Siqueira Coelho(matr. 28.301)
Maria Aparecida Teodoro(matr. 30.473)

a partir de 05.04.2025

a partir de 23.04.2025

De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Ana Carolina Alves Santos(matr. 203.633) Debora Regina Dias Muciati(matr. 203.637) Fernanda Cristina Lui dos Santos(matr. 197.002) Jelva Costa(matr. 198.272) Patrícia Bueno do Carmo(matr. 203.560) Rosiane de Oliveira Borges(matr. 198.225)	a partir de 22.04.2025 a partir de 22.04.2025 a partir de 14.04.2025 a partir de 30.11.2023 a partir de 22.04.2025 a partir de 02.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Pamela Pelissari Fonseca(matr. 203.555)	a partir de 22.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Cristiane Ferreira da Silva(matr. 192.890)	a partir de 09.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 01 C Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Rosenilda Aparecida de Melo Formiga(matr. 189.908)	a partir de 02.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 02 B Para: Professor de Educação Básica I M 02 C Barbara Alves de Azevedo(matr. 193.238) Divacir GOLFETO(matr. 192.039) Monica de Jesus Melo(matr. 192.992)	a partir de 25.04.2025 a partir de 20.04.2025 a partir de 12.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 02 D Para: Professor de Educação Básica I M 02 E Elizangela Lopes de Sousa Silva(matr. 190.322)	a partir de 28.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 03 A Para: Professor de Educação Básica I M 03 B Alane Cristina Barbosa(matr. 195.685) Bruna Lais Profito de Souza(matr. 193.621)	a partir de 06.04.2025 a partir de 13.10.2024
De: Professor de Educação Básica I M 03 B Para: Professor de Educação Básica I M 03 C Veronica Aparecida Fidelis da Costa(matr. 194.944)	a partir de 27.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 03 C Para: Professor de Educação Básica I M 03 D Milca Bastos Vieira Cruz(matr. 194.938)	a partir de 20.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 03 D Para: Professor de Educação Básica I M 03 E Maria Marlene Sergio Cordeiro Cruz(matr. 195.691)	a partir de 07.04.2025

De: Professor de Educação Básica I M 04 B Para: Professor de Educação Básica I M 04 C Maria Iris Duarte Pereira Fernandes(matr. 193.700)	a partir de 07.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 04 C Para: Professor de Educação Básica I M 04 D Claudia Teixeira da Silva(matr. 193.485) Regina Sueli Heguedusch de Oliveira(matr. 193.517)	a partir de 02.04.2025 a partir de 10.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 04 D Para: Professor de Educação Básica I M 04 E Fabiana Pereira Umbelino de Menezes(matr. 153.534)	a partir de 10.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 04 E Para: Professor de Educação Básica I M 04 F Fernando Rodrigo dos Santos(matr. 130.825)	a partir de 05.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 04 F Para: Professor de Educação Básica I M 04 G Ângela Ferraz de Moraes(matr. 189.008)	a partir de 23.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 05 D Para: Professor de Educação Básica I M 05 E Marilda Santana Jardim Araujo(matr. 173.687)	a partir de 16.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 05 G Para: Professor de Educação Básica I M 05 H Heloisa Lucio Barbosa(matr. 80.040) Maheli Nascimento de Moura Freitas(matr. 80.284) Rosana Micheloni Rodrigues(matr. 80.154)	a partir de 28.03.2025 a partir de 24.04.2025 a partir de 18.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 06 G Para: Professor de Educação Básica I M 06 H Gisele Souza dos Santos de Lima(matr. 82.943)	a partir de 10.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 07 C Para: Professor de Educação Básica I M 07 D Marineide Aparecida Domiciano de Andrade(matr. 154.071)	a partir de 26.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 07 E Para: Professor de Educação Básica I M 07 F Oriete Thome Borges dos Santos(matr. 130.955)	a partir de 10.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 07 G Para: Professor de Educação Básica I M 07 H Maria Valdenia de Moura Bezerra(matr. 80.098)	a partir de 09.04.2025

De: Professor de Educação Básica I M 07 I Para: Professor de Educação Básica I M 07 J Francine de Oliveira Franco(matr. 80.739)	a partir de 24.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 08 D Para: Professor de Educação Básica I M 08 E Cassia Alcântara da Silva(matr. 153.441)	a partir de 06.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 08 E Para: Professor de Educação Básica I M 08 F Elaine Figueiredo da Silva Carobrez(matr. 153.454)	a partir de 21.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 08 F Para: Professor de Educação Básica I M 08 G Allinne Cardoso dos Santos Ferreira(matr. 80.537) Karla dos Santos Munuera(matr. 103.839)	a partir de 30.09.2024 a partir de 10.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 08 G Para: Professor de Educação Básica I M 08 H Claudia Luzia Borges Santos(matr. 81.953) Marcia Bandeira Dutra(matr. 80.522)	a partir de 28.04.2025 a partir de 28.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 08 I Para: Professor de Educação Básica I M 08 J Marina de Oliveira Calabrezi(matr. 93.427)	a partir de 04.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 09 G Para: Professor de Educação Básica I M 09 H Josefa Isabel Mesquita Costa(matr. 80.352) Marinalda Amorim da Costa(matr. 93.353)	a partir de 27.04.2025 a partir de 17.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 09 J Para: Professor de Educação Básica I M 09 L Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira(matr. 48.339)	a partir de 15.04.2025
De: Professor de Educação Básica I M 10 G Para: Professor de Educação Básica I M 10 H Tamara Franco Althman de Queiroz(matr. 80.113)	a partir de 27.04.2025
De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 G Lidinara Alves Lustri(matr. 203.632)	a partir de 22.04.2025
De: Professor de Educação Básica II M 01 D Para: Professor de Educação Básica II M 01 E Jose Eduardo Vieira Batalhone(matr. 202.794)	a partir de 04.04.2025

De: Professor de Educação Básica II M 03 C Para: Professor de Educação Básica II M 03 D Antônio Carlos Miguel(matr. 181.530)	a partir de 12.04.2025
De: Professor de Educação Básica II M 07 C Para: Professor de Educação Básica II M 07 D Marcia Cristina Lopes Leal(matr. 173.764)	a partir de 24.04.2025
De: Professor de Educação Básica II M 07 G Para: Professor de Educação Básica II M 07 H Elisete Piassa(matr. 80.885)	a partir de 08.04.2025
De: Psicólogo 10 D Para: Psicólogo 10 E Patrícia Batista Marques(matr. 151.396)	a partir de 19.04.2025
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 B Vanda de Almeida Soranzo de Oliveira(matr.203.595) Rosangela de Lima(matr. 201.608)	a partir de 22.04.2025 a partir de 19.04.2025
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 C Maria Aparecida de Moura Ferreira(matr. 203.612)	a partir de 22.04.2025
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 D Roberta de Lima(matr. 203.596)	a partir de 22.04.2025
De: Servente de Escola 07 E Para: Servente de Escola 07 F Edvaldo Bezerra de Lima(matr. 136.047) Manoel Marcelino Veiga(matr. 136.438)	a partir de 13.04.2025 a partir de 07.04.2025
De: Servente de Escola 08 E Para: Servente de Escola 08 F Gilbenita Pimentel de Miranda Reis(matr. 152.184) Maria Aparecida Justi do Carmo(matr. 128.551) Tania Tavares de Medeiros(matr. 136.466)	a partir de 04.04.2025 a partir de 29.04.2025 a partir de 08.04.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 A Para: Técnico de Enfermagem 19 B Armando Jose de Almeida da Silva(matr. 197.585) Felipe Correa Saraiva de Freitas(matr. 202.147) Patrícia Alves Carneiro(matr. 197.928) Renata Rezende Neri da Silva(matr. 197.953)	a partir de 09.03.2025 a partir de 29.04.2025 a partir de 26.04.2025 a partir de 24.04.2025

De: Técnico de Enfermagem 19 B Para: Técnico de Enfermagem 19 C Regiane Cristina Gonzaga da Silva Viana(matr. 195.453) Suzie Carla Jorge(matr. 188.588)	a partir de 22.04.2025 a partir de 10.01.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 C Para: Técnico de Enfermagem 19 D Adriana de Aquino Ferreira(matr. 181.719) Alesandra Batista de Oliveira(matr. 174.966) Denis Camargo dos Santos(matr. 181.171) Edneuza Costa Macedo de Jesus(matr. 181.807) Maria Tereza Ferreira Simil(matr. 179.257) Ronoilson Aparecido Gonçalves(matr. 184.984) Rosana de Souza Silva(matr. 179.258) Sirley da Rocha(matr. 179.560) Tadeu Seabra de Oliveira(matr. 196.337)	a partir de 10.04.2025 a partir de 21.04.2025 a partir de 22.04.2025 a partir de 30.04.2025 a partir de 18.04.2025 a partir de 25.04.2025 a partir de 10.04.2025 a partir de 29.04.2025 a partir de 11.04.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 D Para: Técnico de Enfermagem 19 E Jeane Gentil Pedroso de Carvalho(matr. 174.228)	a partir de 24.04.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 E Para: Técnico de Enfermagem 19 F Domingas Dias de Carvalho(matr. 128.681) Maria das Graças Silva Cerqueira(matr. 135.349) Valquiria Tonon(matr. 131.073)	a partir de 10.03.2025 a partir de 19.04.2025 a partir de 18.04.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 F Para: Técnico de Enfermagem 19 G Keila Cristina Tomaz(matr. 129.303) Nubia Mota Martins(matr. 130.276)	a partir de 11.04.2025 a partir de 23.04.2025
De: Técnico em Radiologia 16 G Para: Técnico em Radiologia 16 H Cecilia da Silva(matr. 100.317) Damiao Gomes Guimaraes(matr. 92.630) Jose Anselmo de Medeiros(matr. 92.565) Sergio Cabral de Oliveira(matr. 90.919)	a partir de 08.04.2025 a partir de 18.04.2025 a partir de 09.04.2025 a partir de 13.04.2025
De: Vigia 01 J Para: Vigia 01 L Nelson Correa Lopes(matr. 24.334) Rozan Antônio de Souza(matr. 28.561)	a partir de 25.04.2025 a partir de 28.04.2025

De: Vigia – Classe II – Masculino 02 E	
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 F	a partir de 29.04.2025
Antoneudo Barros Nobre(matr. 141.380)	a partir de 27.04.2025
Antônio Rodrigues de Oliveira Filho(matr. 141.381)	a partir de 02.04.2025
Gleydston Ronaom Nunes Barros(matr. 141.385)	a partir de 17.04.2025
Manoel Pereira Junior(matr. 133.407)	a partir de 18.04.2025
Rivaldo Feitosa dos Anjos(matr. 141.393)	
De: Vigia – Classe II – Masculino 02 F	
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 G	a partir de 07.04.2025
Adimilson Alves Oliveira(matr. 130.593)	
De: Zelador de Escola 07 A	
Para: Zelador de Escola 07 B	a partir de 22.04.2025
Josuel Araujo(matr. 203.594)	
De: Zelador de Escola 07 A	
Para: Zelador de Escola 07 D	a partir de 22.04.2025
Marcelo dos Santos(matr. 203.603)	
De: Zelador de Escola 07 D	
Para: Zelador de Escola 07 E	a partir de 07.04.2025
Jose Antonio Ribeiro(matr. 151.428)	
De: Zelador de Escola 07 E	
Para: Zelador de Escola 07 F	a partir de 26.04.2025
Gilson Mascarenhas(matr. 156.213)	

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3547 / 2025 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar Nº 282 de novembro de 2014. **RESOLVE - APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO/ADJUNTO:

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 G	
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 H	
Adriane Kenia Vargas(matr. 94.205)	a partir de 12.04.2025

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 08 F
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 08 G
Josemir Rosa Pereira(matr. 96.222)

a partir de 14.04.2025

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 09 F
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 09 G
Cristina Bigardi Omosako(matr. 93.931)

a partir de 12.04.2025

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 10 H
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 10 I
Sandra Penegossi Toniolo(matr. 94.935)

a partir de 30.04.2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3548 / 2025 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **RESOLVE - APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

ESTÁVEL:

De: Oficial Administrativo 13 L
Para: Oficial Administrativo 13 M
Nilson dos Reis (matr. 12.506)

a partir de 27.04.2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3549 / 2025 - Artigo 1º- EXCLUIR a seguinte servidora da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
NICOLE BERSI ARAUJO	202.944	EFETIVO

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3550 / 2025 - Artigo 1º- EXCLUIR o seguinte servidor da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
ANDERSON DA SILVA TRINDADE	196.142	EFETIVO

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos a 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3551 / 2025 - Artigo 1º- EXCLUIR a seguinte servidora da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
ELZA DE JESUS PINTO CORREIA	163.745	COMISSÃO

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3552 / 2025 - Artigo 1º- EXCLUIR o seguinte servidor da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
JOÃO EDUARDO DE CARVALHO PELLEGRINO	197.545	EFETIVO

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos a 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3553 / 2025 - Artigo 1º- EXCLUIR a seguinte servidora da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
YACI SALLES NEMER	201.329	EFETIVO/COMISSIONADO

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3555 / 2025 - TORNA NULA a portaria 3308/2025, publicada em 09 de maio do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3533/25, publicada em 16 de junho do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR o (a) Senhor (a) RENAN DE ARAUJO SILVA** do cargo em comissão de **GERENTE DE FOMENTO E FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** na data de 16/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTISTICA** da **SECRETARIA DE CULTURA**, com efeitos a partir de 17/06/2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Na portaria nº 3534 /25, publicada em 16 de junho do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIA FERNANDA FERNANDES PERIOTO, RG. 37.945.736-2, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, da (do) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3536 /25, publicada em 16 de junho do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ALESSANDRA MULFORD MANSANO, RG. 21.956.116-3, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de GERENTE DE FOMENTO E FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, da (do) SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 00.608/2024; Termo de Aditamento nº 128/2025 ao Contrato nº 082/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, Assunto: Fica aditado o Contrato nº 082/2024 para que haja supressão de R\$ 243.143,32 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 39.018.193,87 (trinta e nove milhões, dezoito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), conforme manifestações da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 4.463/4.464 e 4.467/4.469, Parecer Jurídico à fl. 4.473/4.475 e Despacho de autorização do Senhor Secretário de Serviços e Obras à fl. 4.478; Valor total: R\$ 39.018.193,87 (trinta e nove milhões, dezoito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Processo Administrativo nº 00.608/2024; Termo de Aditamento nº 129/2025 ao Contrato nº 083/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, Assunto: Fica aditado o Contrato nº 083/2024 para que haja supressão de R\$ 837.670,10 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 79.762.179,60 (setenta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme manifestações da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 4.465/4.466 e 4.467/4.469, Parecer Jurídico à fl. 4.473/4.475 e Despacho de autorização do Senhor Secretário de Serviços e Obras à fl. 4.478; Valor total: R\$ 79.762.179,60 (setenta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 033/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502016535** em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 179.250, por configurar em conduta desidiosa e/ou abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigos 15 e/ou 17, incisos I e/ou II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 16 de junho de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 034/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502016660** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 181.404**, por configurar em conduta desidiosa e/ou abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigos 15 e/ou 17, incisos I e/ou II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de junho de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE 1^a CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL AOS CARGOS DE: VIGIA – 1^a CLASSE – MASCULINO E VIGIA – 1^a CLASSE – FEMININO

Ficam CONVOCADOS os candidatos considerados "CLASSIFICADOS" no edital de divulgação da Classificação Definitiva, publicado na IOMO nº 2837, de 30 de abril de 2025, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL, do Concurso Público nº 01/2024 para provimento dos cargos de Vigia – 1^a Classe – Masculino e Vigia – 1^a Classe – Feminino, nos termos do disposto no Capítulo XII do Edital de Abertura nº 01/2024, que segue adiante transrito:

XII – DA CONVOCAÇÃO, DA APLICAÇÃO E DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. A investigação social – de caráter eminentemente eliminatório e sigiloso – tem a finalidade de apurar a conduta social do candidato, de forma minuciosa, a fim de se propiciar o ingresso, na carreira de Vigia, de pessoas com bons antecedentes e condutas sociais compatíveis com o cargo público.

12.2. Somente serão convocados para a realização da investigação social os (as) candidatos (as) classificados (as) neste certame, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Osasco.

12.3. A divulgação da(s) data(s), horário(s), local(is) para a entrega de documentos necessários à realização da investigação social, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente, pela Prefeitura Municipal de Osasco, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício dos cargos Vigia Classe I – Feminino e Vigia Classe I - Masculino.

12.5. O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco e será realizado após a homologação deste concurso, para os cargos de Vigia Classe I – Feminino e Vigia Classe I - Masculino, ou seja, após as etapas de: Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, a critério da municipalidade, sob a supervisão da Comissão de

Estudos, Fiscalização e Acompanhamento deste Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises das documentações apresentadas.

12.6. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo NÃO RECOMENDADO para a função será ELIMINADO do concurso, caso já tenha sido nomeado, será exonerado.

12.7. A Guarda Civil Municipal de Osasco será responsável:

- a) pelo fornecimento e recebimento do Formulário de Investigação Social, bem como dos documentos a serem entregues pelos candidatos; b) pela análise desses documentos;
- c) pela realização da investigação social.

12.8. A investigação social terá por base as declarações fornecidas, pelo próprio candidato, no Formulário de Investigação Social, nos documentos entregues na data da aplicação dessa etapa, em pesquisas em bancos de dados policiais e do Poder Judiciário e, ainda, em diligências realizadas pela comissão de investigação da Guarda Civil Municipal de Osasco.

12.9. Uma vez entregues os documentos correspondentes a esta etapa, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

12.10. Os documentos entregues na data da aplicação desta etapa serão considerados unicamente para esta etapa.

12.11. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada, ou o não comparecimento na data estipulada para a entrega de documentos e o preenchimento do Formulário de Investigação Social determinarão a inaptidão do candidato nesta etapa e sua consequente eliminação do presente Concurso Público, independentemente do motivo alegado, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Será considerado “ Não Recomendado”, o candidato:

- a) que não comparecer na data e horário determinado para a entrega do Formulário de Investigação Social e dos correspondentes documentos; b) que omitir informações;
- c) que prestar informações inexatas ou inverídicas;
- d) que apresentar/entregar documentos falsificados;
- e) que tenha tido quaisquer das situações elencadas no item 12.15. deste Edital.

12.13. Os critérios e os documentos necessários para a realização da etapa de Investigação Social serão divulgados por meio de Edital de convocação conforme os itens 12.13.1; 12.15 e 12.16.

12.13.1. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato que será disponibilizado junto ao Edital de Convocação Para Etapa de Investigação Social.

12.13.2. O formulário mencionado no item 12.13.1 será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

12.14. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

12.15. A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário da Secretaria de Segurança e Controle Urbano e do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Osasco, cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Vigia Classe I – Feminino e Vigia Classe I - Masculino, dentre outras hipóteses possíveis, tais como: a) alcoólatra ou alcoolista;

- b) toxicômano ou drogadicto;
- c) possuidor de antecedente criminal;
- d) possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
- e) envolvido com a prática de contravenção penal;
- f) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
- g) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- h) autor de ato infracional;
- i) autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- j) que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambição criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
- k) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- l) possuidor de postura e/ou comportamento que atente contra a moral e os bons costumes;
- m) contumaz em cometer atos de indisciplina;
- n) envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- o) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de Vigia;
- p) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- q) violento ou agressivo;
- r) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- s) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;

t) possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.

12.16. Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na investigação social são:

- a) Cópia, acompanhada do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cópia, acompanhada do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo e Histórico Escolar;
- c) Cópia, acompanhada do original do comprovante de residência (água, luz, telefone ou gás);
- d) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos;
- e) Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- f) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos; e
- g) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.
- h) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- j) 1(uma) foto 3 X 4; e
- k) No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos ao exercício da função pública.

12.16.1. Dar-se-á verificação dos documentos apresentados, bem como a existência de condenação nos seguintes casos:

- a) Crimes Contra a Administração Pública;
- b) Crimes Contra Fé Pública;
- c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

12.16.2. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas para o cargo a ser provido.

12.17. Apurada a incompatibilidade, o candidato será considerado "NÃO RECOMENDADO".

12.18. O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório.

- 12.19. O candidato considerado "RECOMENDADO" poderá ser convocado para a realização DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL, conforme Capítulo XIV deste Edital.
- 12.20. O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado deste concurso.
- 12.21. O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.
- 12.22. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchido, de acordo com o Edital de Convocação Para Etapa de Investigação Social, conforme item 12.3.
- 12.23. É assegurado ao candidato considerado "Não Recomendado", o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.
12.23.1. Para recorrer da decisão proferida nos termos do item 12.18, o candidato deverá protocolar pessoalmente pedido de recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osasco, situado na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300, sala 51, Centro – Osasco/SP, das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos dos itens 14.23 até 14.23.5. *do Edital de Abertura*
- 12.24. Será facultado ao candidato considerado "não recomendado" na investigação social solicitar o fornecimento das razões de sua inaptidão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação, pela Prefeitura Municipal de Osasco, do resultado da investigação social no Órgão de Imprensa Oficial do Município, mediante requerimento específico, disponibilizado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco, na Avenida Lazaro do Mello Brandão, nº 300.
12.24.1. O conhecimento das razões da inaptidão na investigação social será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do(s) motivo(s) da "não recomendação" do candidato ao propósito deste Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização desta etapa.

A documentação a ser apresentada deverá ser entregue, impreterivelmente, de acordo com o cronograma abaixo especificado, sob pena de não aceite dos documentos.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchido, do questionário de Investigação Social (Vide anexo I do presente edital), no Setor de

Documentação Funcional da Guarda Civil Municipal, sito a Rua Ângelo Máglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco – SP.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

LISTA GERAL - CARGO: VIGIA – 1ª CLASSE – MASCULINO DIA 03/07/2025 – DAS 8:00 ÀS 12:00			
CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	IAGO GONZAGA DOS SANTOS	66028930	380*****50
2	EVANDRO DAS NEVES CERQUEIRA	66462460	411*****73
3	JORGE JOSE COUTINHO DA SILVA	67753272	148*****08
4	JUAN ALVES GARCIA	67606385	404*****29
5	HENRIQUE SOUZA BORBA SANTIAGO	67564763	503*****17
6	RODRIGO DE JESUS ARRUDA	67802842	230*****07
7	JOAO LUCAS ASSIS ANTONIO	66012775	276*****06
8	ARI CLETO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	67223524	684*****91
9	HUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTOS	66228565	106*****65
10	ANDRE BISPO MELO	67780962	389*****16

LISTA GERAL - CARGO: VIGIA – 1ª CLASSE – MASCULINO DIA 03/07/2025 – DAS 13:00 ÀS 17:00			
CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
11	WALTER MENDONCA DE SOUSA	65885546	393*****95
12	JOSE PEREIRA DE MELO	67247520	998*****34
13	JONAS DA SILVA GUIMARAES	67832067	452*****74
14	DIEGO RODRIGO DA SILVA	67759700	394*****07
15	MAURICIO LOPES DOMIENSE CHENG	65899830	321*****98
16	RAFAEL NATHAN CAETANO ROSA	66816327	378*****99

17	GUSTAVO SERPEJANTE ANTUNES	67023851	228*****27
18	BRUNO GUEDES DOS SANTOS	66472342	427*****02
19	ABNER ADINE GONCALVES DOS SANTOS	66203848	514*****36
20	ROBSON RODRIGUES DE LIMA	66409136	336*****00

LISTA GERAL - CARGO: VIGIA – 1ª CLASSE – MASCULINO DIA 04/07/2025 – DAS 8:00 ÀS 12:00			
CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
21	DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	66363926	345*****09
22	LEANDRO PESSANHA DA CONCEICAO	67061931	104*****01
23	AGEU DE SOUSA VERAS	66460115	956*****25
24	JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	66517605	458*****30
25	JARDIEL CRISPIM DAS CHAGAS	66189233	780*****71
26	ANDRE REIS DA SILVA	67769985	334*****23
27	JEFFERSON LEONARDO DE MELO MARCILLO	67830315	309*****77
28	DANIEL HERNANDES MOREIRA	67070094	409*****63
29	ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	66989329	803*****53
30	HILDEBRANDO DA SILVA COSTA	67320945	946*****87

LISTA GERAL - CARGO: VIGIA – 1ª CLASSE – MASCULINO DIA 04/07/2025 – DAS 13:00 ÀS 17:00			
CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
31	DANIEL FARIAS DA CRUZ	67321283	327*****41
32	GILSON JOSE PEREIRA	67661599	347*****61
33	JAVE HELOIM DE ARAUJO SOUZA	67797733	870*****43
34	DENIS PEREIRA SALES	67491634	503*****35
35	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	67050662	634*****72

LISTA PCD - CARGO: VIGIA – 1ª CLASSE – MASCULINO DIA 04/07/2025 – DAS 13:00 ÀS 17:00			
CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	CPF

1	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA DO CARMO	67252540	443*****83
2	RONIELDO RAIMUNDO DOS SANTOS	65969146	229*****42

LISTA GERAL - CARGO: VIGIA – 1ª CLASSE – FEMININO DIA 04/07/2025 – DAS 13:00 ÀS 17:00			
CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	ELANE AMARO GOMES	67315046	145*****79
2	ANDREA MOREIRA BERROCAL	66597358	123*****25
3	JESSIANA FERREIRA MENDES	67318274	136*****40

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) Cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo e Histórico Escolar;
- c) Cópia, acompanhado do original do comprovante de residência (água, luz, telefone ou gás);
- d) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos;
[\(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>\)](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- e) Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos
[\(<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do>\)](https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do). Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- f) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos
[\(<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do>\)](https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do). Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- g) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.

- I. Certidão da Justiça Militar Federal (<https://www.stm.jus.br/servicosstm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 - II. Certidão da Justiça Militar Estadual (<https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>)
 - III. Certidão da Justiça Federal (<http://www.justicafederal.gov.br>)
- h) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;
(<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>)
- j) 1(uma) foto 3 X 4; e
- k) No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos ao exercício da função pública.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Observações: Caso constar algum processo criminal em nome do candidato o mesmo deverá providenciar a respectiva Certidão de Objeto e Pé referente aos processos existentes ou em caso de homônimo apresentar Declaração de Homonímia para cada processo existente (Lei Nº 4.127, de 4 de julho de 1984).

Osasco, 18 de junho de 2025

CLAUDIO MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital N.º _____ / _____ / _____

N.º Inscrição: _____

Foto 3x4
Recente.

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Todo o conteúdo informado e composto em anexo ao presente Formulário, possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos da legislação vigente.

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento_____
CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone (s): _____

Rubrica do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do Candidato

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

Conforme já descrito na folha de rosto do presente Formulário, todos os dados, informações e documentos que compuserem o *Formulário de Investigação Social* são identificados como **informação pessoal**, possuindo assim, **restrição de acesso**, nos termos dos incisos X e XXXIII do art. 5º da Constituição Federal; inciso V do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 9.784 de 29/01/1999; inciso III do art. 6º, inciso VIII do art. 23 e inciso I do § 1º do art. 31, todos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011 - “Lei de Acesso a Informação”; inciso I do art. 55 do Decreto Federal n.º 7.724 de 16/05/2012.

ATENÇÃO 1.

Você terá alguns dias para preencher esta documentação. Leia com atenção às questões do Formulário antes de preenchê-lo. No momento do preenchimento dele você deve responder a **todas as questões corretamente e com riqueza de detalhes**. Em caso de falta de espaço para alguma resposta, use folhas complementares e anexe-as no Formulário. Não deixe questões em branco e inutilize, com um traço, os espaços onde não houver resposta. Evite rasuras!

ATENÇÃO 2.

Falhas no preenchimento do Formulário serão avaliadas quanto à propositura intencional e/ou mesmo de má fé do candidato. Não deixe de declarar nenhuma informação e/ou dados solicitados nas perguntas. Pois declarações inexatas, falsas e/ou com omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar a **reprovação** do candidato no concurso e a sua consequente **exclusão** do certame, do estágio probatório ou do cargo, a qualquer tempo, nos termos do e/ou especificações em edital do concurso.

ATENÇÃO 3.

Se a qualquer tempo, após a entrega, devidamente preenchida, do seu Formulário de Investigação Social para a Comissão do Concurso, ocorrer **ALTERAÇÃO** em seu endereço de moradia, envolvimento de sua pessoa em ocorrência policial — de qualquer natureza, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima —, tratamento de saúde grave que você seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou em ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, **VOCÊ DEVERÁ INFORMAR** isso de imediato e por escrito, junto com cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual você participou ou qualquer das outras alterações à Corregedoria da Guarda Civil Municipal. O não atendimento a qualquer uma destas exigências poderá determinar a sua reprovationo no concurso, nos termos da legislação acima especificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PARTE A - INFORMAÇÕES PARTICULARES

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de nascimento: ____ / ____ / ____ 4. CPF Nº: _____
5. RG Nº: _____ Expedido por: _____
6. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
7. Profissão: _____ 8. Estado civil: _____
9. Emprego atual: _____ 10. Escolaridade: _____
11. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido: _____
12. Com quem reside atualmente: _____
13. Correios eletrônicos (e-mail) particulares e funcionais (informe todos que você possui):
 - a. _____ @_____
 - b. _____ @_____
 - c. _____ @_____

PARTE B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

14. Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde você **residiu e reside atualmente**, a partir dos 16 anos de idade, incluindo **alojamentos, pensões, repúblicas e outras formas de moradia**. **ATENÇÃO:** Caso você tenha residido em condomínio fechado ou prédio, deverá indicar um morador do(s) local(is) que resida no endereço e que conheça você:

a. De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____ Ponto de referência: _____
 com quem residiu: _____
 Morador indicado: _____

b. De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Estado: _____ Ponto de referência: _____

com quem residiu: _____

Morador indicado: _____

15. Caso você não tenha residido com os seus pais ou esposa durante algum período, explique os motivos:

PARTE C - INFORMAÇÕES FAMILIARES

16. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Quantos irmãos? Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Nome da Mãe: _____

Idade: _____ Situação (vivo ou falecido): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Natural: _____

Estado: _____ CPF N°: _____ RG N°: _____

Nº:Endereço: _____ Nº: _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro _____ Cidade: _____

Estado _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

Nome do Pai: _____

Idade: _____ Situação (vivo ou falecido): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Natural de: _____

Estado: _____ CPF N°: _____ RG N°: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro _____ Cidade: _____

Estado _____ Profissão: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

c. Irmãos

1. Nome _____ Data de nasc. _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

2. Nome _____ Data de nasc. _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

3. Nome _____ Data de nasc. _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

4. Nome _____ Data de nasc. _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

17. Caso seja separado (de fato ou de direito) ou divorciado, cite os dados do ex-esposo(a) ou do ex-companheiro(a):

Nome: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido: _____

Qual o período do relacionamento? De _____ / _____ / _____ a _____ / _____

Qual sua relação atual com ele (a)? _____

18. Você possui **namorado (a)** ou **relacionamento informal** com alguma pessoa? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Nome: _____

Natural de: _____ Estado: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido: _____

Já há quanto tempo dura o relacionamento ? _____

19. Você já esteve envolvido em algum **processo de paternidade?** Resposta: _____. Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

20. Você tem filhos e/ou enteados? Resposta: _____. Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Nome: _____ Idade: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado etc): _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

b. Nome: _____ Idade: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado etc): _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

c. Nome: _____ Idade: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado etc): _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

21. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento ou união estável:

Nome do cônjuge/companheiro(a): _____

Idade: _____ Condição do relacionamento (casamento, união estável etc.) _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Data do casamento ou do início do relacionamento: _____ / _____ / _____.

Local: _____

Profissão: _____ Nome da Empresa em que trabalha: _____

Função que exerce: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PARTE D — INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO-COMPORTAMENTAL

22. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? Resposta: _____. Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando qual ou quais foram as moléstias, os locais e períodos de tratamento e/ou internação, bem como a situação atual do citado quadro de saúde: _____

23. Você possui ou já possuiu **tatuagem**? Resposta: _____. Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas? _____
- Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado? _____
- Qual o significado de suas tatuagens? _____
- O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens? _____
- Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)? _____

24. Você já foi internado em algum hospital? Resposta: _____. Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando qual foi o motivo (acidentes, doenças etc.), a data e período de internação, bem como o local (hospital) de internação e/ou tratamento:

25. Você já fez ou faz uso de **bebidas alcoólicas**? Resposta: _____. Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Quais tipos de bebidas alcoólicas você consome? _____
- Com que frequência você bebe? _____
- Quais locais você costuma beber e com quem? _____

26. Você fuma ou já fumou? Resposta: _____

27. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas) ou já experimentou alguma vez? Resposta: _____. Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Qual(is) tipo(s) de droga(s) que você utilizou/utiliza? _____
- Já há quanto tempo você faz uso ou por quanto tempo você utilizou droga? _____
- Você fazia uso ou somente experimentou drogas? _____
- Quando você experimentou ou fez uso de drogas? _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



e. Quais os efeitos que você sentiu com o uso da droga? _____

28. Alguém de sua família (pai, mãe, irmãos e outros parentes com quem você se relaciona com frequência) já fez ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

29. Você conhece alguém, possuiu algum amigo, ou se relaciona/relacionou afetivamente com alguém que possui **antecedentes criminais**? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Nome da(s) pessoa(s): _____

b. Grau de amizade ou de relacionamento com aquela(s) pessoa(s): _____

c. Período de amizade ou de relacionamento com aquela(s) pessoa(s): _____

d. Motivos que levaram o referido amigo a ser registrado criminalmente: _____

30. Forneça as seguintes informações sobre 4 (quatro) pessoas, que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores, que possam dar referências a seu favor:

Referência 1: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF N°: _____ RG N°: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido _____

Referência 2: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF N°: _____ RG N°: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido _____

Referência 3: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido _____

Referência 4: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



31. Se você possuir ou se já possuiu parentes e/ou amigos pessoais na Guarda Civil de Osasco, preste as seguintes informações sobre eles:

a. Nome Completo: _____

Parente() Amigo () há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo: _____

b. Nome Completo: _____

Parente() Amigo () há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo: _____

c. Nome Completo: _____

Parente() Amigo () há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo: _____

32. O que você costuma fazer ou gosta fazer em suas horas de folga? _____

33. Quais são seus costumes e locais que por hábito tem frequentado?

a. Durante a semana (de segunda-feira a sexta-feira): _____

b. Durante o final de semana e feriados: _____

34. Você é ou já foi sócio de algum **clube de futebol/torcida organizada**? Resposta: _____

Em caso de positivo, forneça informações detalhadas:

Nome do Clube: _____

Período em que foi sócio: De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Quais as atividades que você pratica(va) no Clube? _____

PARTE E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

35. Você já fez ou faz parte de algum **Processo na Justiça**, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Justiça Civil? () SIM () NAO

b. Justiça Trabalhista? () SIM () NAO

c. Justiça Criminal? () SIM () NAO

d. Justiça Militar? () SIM () NAO

e. Vara da Infância e Juventude () SIM () NAO

f. Juizado Especial Criminal? () SIM () NAO

a. tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: _____ / _____ / _____ Número e ano do Processo: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

b. Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: ____ / ____ / ____ Número e ano do Processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

c. Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: ____ / ____ / ____ Número e ano do Processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

36. Você já esteve envolvido em ocorrência policial? (Informe qualquer tipo de ocorrência, seja quando você era criança, adolescente ou adulto, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima).

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Data do fato: ____ / ____ / ____

Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido: _____

Número do registro policial (Boletim de Ocorrência ou outro documento) elaborado: _____

Qual a condição em que você figurou na ocorrência (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc): _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo da ocorrência): _____

b. Data do fato: ____ / ____ / ____

Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido: _____

Número do registro policial (Boletim de Ocorrência ou outro documento) elaborado: _____

Qual a condição em que você figurou na ocorrência (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo da ocorrência): _____

37. Você já esteve envolvido em ou Investigação Preliminar (IP), Sindicância, Procedimento Disciplinar (PAD) ou Inquérito Policial Militar (IPM)? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento)

b. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento)

38. Você já esteve alguma vez envolvido em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Exoneratório (PAE), Conselho de Disciplina (CD) ou Conselho de Justificativa (CJ)? Resposta:

Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



b. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento)

39. Algum membro de sua família já esteve ou está envolvido em ocorrência policial ou com algum Processo na Justiça? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Nome: _____ Grau de parentesco: _____

CPF N°: _____ RG N°: _____ Data do fato: _____ / _____ / _____

Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Endereço do familiar: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

b. Nome: _____ Grau de parentesco: _____

CPF N°: _____ RG N°: _____ Data do fato: _____ / _____ / _____

Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Endereço do familiar: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

40. Você possui ou já possuiu **arma de fogo**? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: Espécie do armamento: _____ Marca, modelo e calibre da arma: _____

Número do armamento: _____ Número do registro e data de validade: _____

Número do documento de porte e validade: _____

Caso possua mais de uma arma de fogo, fornecer informações detalhadas nas linhas abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Você já teve arma apreendida? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

PARTE F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

41. Relacione, a partir das datas mais antigas, todos os lugares em que você esteve empregado, até o atual, registrado ou não, bem como os por conta própria e serviços informais ("bicos"). DECLARE TODOS ELES, SEM EXCEÇÃO. Informe os endereços completos. Informe também os períodos (datas) de inatividade entre cada emprego. **ATENÇÃO:** Caso você tenha trabalhado em empresa terceirizada, informe o endereço do escritório desta mesma empresa e também o endereço do local onde você prestou serviços para a empresa que o contratou:

a. Empresa: _____ CNPJ: _____

() Sede Matriz ou () Instalação filial? Período em que trabalhou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____

Departamento ou Seção em que trabalhava: _____

Encarregado ou Chefe direto (nome): _____

Punições sofridas: _____

Motivo da demissão: _____

Período de inatividade: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____

b. Empresa: _____ CNPJ: _____

() Sede Matriz ou () Instalação filial? Período em que trabalhou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Departamento ou Seção em que trabalhava: _____

Encarregado ou Chefe direto (nome): _____

Punições sofridas: _____

Motivo da demissão: _____

Período de inatividade: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____

c. Empresa: _____ CNPJ: _____

() Sede Matriz ou () Instalação filial? Período em que trabalhou: De _____ / _____ a _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____

Departamento ou Seção em que trabalhava: _____

Encarregado ou Chefe direto (nome): _____

Punições sofridas: _____

Motivo da demissão: _____

Período de inatividade: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____

d. Empresa: _____ CNPJ: _____

() Sede Matriz ou () Instalação filial? Período em que trabalhou: De _____ / _____ a _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____

Departamento ou Seção em que trabalhava: _____

Encarregado ou Chefe direto (nome): _____

Punições sofridas: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Motivo da demissão: _____

Período de inatividade: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____

42. Você já procurou ingressar na Guarda Municipal, Polícia Penal, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal ou em outro órgão de segurança pública?

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quantas vezes tentou ingressar e quando? _____

b. Qual(is) a(s) Etapa(s) em que você foi reprovado e o motivo da reprovação? _____

43. Você procurou anteriormente ingressar em algum outro emprego público? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Qual foi a Instituição e o cargo pretendido? _____

b. Quantas vezes você tentou ingressar? _____

c. Se reprovado, qual a etapa do concurso em que você foi reprovado? _____

44. Preste as seguintes informações a respeito de seu **Serviço Militar Obrigatório**:

Unidade em que você serviu: _____ Cia: _____ Pel: _____

Período em que serviu: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____

Relacione TODAS as punições sofridas e os seus motivos, inclusive aquelas punições que são do seu conhecimento e que por ventura, talvez não constem registradas nos seus assentamentos de registro militar:

Qual foi o motivo da baixa? _____

PARTE G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

45. Informe a seguir, os estabelecimentos de ensino onde você cursou os ensinos fundamental, médio, técnico, superior e de pós-graduação (se houver):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



a. Nome da Escola: _____

Curso realizado: _____ () Presencial ou () EAD?

Séries/Semestres que você cursou: _____

Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____

Período (meses/anos) que você cursou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

b. Nome da Escola: _____

Curso realizado: _____ () Presencial ou () EAD?

Séries/Semestres que você cursou: _____

Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____

Período (meses/anos) que você cursou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

c. Nome da Escola: _____

Curso realizado: _____ () Presencial ou () EAD?

Séries/Semestres que você cursou: _____

Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____

Período (meses/anos) que você cursou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

d. Nome da Escola: _____

Curso realizado: _____ () Presencial ou () EAD?

Séries/Semestres que você cursou: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____

Período (meses/anos) que você cursou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

PARTE H - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

46. Você possui ou já possuiu em seu nome, a propriedade de algum bem imóvel? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Qual tipo de imóvel? _____
- Qual tamanho do imóvel (metragem geral)? _____
- Qual valor de mercado em que está avaliado o imóvel? _____

47. Você possui ou já possuiu em seu nome, alguma atividade empresarial, seja na condição de proprietário ou sócio? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Qual tipo de atividade empresarial realizada? _____
- Qual nível/grau de sua participação na constituição da empresa? _____
- Informe os dados de identificação da empresa (Nome, CNPJ, endereço, sócios, data do contrato etc)

PARTE I - INFORMAÇÕES DE TRÂNSITO

48. Você possui **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** ou **Permissão Para Dirigir (PPD)**?

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Número da CNH ou da PPD: _____ b. Número do Registro: _____
- Data de expedição: ____ / ____ / ____ d. Categoria: ____ e. Local da expedição: _____

Sua CNH ou PPD possui pontuação por multas? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas sobre as infrações cometidas, bem como aquelas que foram registradas em seu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



nome, ainda que você não estivesse conduzindo o veículo, porém, trata-se de um carro (ou moto) registrado em seu nome:

49. Você já teve alguma vez a CNH ou PPD **apreendida, suspensa ou cassada?** Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas sobre os motivos: _____

50. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas sobre o (s) acidente (s):

51. Você possui **veículo (s) em seu nome e que esteja na sua posse?** Resposta: _____
Em caso positivo, forneça informações sobre cada veículo, relatando os seguintes quesitos:

VEÍCULO 1: a. Placa: _____ b. Marca / Ano / Modelo: _____ c. Cor: _____
d. Seguro Obrigatório, Licenciamento Anual e o IPVA estão todos pagos? Resposta: _____
Em caso negativo, forneça informações sobre os motivos: _____
e. Neste veículo, há multas com pagamento pendente? Resposta: _____ Em caso positivo, informe os motivos: _____
f. Você dirige este veículo? Resposta: _____ Em caso negativo, informe quem dirige e o motivo: _____

VEÍCULO 2: a. Placa: _____ b. Marca / Ano / Modelo: _____ c. Cor: _____
d. Seguro Obrigatório, Licenciamento Anual e o IPVA estão todos pagos?
Resposta: _____ Em caso negativo, forneça informações sobre os motivos: _____
e. Neste veículo, há multas com pagamento pendente? Resposta: _____ Em caso positivo, informe os motivos: _____
f. Você dirige este veículo? Resposta: _____ Em caso negativo, informe quem dirige e o motivo: _____

52. Você possui veículo (s) em seu nome e que **NÃO esteja na sua posse?** Resposta: _____

Em caso positivo, forneça informações sobre cada veículo, relatando os seguintes quesitos:

VEÍCULO : a. Placa: _____ b. Marca / Ano / Modelo: _____ c. Cor: _____
d. Seguro Obrigatório, Licenciamento Anual e o IPVA estão todos pagos? Resposta: _____
Em caso negativo, forneça informações sobre os motivos: _____
e. Neste veículo, há multas com pagamento pendente? Resposta: _____ Em caso positivo, informe os motivos: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



f. Você dirige este veículo? Resposta: _____ Em caso negativo, informe quem dirige e o motivo: _____
g. Qual o nome do proprietário: _____

h. Qual o seu grau de parentesco ou amizade: _____

53. Você tem a posse de veículo(s) que não está(ão) em seu nome? Resposta: _____ Em caso

positivo, forneça informações sobre cada veículo, relatando os seguintes quesitos:

VEÍCULO : a. Placa: _____ b. Marca / Ano / Modelo: _____ c. Cor: _____

d. Seguro Obrigatório, Licenciamento Anual e o IPVA estão todos pagos? Resposta: _____ Em caso negativo, forneça informações sobre os motivos:

e. Neste veículo, há multas com pagamento pendente? Resposta: _____ Em caso positivo, informe os motivos:

f. Você dirige este veículo? Resposta: _____ Em caso negativo, informe quem dirige e o motivo:

g. Qual o nome do proprietário:

b. Qual o seu grau de parentesco ou amizade:

i. Caso possua mais algum veículo, fornecer informações detalhadas nas linhas abaixo:

54. Espaço destinado a informações complementares. Se preferir, anexe outras folhas para complementação:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



PARTE J - JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ATENÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência.

- a) Cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo e Histórico Escolar;
- c) Cópia, acompanhado do original do comprovante de residência (água, luz, telefone ou gás);
- d) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- e) Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>). Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- f) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>). Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- g) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.
 - I. Certidão da Justiça Militar Federal (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 - II. Certidão da Justiça Militar Estadual (<https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>)
 - III. Certidão da Justiça Federal (<http://www.justicafederal.gov.br>)
- h) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>)
- j) 1(uma) foto 3 X 4; e
- k) No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos ao exercício da função pública.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS:

- l) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista;
- m) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA
IDONEIDADE**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso ao cargo de Vigia classe I, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011, dispositivo legal instituído para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste candidato.

ESTOU CIENTE sobre o teor das orientações descritas, li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO proceder a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (Corregedoria da Guarda Civil de Osasco), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruirão a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário da Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade para a Comissão do Concurso, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, tes-temunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou em ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Osasco e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas, poderá determinar a minha reprovação no concurso.

_____, ____ de _____ de 2025
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Nome: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 3^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA
- SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 15º - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
15º	NAARA PERDIGAO COTA DE ALMEIDA	017*****09

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU
Ensino Superior Completo em Medicina e Registro ativo no CRM/SP, acrescidos de: Título de Especialista, ou residência médica nas áreas de Anestesia, Cirurgia Geral e Intensivista, ou; Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses), ou; Experiência comprovada em serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU, (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de junho de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 43º ao 47º - LISTA GERAL – DIA 25/06/2025 – às 13:00

CLASS	NOME	CPF
43º	MAISA DE OLIVEIRA HAUNHOLTER	296*****09
44º	LUCIANA DA CRUZ LELES FERREIRA	414*****45
45º	NEIF HASSAN JALLOUL DANTAS	342*****90

46º	MARIOCEANA SILVA SALES	409*****69
47º	FERNANDO MAZETTO SANTOS	495*****25

CLASSIFICAÇÃO: 48º - LISTA GERAL – DIA 25/06/2025 – às 14:00

CLASS	NOME	CPF
48º	THAMIRE PEREIRA DA SILVA	228*****25

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem e;
Registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de junho 2025

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Hemograma Completo
- c) Anti – HBs com titulação
- d) HBSAg – Sorologia Hepatite
- e) Anti HCV – Sorologia Hepatite C
- f) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 7º - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
7º	JONAS ANTONIO FRANCO FERREIRA JUNIOR	317*****89

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA**

- 1. Ensino Superior Completo em Medicina; e
- 2. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou; Especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e
- 3. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe; e
- 4. Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

- 1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
- 2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023**EDITAL DE 6^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 11 ao 12º - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
11º	MARISA SILVIA PEDRO DESCIO	344*****27
12º	ALAN ZANLUCHI	314*****23

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de junho de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 23ª - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
23ª	RENATO REGIS VERAS PEDROSA	933*****00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO
Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2023**EDITAL DE 06^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS
SANTA MARIA GORETTI**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Hemograma completo;
- f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;
- g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 08^a - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
8º	VALERIA DOS SANTOS	275*****18

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço:

Deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato, ou;
- Para os candidatos que não possuírem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência);
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ACS - UBS SANTA MARIA GORETTI
Ensino médio completo e; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de junho de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 53º ao 57º - LISTA GERAL - DIA 25/05/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
53	WILSON GOMES DA CRUZ JUNIOR	176*****70
54	MIRIAM GARCIA DA SILVA	220*****46
55	RENATO NERI FILHO	227*****19
56	MAX SOARES PEREIRA	155*****76
57	RAFAEL MING CHI SANTOS HSU	371*****48

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de junho de 2025

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 13º - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
13ª	MAYARA COUTINHO ZAMBONINI	485*****17

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação , registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de junho de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2023**EDITAL DE 09^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 5º - LISTA PCD – DIA 25/06/2025 – às 10:00

CLASS	NOME	CPF
5º	LILIAN FATIMA DE LIMA	293*****02

CLASSIFICAÇÃO: 39º ao 40º - LISTA GERAL – DIA 25/06/2025 – às 10:00

CLASS	NOME	CPF
39º	ERIVERTON MESSIAS DA SILVA	322*****06
40º	GUILHERME RAFAEL RODRIGUES LINDOLPHO	393*****95

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AJUDANTE GERAL

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de junho de 2025

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023**EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 44º - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
44ª	JAKSIANA BATISTA DA SILVA	795*****71

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO

Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de junho de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 24 ao 26º - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
24º	ANTONIO DE PADUA FERNANDES SILVA	542*****82
25º	JAQUELINE MACHADO GONZALEZ	653*****36
26º	JACLIN ANELL OROZCO CADIMA	802*****24

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA
Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 24º ao 26º - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
24º	ANTONIO DE PADUA FERNANDES SILVA	542*****82
25º	JAQUELINE MACHADO GONZALEZ	653*****36
26º	JACLIN ANELL OROZCO CADIMA	802*****24

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA
Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019**EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Original e cópia da Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Original do Atestado de acuidade visual (no ato do exame médico pré-admissional).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 7º ao 8º - LISTA PCD- DIA 25/06/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
7º	CARLOS ELIANO SILVA ARAUJO	223*****02
8º	ALINE DE CASTRO TEIXEIRA	276*****35

CLASSIFICAÇÃO: 81º ao 83º - LISTA GERAL- DIA 25/06/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
81º	BARBARA BAPTISTA DE OLIVEIRA VILLARINHO DE BARROS	217*****00
82º	MARILIA ROMERA DO NASCIMENTO	301*****88
83º	JULIANA SUZUKI CHIBA	436*****52

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
[https://servicos\(pf.gov.br/epol-sinic-publico/](https://servicos(pf.gov.br/epol-sinic-publico/)
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**FISCAL TRIBUTÁRIO**

Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2019**EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Original e cópia da Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Original do Atestado de acuidade visual (no ato do exame médico pré-admissional).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 7º ao 8º - LISTA PCD- DIA 25/06/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
7º	CARLOS ELIANO SILVA ARAUJO	223*****02
8º	ALINE DE CASTRO TEIXEIRA	276*****35

CLASSIFICAÇÃO: 81º ao 83º - LISTA GERAL- DIA 25/06/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
81º	BARBARA BAPTISTA DE OLIVEIRA VILLARINHO DE BARROS	217*****00
82º	MARILIA ROMERA DO NASCIMENTO	301*****88
83º	JULIANA SUZUKI CHIBA	436*****52

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FISCAL TRIBUTÁRIO
Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

TORNA NULO

EDITAL DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE 01^a CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE
INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE: VIGIA – 1^a CLASSE – MASCULINO E VIGIA –
1^a CLASSE – FEMININO

A Prefeitura do Município de Osasco, **TORNA NULO** o Edital de 01^a Convocação para Etapa de Investigação Social o cargo de **VIGIA – 1^a CLASSE – MASCULINO E VIGIA – 1^a CLASSE – FEMININO**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2857, de 16/06/2025.

Osasco, 18 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALSecretaria de
Assistência Social**DGA - Diretoria de Gestão Administrativa****"ATO DO SECRETÁRIO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.270/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ASSUNTO: Aquisição de Colchões para Atender a Operação Inverno da Secretaria de Assistência Social.

"AUTORIZAÇÃO DE COMPRA"

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa: **RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, declarada vencedora, inscrita no **CNPJ Nº 28.247.277/0001-32**, pelo valor de **R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais)**, para Aquisição de Colchões para atender a operação inverno da Secretaria de Assistência Social.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, para providências cabíveis.

Osasco, 17 de junho de 2025

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

Secretaria de
Assistência Social**DGA - Diretoria de Gestão Administrativa****"ATO DO SECRETÁRIO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.860/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ASSUNTO: Aquisição de Pratos, Garfos e Colheres Descartáveis para atender as Unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social.

"AUTORIZAÇÃO DE COMPRA"

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas: **MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (Itens 2, 5 e 6), KEICYANE LOPES MOURA (Item 1) e BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (Item 7)**, declaradas vencedoras, inscritas nos respectivos CNPJ's **49.506.420/0001-33, 49.549.541/0001-62 e 35.638.331/0001-36**, pelos valores de **R\$ 7.332,00 (Sete mil trezentos e trinta e dois reais), R\$ 21.150,00 (Vinte e um mil cento e cinquenta reais) e R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**, para Aquisição de Pratos, Garfos e Colheres Descartáveis para atender as Unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, para providências cabíveis.

Osasco, 17 de junho de 2025

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social

CONSULTA DE INTERESSE DE PARCERIA COM A MUNICIPALIDADE

(Em conformidade com inciso IV do Art. 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Às Organizações da Sociedade Civil – OSC's

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração ou de fomento;

Considerando a necessidade da administração pública municipal em garantir a continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, modalidade de proteção social especial de alta complexidade que assegura acolhimento provisório e imediato a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva;

A Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco informa que está realizando **consulta de interesse** junto a Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas, com atuação na área da assistência social e experiência no atendimento a crianças e adolescentes;

A presente consulta visa a **celebração de parceria para formalização de até três (03) termos de colaboração**, visando a continuidade de três unidades de SAICA, cada uma com capacidade para atender de 14 até 16 usuários, a serem operadas em caráter ininterrupto (24 horas/dia, 7 dias/semana).

O presente processo de consulta de interesse está amparado pelo **Art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.384/2016**, que permite a dispensa de Chamamento Público para atividades vinculadas à assistência social executadas por OSCs previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública. As OSCs interessadas deverão estar com cadastro regularizado junto ao CNEAS e CMAS.

Ressaltamos que o encerramento da parceria com a OSC atualmente responsável pela execução dessas unidades está previsto para **final julho de 2025**, sendo essencial assegurar a imediata substituição da gestão das unidades, sob risco de descontinuidade de um serviço essencial, judicializado e de alta sensibilidade social.



Secretaria de
Assistência Social

As Organizações interessadas devem manifestar interesse **até o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira)**, por meio de resposta ao presente e-mail institucional (comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br).

Em anexo a este procedimento de manifestação de interesse, encaminhamos o termo de referência do serviço que será executado, com maiores informações de valores de repasse e formas de execução do serviço.

Após a manifestação, será agendada reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a apresentação de plano de trabalho e documentações de habilitação jurídica a fim de viabilizar a celebração dos termos de colaboração.

Atenciosamente,

José Carlos Vido
Secretário Municipal de Assistência Social
Município de Osasco



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

Dispensa de Chamamento Público

DA BASE LEGAL	
<ul style="list-style-type: none">• Modalidade de Instrumento Jurídico adequada para a parceria:	Parceria por Termo de Colaboração
<ul style="list-style-type: none">• Base legal da Política de Assistência Social relacionada ao objeto:	<p>1) Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 - LOAS;</p> <p>2) Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;</p> <p>3) Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprovou a Política Nacional da Assistencial Social;</p> <p>4) Lei nº 12.010 de 3 de agosto de 2009 - Lei Nacional de Adoção; Lei de Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>5) Decreto nº 11.384 de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco e dá outras providências;</p> <p>6) Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com Organizações da Sociedade Civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;</p> <p>7) Resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional de Assistência Social;</p>

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



	<p>Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social (NOB-RH/SUAS);</p> <p>8) Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;</p> <p>9) Resolução CNAS nº 14/2014, que revoga a Resolução CNAS 16/2010 e define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município e do Distrito Federal;</p> <p>10) Resolução CMAS/Osasco nº 08 de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco;</p> <p>11) Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;</p> <p>12) Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;</p> <p>Resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014 que ratifica e reconhece as ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;</p> <p>13) Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das</p>
--	---

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



	<p>entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no conselho de Assistência Social;</p> <p>14) Resolução CNAS nº 23 de 27 de setembro de 2013 - que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, nos âmbitos dos municípios e Distrito Federal;</p> <p>15) Resolução CNAS nº 31 de 31 de outubro de 2013 que aprovou princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses serviços;</p> <p>16) Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;</p> <p>17) Cadernos de Orientações do MDS/SNAS/CNAS Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - 2011; Perguntas e Respostas: Aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil -MROSC no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - 2016;</p> <p>Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes -Resolução Conjunta nº 01 do Conanda e CNAS – 2009.</p> <p>18) Planos Municipais</p>
--	--

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



	<p>Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - 2013;</p> <p>Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de Osasco. Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços – 2014.</p> <p>19) Portaria</p> <p>Portaria SAS nº 01 de 16 de dezembro de 2016, publicado no IOMO 1.305 de 16/12/2016, que dispõe sobre a criação da Central de Vagas em Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e abrigamento para mulheres em situação de violência doméstica, familiar e dependentes e dá outras providências.</p>
--	--

DA PARCERIA	
• Descrição clara do objeto:	Oferecer acolhimento, provisoriamente, para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social em 3 (três) unidades com capacidade física para de 14 (quatorze) a 16 (dezesseis) acolhidos em cada, que deverá funcionar 24hs com profissionais especializados e articulados com a rede de apoio existente para que possa atender de maneira eficiente todas as demandas de crianças e adolescentes do município. O serviço deverá atender idealmente 14 (quatorze) usuários, contudo em situações excepcionais, poderá atender até 16 (dezesseis), mediante repasse proporcional da Prefeitura.
• Público-alvo:	Crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva – Art. 101 – VII (ECA/90), devido abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.
• Objetivo geral da parceria:	O serviço deve garantir proteção integral, preservando a identidade e oferecendo um ambiente de respeito e dignidade, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as orientações preconizadas no Estatuto da

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



	Criança e Adolescentes - ECA/90, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº109/2009 e nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução Conjunta nº 01/2009 do CONANDA e CNAS.
• Número total de vagas:	3 unidades de SAICA Caso opte por estabelecer parceria por Termo de Colaboração para mais de 1 (um) lote, a OSC poderá fazê-lo, sabendo que deverá ofertar o serviço em unidades separadas, assim como deverá ser apresentada Proposta de Plano de Trabalho para cada lote, em envelopes separados e devidamente identificados . A falta de indicação do lote a que se refere a Proposta de Plano de Trabalho ensejará em desclassificação.
• Prazo para execução das atividades da parceria:	O início da parceria se dará através de Ordem de Início expedida pelo gestor da parceria com previsão de início do serviço na primeira quinzena de agosto/25. Quando houver a necessidade de adequações e/ou readequações na unidade onde se realizará o objeto da parceria, a OSC interessada deverá prover o espaço antes do início das atividades.
• Vigência da parceria:	12 (doze) meses a partir da ordem de início., prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco, sendo limitado a 60 (sessenta) meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

• Programa orçamentário que será utilizado:	Transferência de Recursos Financeiros do Recurso Próprio do Tesouro Municipal.
• Forma e Periodicidade da liberação dos recursos:	Repasso quadrimestral de recursos próprios do município a serem realizados, preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de cada período.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



<ul style="list-style-type: none"> • Valor global para execução do objeto da Parceria: 	<p>Valor total do repasse para cada unidade: R\$1.375.256,40 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).</p> <p>Em situações excepcionais o valor mensal por vaga de acolhimento emergencial será um adicional de R\$1.375,25, que corresponde a aproximadamente 0,001% do valor total anual estabelecido, podendo chegar até no máximo 16 (dezesseis) acolhimentos.</p> <p>Sendo assim, valor global: R\$1.408.262,40</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Do valor mensal, quadrimestral e anual: 	<p>Para cada unidade de acolhimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mensal: R\$114.604,70 - Quadrimestral: R\$458.418,80 - Anual: R\$1.375.256,40 <p>Será repassado o valor de R\$2.750,50/mês, por usuário proveniente de atendimento emergencial. Será permitido apenas o atendimento mensal de mais 02 usuários, perfazendo o total de 16 usuários.</p> <p>Valor global do contrato: R\$1.408.262,40</p> <p>O repasse do valor por usuário emergencial será efetuado no mês subsequente ao atendimento. O respectivo valor deverá ser previsto no Plano de trabalho a ser apresentado na categoria Provisão. Não havendo atendimento emergencial, não haverá repasse a OSC.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) As OSCs que forem assumir os serviços já existentes, receberão uma verba adicional de R\$100.00,00 (cem mil reais) para adequação e/ou readequação do imóvel e aquisição de novos bens permanentes. 2) Este valor deverá constar obrigatoriamente no plano de Trabalho. 3) As OSCs deverão prever, no Plano de Trabalho, os gastos relacionados à manutenção dos bens permanentes e da infraestrutura durante toda a execução do serviço.

DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



- Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- Compromisso em oferecer serviços, programas e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para a autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidade para a inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seus direitos de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
- Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, orientação sexual, classe social ou outras), resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de melhorar os serviços prestados.

AMBIÊNCIA FÍSICA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A unidade de acolhimento deve apresentar aspectos semelhantes a uma residência comum, estar inserida na comunidade e oferecer ambientes acolhedores com condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade, acessibilidade e privacidade. O equipamento social deve estar localizado em área urbana com oferta de meios de transporte público, rede de saúde, educação, entre outros.

Ainda, deve proporcionar atendimento personalizado, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como, possuir espaço específico para acolhimento emergencial com profissionais preparados para receber crianças e adolescentes em qualquer hora do dia ou da noite.

Quartos	Recomendável 04 (quatro) usuários por quarto e excepcionalmente 06 (seis). Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para
----------------	--

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



	acomodar as camas/berços/beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada.
Sala de Estar ou Similar	Espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento, assim como os funcionários que realizam o cuidado dos acolhidos. Sugerido um metro quadrado para cada ocupante.
Sala de Jantar/Copa	Espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento, assim como os funcionários que realizam o cuidado dos acolhidos. Sugerido um metro quadrado para cada ocupante.
Ambiente para estudo	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes como quarto ou copa, por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
Brinquedoteca	Espaço com livros, jogos lúdicos e pedagógicos, jogos eletrônicos, materiais que estimulem a criatividade, objetos e espaços que estimulem a imaginação, brinquedos e equipamento mobiliário adequado para as diferentes faixas etárias.
Banheiro	Deve haver 02 banheiros completos (01 lavatório, 01 vaso sanitário e 01 chuveiro) separados por gênero e 01 banheiro completo para uso exclusivo de funcionários (01 lavatório, 01 vaso sanitário e 01 chuveiro para os funcionários), e pelo menos 01 dos banheiros deve ser adaptado à pessoa com deficiência.
Cozinha	Espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos no equipamento social e para os cuidadores.
Área de Serviços	Espaço suficiente para o devido uso e acomodação de utensílios e mobiliários.
Área Externa (varanda, quintal, jardim, etc)	Espaço que possibilite o convívio e as brincadeiras.
Sala para equipe técnica	Espaço com mobiliário necessário para a realização das atividades.
Sala de coordenação e atividades administrativas	Espaço com mobiliário necessário para a realização das atividades.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



Sala/espaço para reuniões	Espaço com mobiliário necessário para a realização das atividades.
Sala para os cuidadores e auxiliares de enfermagem	Espaço com mobiliário necessário para a realização das atividades.
Recursos Materiais	<p>Rol de Materiais (Mobiliários e bens permanentes): mesa para computador/escritório, cadeiras de escritório, computadores, impressora, gaveteiro para escritório, puffs, armário de cozinha, armário de aço, armário guarda-roupas, armário para medicamentos, armário para utensílios de limpeza, micro-ondas, geladeira, fogão industrial, freezer industrial, liquidificador, batedeira, espremedor de suco, processador de alimentos, jogo de panela industrial, panela de pressão, luvas térmicas, mesa para refeitório, máquina de lavar roupa, máquina de secar roupa, colchões, travesseiros, cobertores, aparelho de som, beliches/camas/berços, cômodas, estante para livros, rack para sala, jogos de sofá, televisão, ventiladores, vídeo game, balança, lavadora de alta pressão, bebedouro container para lixo infectantes, toalhas de banho, entre outros.</p> <p>Rol de Materiais(Jogos educativos): Ábaco, Jogo Blocos de encaixe, Jogo Criando Histórias, Jogo Descobrindo as emoções, Jogo Aprendendo o Alfabeto, Jogo das Vogais, Jogo Soletrar, Jogo do Alfabeto, Jogo da memória (rimas), Jogo da Memória (coletivo), Jogo da Memória educativo de madeira - animais e filhotes, Jogo da Memória educativo de madeira - numerais, Jogo da Memória educativo de madeira - plural, Bingo da matemática, Dominó escola, Jogo Geomundo, Jogo perguntados, Jogo Na ponta da língua, Jogo Qual é a palavra, Puxa conversa escola, Vamos falar de racismo, Puxa conversa família, Quem é você?, Puxa conversa política, Story cubes.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As OSC's que assumirem os serviços já existentes poderão assumir também todos os recursos materiais anteriormente obtidos pela parceria vigente, sendo realizada transição de posse dos bens.</p>

EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS

CARGO	Principais atividades desenvolvidas
01 (um) - Coordenador do Serviço	1. Gestão da unidade de acolhimento;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



<p>Técnico com nível superior, formado em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, com experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional.</p> <p>Carga horária: 40h semanais</p>	<p>2. Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e dos demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico do serviço;</p> <p>3. Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos realizados;</p> <p>4. Articulação com a rede de serviços.</p> <p>5. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.</p>
<p>01 (um) - Assistente Social</p> <p>Técnico com nível superior, formado em Serviço Social, com experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes.</p> <p>Carga horária: 30h semanais</p>	<p>1. Elaboração, em conjunto com o Coordenador/a e demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico;</p> <p>2. Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</p> <p>3. Apoio na seleção de educadores/cuidadores e demais funcionários;</p> <p>4. Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;</p> <p>5. Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores;</p>
<p>01 (um) - Psicólogo</p> <p>Técnico com nível superior, formado em Psicologia, com experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes.</p> <p>Carga horária: 30h semanais</p>	<p>6. Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços do Sistema de Garantias de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias;</p> <p>7. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuários individuais;</p> <p>8. Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público através de relatórios semestrais e participação em audiências concentradas sobre a situação de cada adolescente, apontando: possibilidade de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;</p> <p>9. Preparação do adolescente para o desligamento em parceria com o educador, cuidador de referência;</p> <p>10. Mediação, em parceria com educador/cuidador/a de referência do processo de aproximação e fortalecimento e construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;</p> <p>11. A equipe técnica é responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Individual – PIA (modelo anexo), podendo contar com a contribuição de demais atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.</p>

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



	<p>12. Elaboração conjunta de projetos multidisciplinares a serem implantados na instituição.</p>
<p>01 (um) - Pedagogo Técnico com nível superior, formado em Pedagogia, com experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes. Carga horária: 30h semanais</p>	<p>1. Avaliação de possíveis dificuldades de aprendizagem;</p> <p>2. Elaboração de programas educacionais que sejam adequados ao aprendizado das crianças e adolescentes;</p> <p>3. Orientação das crianças e adolescentes sobre como melhorar seu desempenho escolar;</p> <p>4. Organizar horários de atividades educativas e de estudos dentro do serviço;</p> <p>5. Planejar projetos educativos e que desperte o desejo de aprender;</p> <p>6. Articulação com a rede de ensino;</p> <p>7. Seleção de materiais pedagógicos para serem trabalhados pelos cuidadores;</p> <p>8. Organizar reuniões de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico no SAICA;</p> <p>9. Organizar o uso de recursos tecnológicos no SAICA de forma a favorecer o aprendizado;</p> <p>10. Acompanhar a frequência das crianças e adolescentes às aulas evitando assim a evasão escolar;</p> <p>11. Elaboração, em conjunto com o coordenador/a e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico;</p> <p>12. Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços do Sistema de Garantias de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias;</p> <p>13. Participar da organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuários individuais;</p> <p>14. Se necessário, participar em audiências concentradas sobre a situação de cada acolhido;</p> <p>15. Participar da elaboração do PIA;</p> <p>16. Elaboração conjunta de projetos multidisciplinares a serem implantados na instituição.</p>
<p>12 (doze) Cuidadores Sociais Ensino médio completo, com experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes. Carga horária: 12x36</p>	<p>1. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;</p> <p>2. Organizar o ambiente, espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;</p> <p>3. Auxiliar a crianças e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade.</p> <p>4. Organizar registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</p>

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



<p>As equipes de cuidadores devem estar distribuídas em turnos fixos, garantindo estabilidade e contato com os acolhidos, sendo 03 (três) cuidadores para cada plantão.</p> <p>Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta nº 01 – CONANDA/CNAS/2009, que recomenda: a unidade deverá trabalhar com 03 (três) profissionais para cada 14 (catorze) usuários, considerando que todos os usuários possuem demandas específicas.</p>	<p>5. Acompanhar crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola, nas tarefas escolares e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento.</p> <p>6. Apoiar a preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p>
<p>02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais</p> <p>Ensino Fundamental. Desejável experiência em atendimento à criança e adolescente.</p> <p>Carga horária: 12x36</p>	<p>1. Cuidar do ambiente do acolhimento (organização e limpeza do ambiente).</p>
<p>1 (um) enfermeiro</p> <p>Ensino superior completo. Necessário registro no COREN e experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes.</p> <p>Carga horária: 20 horas*</p> <p>*Caso a OSC opte por assumir duas unidades, deverá ser 1 (um) enfermeiro 40 horas, atendendo as duas unidades.</p>	<p>1. Preparar os acolhidos para consultas, exames e tratamentos;</p> <p>2. Manter atualizado prontuário de saúde dos acolhidos;</p> <p>3. Prestar orientações para os cuidadores sobre cuidados em saúde para as crianças e adolescentes acolhidas;</p> <p>4. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, tais como: ministrar medicamentos, fazer curativos, etc;</p> <p>5. Orientar os acolhidos quanto a questões de educação em saúde;</p> <p>6. Produzir dados acerca das questões de saúde dos acolhidos;</p> <p>7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>02 (duas) Cozinheiras</p>	<p>1. Preparo de refeições, organização da cozinha, entre outros.</p>

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



Secretaria de
Assistência Social

Ensino Fundamental Carga horária: 12x36	
01 (um) Auxiliar Administrativo Ensino Médio Completo. Possuir conhecimentos básicos em informática. Carga horária: 40h semanais	1. Funções administrativas da unidade.
<ul style="list-style-type: none"> - Nota técnica - Orientações técnica: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Resolução Conjunta nº 01 do CNAS e CONANDA. - A função de auxiliar de cuidador será contemplada por outros profissionais, a saber cozinheiro e auxiliar de serviços gerais. - Não houve previsão do cargo de motorista, pois haverá verba específica para a finalidade de locomoção de usuários. No entanto, caso a OSC entenda necessário, poderá prever a contratação deste profissional. 	

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A OSC deve realizar o fornecimento de refeições e/ou fórmulas lácteas a depender da faixa etária atendida. No caso de lactentes de 0 a 6 meses de vida (fórmula láctea de partida) e 6 meses a 12 meses de vida (fórmula infantil de seguimento). Em situações especiais como alergia a proteína do leite de vaca, doença do refluxo gastresofágico, a OSC deverá seguir a prescrição médica.

A OSC deverá oferecer **5 (cinco) refeições diárias**, sendo café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, produzidas pelo estabelecimento.

Usualmente, o termo cardápio designa a lista de preparações culinárias a serem consumidas por um indivíduo sadio. Recomenda-se que o cardápio seja elaborado por um nutricionista a qual irá agregar benefícios quanto ao fornecimento de refeições que atendam às necessidades nutricionais da clientela atendida, bem como viabilizar os custos deste para a contratada.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



As refeições devem seguir o serviço padrão básico, com os parâmetros nutricionais adequados, conforme proposta de cardápio advinda da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Assistência Social descrita a seguir:

CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES DAS REFEIÇÕES

Refeição	Alimento
Café da manhã Composição:	<ul style="list-style-type: none"> - Café - Leite ou café com achocolatado - Pão (francês, de leite ou bisnaga) - Manteiga, requeijão ou geleia - Fruta
Almoço e jantar Composição:	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz - Leguminosas: feijão, lentilha, grão de bico, ervilha - Proteína animal: Carne bovina, suína, aves, peixes e ovos - Guarnição: folhas ou legumes cozidos, massas ou outro substituto - Salada: verduras ou legumes - Sobremesa: fruta ou doce
Lanche da Tarde Composição:	<ul style="list-style-type: none"> - Café, achocolatado, vitaminas, iogurte ou suco natural - Pão (francês, de leite, de queijo ou bisnaga), Biscoito (salgado ou doce), bolo, torta, batata doce, milho verde cozido ou pipoca. - Manteiga, frios, requeijão, patê ou geleia - Fruta
Ceia Composição:	<ul style="list-style-type: none"> - achocolatado, suco natural, chá, iogurte. - Pão (francês, de leite ou bisnaga), Biscoito (salgado ou doce) ou bolo. - Manteiga, requeijão ou geleia
SUBSTITUIÇÕES PROPOSTAS	
	Embutidos (linguiça/salsicha)
	Ovos

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



Fonte de proteína animal	Almondegas e hambúrguer artesanais
	Peixe (merluza/ pescada/ tilápia/ cação)
	Empanados de frango
Guarnição	Polenta/ creme/ pirão
	Purê
	Farofa
	Cuscuz
	Massas
	Legumes ou verduras cozidos
Sobremesa	Fruta da época
	Doces: gelatina/flan/pudim/pavê/manjar/mousse/compotas/sorvete

FREQUÊNCIA DAS PROTEÍNAS DO MÊS

Carne bovina	24x
Ave	15x
Ovos	8x
Carne suína (pernil/lombo/bisteca)	6x
Linguiça	2x
Peixe	2x
Salsicha	2x
Nuggets de frango	1x

FREQUÊNCIA DAS SOBREMESAS DO MÊS

Fruta individual, porcionada ou salada de frutas	52x
Doces	8x

CARDÁPIOS ESPECIAIS

Sugere-se cardápio especial respeitando-se as tradições culturais dos conviventes a saber:

Sexta-feira Santa: servir como proteína animal (peixe ou ovo)

Domingo de Páscoa: incluir no cardápio uma sobremesa de chocolate.

Festa Junina: incluir no cardápio, milho em espiga, milho de pipoca, doces característicos (pé de moleque, paçoca, cocada, doce de abóbora, doce de leite, doce de batata doce, bolo de fubá, bolo de milho)

Dia das Crianças: lanche festivo.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



Secretaria de
Assistência Social

Natal e Final do Ano: Incluir no cardápio ave típica (peru ou chester), pernil ou lombo, frutas da época (uva, pêssego, ameixa, nectarina)

Quanto aos **aniversários**, sugere-se um lanche festivo com sucos, refrigerantes, salgados diversos, tortas, bolo confeitado e docinhos.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS - SEGURANÇA NA ACOLHIDA

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade e da guarda de pertences individualizada;
- Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidade, inserção e permanência na rede de ensino;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter oportunidade de escolha e tomada de decisão;
- Ter experiência para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

ESPECÍFICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Ambiente em condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



- Orientações para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;
- Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas);
- Ações de cuidado e ações pedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente;
- Produção de informação, comunicação e defesa de direitos;
- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia, visando à reintegração familiar;
- Colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do estabelecimento do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem;
- Desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para a autonomia;
- Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como, a inserção no mercado de trabalho orientando-o na administração de sua renda.
- **Condições e forma de acesso:** Encaminhamento via Central de Regulação de Vaga da SAS, conforme previsto na Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016 - publicada no 1OMO 1.305, de 16 de dezembro de 2016.
- **Período de funcionamento:** Ininterrupto – 24 horas.

TRABALHO SOCIAL

- Acolhida/recepção;
- Escuta;
- Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domínio reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pela família;
- Construção de Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Estudo Social com o CREAS do território sobre o acolhimento institucional;
- Articulação com serviços locais;
- Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos por 6 meses;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos à rede de atendimento aos usuários;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Identificação e encaminhamentos das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



- Orientação para acesso a documento pessoal;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Referência e Contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Serviço alinhado às Orientações Técnicas: para acolhimento de crianças e adolescentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009, normativas do SUAS e legislação vigente;
- Atendimento ao público ao qual se destina o serviço: crianças e adolescentes;
- Abrangência municipal.

METAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Metas/mês 	<ul style="list-style-type: none"> • Atender no mínimo 70% da capacidade da unidade na modalidade de acolhimento institucional no mês; promovendo o acompanhamento com vistas ao retorno seguro da criança/adolescente para a família de origem, e na impossibilidade para família substituta; • Inserir 90% dos acolhidos no sistema educacional, preferencialmente no ensino integral; e demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; • Garantir 100% da equipe de referência nas Unidades. • Garantir educação permanente a toda equipe do SAICA, trimestralmente, durante a parceria vigente.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE) E RESULTADOS ESPERADOS (RE)	
OE1: Acolher a criança ou adolescente do Município de Osasco, que esteja com direitos violados e afastados do convívio familiar, com intuito de proteger e oferecer ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade para os acolhidos.	RE1: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer e/ou preservar vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



OE2: Oferecer serviços, dentro da REDE de referência que possibilitem cuidados e condições favoráveis ao desenvolvimento saudável dos acolhidos.	RE2: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, com objetivo de ofertar atendimento integral.
OE3: Ofertar atenção especial aos adolescentes cujas possibilidades de reintegração à família de origem forem esgotadas e têm reduzidas possibilidades de colocação em família substituta, face às dificuldades de se encontrar famílias para esse grupo etário.	RE3: Desenvolver com os adolescentes condições para a independência, o autocuidado, tendo como base metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo e autonomia preparando-os para o seu desligamento do Acolhimento Institucional ao completar 18 anos.
OE4: Ofertar escuta técnica qualificada aos acolhidos e aos seus familiares pelos técnicos da Unidade	RE4: Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
OE5: Garantir a contratação de profissionais habilitados para as diferentes áreas de atuação conforme previsto neste edital.	RE5: Contratação de profissionais com conhecimentos específicos para o desempenho qualitativo das funções.
OE6: Desenvolver ações que busquem cessar as evasões dos acolhidos.	RE6: Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos.

AÇÕES DETALHADAS A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA	
Objetivos específicos (OE)	Ações a serem executadas
OE1	- Acolhida/recepção; - Escuta qualificada; - Preservação da individualidade dos acolhidos;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



	<ul style="list-style-type: none"> - Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, mapeamento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pela família; - Construção de Plano Individual de Atendimento (PIA); - Estudo Social com o CREAS do território sobre o acolhimento institucional.
OE2	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a proteção integral da criança e adolescente; - Promover o acesso a saúde, ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente; - Promover acesso à rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.
OE3	<ul style="list-style-type: none"> - Construir a autonomia, independência, o autocuidado, e proporcionar a convivência comunitária de acordo com a sua faixa etária; - Buscar restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; - Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades, oportunidades, com as famílias incluídas na REDE de proteção; - Inserção no mercado de trabalho.
OE4	<ul style="list-style-type: none"> - Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação; - Oferta de atendimento personalizado e individualizado; - Garantia de liberdade de crença e religião; - Respeito à autonomia da criança e do adolescente.
OE5	<ul style="list-style-type: none"> - Educação permanente de todos os profissionais que atuam no SAICA, com vistas a não cristalizar o fazer e naturalizar questões complexas.
OE6	<ul style="list-style-type: none"> -Garantir a protetividade integral dos acolhidos; Buscar parcerias com o SEAS e Conselho Tutelar para apoio na busca ativa dos evadidos; -Construir com os acolhidos rotinas participativas dentro da unidade, com vistas a desenvolver o pertencimento ao espaço.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: gabinete.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Objetivos específicos (OE)	Meta	Descrição das metas a serem atingidas	EXECUÇÃO/METAS					
			Quantidade	Unidade de medida	Indicadores	Percentual que satisfaço objetivo	Monitoramento (meios de verificação)	Periodicidade
OE1	M1	Acolher pedido da Central de Regulação de Vagas para acolhimento de criança ou adolescente, dentro da capacidade de atendimento da unidade.	14	usuários	Casos encaminhados pela Central de Vagas	100%	Lista de usuários inseridos	Anual
OE2	M2	Garantir a matrícula e frequência escolar dos acolhidos	14	usuários	Número de usuários matriculados nas escolas e frequentando as aulas	80%	Lista de frequência, registro escolar dos usuários	Mensal
OE2	M2	Inserção de 80% dos usuários em serviços de cultura, esporte, lazer	11	usuários	Participação dos usuários em serviços da rede	80%	Comprovantes de inscrição, lista de frequência nos serviços	Mensal
OE3	M3	Trabalho mensal de autonomia com os adolescentes acolhidos a partir de rodas de conversa	4	rodas de conversa	Demandas dos adolescentes	80%	Registro das atividades, prontuários	Mensal



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

OE4	M4	Realizar atendimento semanal sistemático dos acolhidos presentes na unidade	14	atendimentos individuais	Construção dos PIA, resposta as demandas trazidas	90%	Registro em prontuários
OE5	M5	Contratação do RH conforme TR	24	profissionais	Cumprimento dos dispostos em TR em relação ao perfil	100%	Conferência da documentação específica dos profissionais.
OE6	M6	Garantir a permanência dos acolhidos no serviço, reduzindo os casos de evasão	14	usuários	Permanência dos 14 acolhidos na unidade sem evadir	80%	Prontuários, registros de rotina da unidade

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

Rua Dom Ercílio Turco, 180
112183-6700

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de 16 de Junho a 18 de Junho 2025.

DEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
IVERSON EDSON GARCIA DA SILVA	202501001372	90	DEFERIDO
BANDA MAVERICK 7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	202501001333	90	DEFERIDO

CANCELADOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	CANCELADO PELO PROPONENTE
IVERSON EDSON GARCIA DA SILVA	202301001646	CANCELADO
FELIPE BRITTO	202501001259	ENCERRADO PELO PROPONENTE
FELIPE BRITTO	202501001259	ENCERRADO PELO PROPONENTE

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco.



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO COMCULTURA – junho DE 2025

Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (terça-feira), às 18h, na Escola de Artes César Antonio Salvi – conforme definido na primeira reunião do COMCULTURA – reuniram-se os Conselheiros representantes da sociedade civil: Sandro Tibúrcio; - representante do Segmento do Audiovisual; Valkiria Rodrigues Campos – representante do Segmento Artesanato; Gabriel de Oliveira – representante do Segmento de Artes Plásticas/Grafite; Cleres Tadeu da Cunha – representante do Segmento de Artes Cênicas; Luiz Carlos Checchia – representante do Segmento de Artes Cênicas; Luiz Alberto – representante do Segmento de Dança e Capoeira; Gabriel Masotti Silva – representante do Segmento da Literatura; Juraci da Silva – representante do Segmento da Literatura; Leonardo Lima – representante do Segmento Música; Pietro Mignozzetti – representante do Segmento Patrimônio Histórico e Jefferson Ferreira – representante do Segmento Patrimônio Histórico. E os representantes do Governo Municipal: Marcelo da Silva – Presidente do ComCultura e Secretário de Cultura; Hamilton Garcia Sant’anna – Secretário Adjunto de Cultura e representante da Secretaria de Cultura; Edvaldo Machado da Silva – representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Antônio Osmar Orlandini – representante da Secretaria da Educação; Nanci Bobbis – representante da Secretaria de Finanças; Nancy Nasser – representante da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico e Pablo Leoni Ribeiro – representante da Secretaria de Habitação. Edson Cogo – representante das Centrais Sindicais e Maria Rosa Kushnir – representante do Ensino Superior.

A reunião ordinária teve início as 18h21, e começou com uma rodada breve de apresentação dos antigos e novos conselheiros. Logo após Luiz Carlos Checchia – representante do Segmento de Artes Cênicas foi eleito 1º Secretário do ComCultura e Gabriel de Oliveira – representante do Segmento de Artes Plásticas/Grafite foi eleito 2º Secretário do ComCultura, compondo a mesa diretora com o atual vice-presidente Gabriel Masotti Silva – representante do Segmento da Literatura.

O Secretário Adjunto de Cultura e representante da Secretaria de Cultura – Hamilton Garcia Sant’anna apresentou brevemente um relatório verbal das manutenções já realizadas nos equipamentos de cultura administrados pela Secretaria de Cultura, sendo eles: Teatro Municipal Glória Giglio (ficou 25 dias fechado por problemas no forro); Escola de Artes César Antonio Salvi; Biblioteca Monteiro Lobato; Biblioteca Heitor Sinegaglia; Chalé Brícola e no Centro de Eventos Pedro Bortolosso, sede da Secretaria de Cultura, este último não tinha nem infraestrutura de internet, ou seja, os funcionários da SECULT trabalhavam sem fornecimento de internet. Também foi colocado que ainda falta realizar muitos reparos em partes elétricas, estruturas de incêndio e conta-incêndio, além da liberação dos laudos de AVCB’s; foi pontuado que por estás questões o SESC deixou de realizar diversas atividades nesses equipamentos de cultura.

A representante do Ensino Superior – Maria Rosa Kushnir, cobrou novamente da Secretaria de Cultura um relatório de prestação de contas sobre o uso das verbas destinadas na PNAB 2024 (Política Nacional Aldir Blanc) para a manutenção de espaços públicos administrados pela Secretaria de Cultura – cerca de R\$ 1.646.640,00; lembrando que a divisão acordada e registrada em ATA entre este conselho e o ex-Secretário de Cultura Aldo Valentim na reunião ordinária de agosto de 2024 foi: 25% para pontos de cultura – R\$ 1.143.500,00; 5% para custos operacionais – R\$ 228.700,00; 36% para obras e reformas – R\$ 1.646.640,00; e 34% destinados ao fomento cultural – R\$ 1.555.160,00, totalizando R\$ 4.574.000,00. A conselheira Maria Rosa Kushnir também entregou e protocolou uma solicitação formal pedindo um relatório de prestação de contas do dinheiro movimentado no FUMDAC (Fundo Municipal de Desenvolvimento Artístico e Cultural) na vigência do início de 2023 até o atual momento.



A Secretaria de Cultura entregou para a mesa diretora o extrato emitido no dia 13/05/2025 do FUMDAC, e a mesa diretora informou o valor contido no mesmo de R\$ 1.199.809,25 para a pleno do ComCultura. O Secretário Adjunto de Cultura Hamilton Garcia Sant'anna apresentou a seguinte proposta de uso da verba contida no FUMDAC: R\$ 199.809,25 para reserva do fundo; R\$ 300.000,00 para uso no fomento dos artistas da cidade; R\$ 700.000,00 para manutenção de espaços públicos administrados pela Secretaria de Cultura, sendo R\$ 500.000,00 para inteirar no valor do restauro do Chalé Brícola (o Prefeito de Osasco Gerson Pessoa disponibilizou 2.000.000,00 e o Deputado Estadual Emídio Pereira de Souza disponibilizou R\$ 1.500.000,00 para o mesmo), e R\$ 200.000,00 para demais manutenções.

O pleno do Conselho antes de votar pela proposta, realizar alguma contraproposta, e estipular contrapartidas, exigiu uma previsão de contas sobre esses R\$ 700.000,00 para análise. Após esse envio para os conselheiros, a Secretaria de Cultura irá convocar uma reunião extraordinária no mês de junho de 2025 com pauta única no uso do FUMDAC, e após qualquer decisão será formada a Comissão de Gestão e Acompanhamento do FUMDAC, estipulada no Art. 10 do regimento interno, que é necessária para qualquer ação a ser realizada com a verba do FUMDAC, após qualquer deliberação deste conselho.

Para além da pauta da reunião, o Secretário de Cultura Marcelo da Silva se apresentou e expressou os problemas enfrentadas em sua gestão. Uma grande questão é o baixo número de proponentes que prestaram contas do fomento recebido pela LPG 2023 (Lei Paulo Gustavo), e o representante do Segmento de Artes Cênicas – Luiz Carlos Checchia pontuou seu caso específico, onde o não teve resposta do contato feito com o email: lpg.sc@osasco.sp.gov.br, que pode ser o caso de muitos proponentes, e o Secretário de Cultura pontuou que estão enfrentando problemas com o técnico responsável, porém o caso está em encaminhamentos. Também foi pontuado que 3 projetos contemplados pelo Edital de Fomento do ComCultura de 2023 não enviaram a prestação de contas da 1ª Parcela recebida, e por isso ainda não receberam a 2ª parcela.

O técnico da Secretaria de Cultura Matheus trouxe dados e informações completando as falas do Secretário de Cultura Marcelo da Silva e do Secretário Adjunto Hamilton Garcia Sant'anna, e informou ao ComCultura que a situação da verba residual dos editais 51 e 52 da PNAB 2024 está em debate interno na Secretaria de Cultura, porém que a destinação desses resíduos para os suplentes do edital 53 da PNAB 2024 é a melhor alternativa. Matheus também informou que a PNAB 2025 deve enfrentar atrasos por falta de mão de obra na Secretaria de Cultura, e a

previsão para 2025 é apenas de começar as tratativas sobre a verba federal de aproximadamente R\$ 4.500.000,00 destinada para Osasco. O Conselheiro Luiz Carlos Checchia apresentou uma proposta de elaboração de um calendário anual dos editais municipais na responsabilidade da Secretaria de Cultura, tanto para facilitar a organização da própria pasta, quanto para os artistas se preparem melhor. Checchia também sugeriu que seja feita urgentemente a revisão do Plano Municipal de Cultura para direcionar as ações culturais do município.

A pauta definida para a próxima reunião ordinária de julho de 2025 é a formação das comissões estipuladas em regimento, e criação de grupos de trabalho que forem necessários.

GABRIEL MASOTTI SILVA REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA LITERATURA

E VICE-PRESIDENTE DO COMCULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATO DA SECRETÁRIA****PORTARIA INTERNA / SE****Nº 40/2025 DE 16/06/2025**

Dispõe sobre retificação da Portaria interna SE Nº 017/2019 de 22/04/2019

José Toste Borges Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a presente Portaria:

Resolve:

Fica retificada a Portaria SE Nº 017/2019 de 22/04/2019

Onde se lê:

Com curso de Educação infantil (Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

Leia - se:

Com curso de Educação infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

**JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
OSASCO
Cidade da Família e que abraça

Secretaria de
Educação

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS "A" e "B", INCISO II E DO PARÁGRAFO 1º DO

ARTIGO 3º DO DECRETO 13.200 DE 07/01/2022 , DECLARA A ACUMULAÇÃO LEGAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

1	96479	ADENILDE ALVES TRINDADE DA SILVA	EMEI PROFESSORA ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA	PEB I
2	193336	ADRIANA PROCOPIO ELOY PEREIRA	EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA	PEB I
3	190401	ADRIANA RODRIGUES DE MELO	CEMEI ZAIRA COLLINO ODALIA	PEB I
4	189973	MARILIA RODRIGUES DE LIMA	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB I
5	189961	FERNANDA FEITOSA DE MORAIS	EMEIEF IRMÃ TECLA MERLO	PEB I
6	154087	SANDRA GUARDANI	EMEIEF IRMÃ TECLA MERLO	PEB I
7	153480	MARIA ESTELA GOMES DE CARVALHO	CEMEI JOÃO DE FARIAS	PEB I
8	190337	AMANDA CARNEIRO MARINHO	CEMEI GERTRUDES DE ROSSI	PEB I
9	200121	AMANDA GUIMARAES DA COSTA	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB I
10	193618	ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	EMEF. BENEDICTO WESCHENFELDER	PEB I
11	190375	ANDLEJANE DA SILVA LEAL	EMEF PROFANEZIO CABRAL	PEB II - INGLÊS
12	193083	ANGÉLA GUILHERME DA SILVA	CEMEIEF. PROF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
13	181155	ANTONIO SERGIO LOPES - OSACAR PENNACINO	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB II - ARTES
14	180727	BETANILDA TEIXEIRA OLIVEIRA	EMEF QUINTINO BOCAUVA	PEB I
15	79995	BIANCA BARBARA RAYMUNDO BALDO DIAS	EMEF. JOSÉ MARTINIANO	PEB I
16	203000	CATIA DE OLIVEIRA RIBEIRO BERNARDES	EMEIEF SAAD BECHARA	PEB I
17	181061	CICERO ALEXANDRO DE SOUZA	EMEF OSCAR PENNACINO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
18	189898	DANIELA KULH DO CARMO	EMEF. PASTOR JOSIAS	PEB I
19	193674	DANILLA AMBROSIA BISPO	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB I
20	94337	DEBORA DA SILVA FERREIRA	EMEI IGNES COLLINO	PEB I
21	153427	DENISE DE OLIVEIRA	EMEF. ANÉZIO CABRAL	PEB II - ED. FÍSICA
22	198301	ELIANE DE JESUS PESSOA	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB I
23	96763	ELIAS DE CAMPOS RODRIGUES	EMEF PROF TEREZINHA MARTINS PEREIRA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
24	202623	FERNANDA TADEU AGUILERA DE LIMA	EMEIEF PROFESSORA ZULEIKA GONÇALVES MENDES	PEB I
25	94606	GENARO GONCALVES DO NASCIMENTO	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB I
26	80801	GREICIE CRISTINE HONORIO DA SILVA	CEMEI JOAO DE FARIAS	PEB I
27	189449	GUILHERME HENRIQUE RADLOCZKY XAVIER	EMEF PROFESSOR JOÃO LARIZZATTI	PEB II - INGLÊS
28	193577	IVONE GOMES DE FRANCA	EMEF PROF TEREZINHA MARTINS PEREIRA	PEB I
29	189034	JAIR BARRETO OLIVEIRA SILVA	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB I
30	96221	JOELMA NEUZA MOREIRA RODRIGUES	CEMEI JOAO DE FARIAS	PEB I
31	189821	JOSEFA SHARLI FERREIRA DE MATOS	EMEF OSCAR PENNACINO	PEB I
32	195752	JOSELI SILVIA DA CRUZ MOREIRA	EMEF OSCAR PENNACINO	PEB I
33	202634	JULIANA CRISTINA ALBOY VIEIRA	EMEI DALVA MIRIAN PORTELLA MAGCHADO	PEB I
34	199049	JULIANE RODRIGUES DA SILVA	EMEIEF PROFESSORA ZULEIKA GONÇALVES MENDES	PEB I
35	189414	KELLY CRISTINA BRANDAO FRANCO BORGES	EMEF PROF VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB II - INGLÊS
36	189117	LANNA TALITA FONTENELE XIMENES	EMEF ESCULTOR VICTOR BRECHERET	PEB I
37	173905	LITELMA SOUZA GOMES	CEMEICRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	PEB I
38	193486	LUCIANA CAMARGO BORGES	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARRALHO MELLO BATTISTI	PEB I
39	96224	LUCIENE THEODORO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO	PEB I
40	193351	LUIS GUSTAVO ARAUJO COELHO	EMEF GENERAL ANTONIO DE SAMPAIO	PEB I
41	93450	MARIA JOSE RAMOS OLIVEIRA	EMEF OSCAR PENNACINO	PEB I



OSASCO

CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

PREFEITURA DE

Secretaria de
Educação

42	190438	MARISA RABELO TAVARES FRANCISCHETTE	CEMEI ELIDE ALVES DORIA	PEB I
43	192110	MIDIAM MENDES NERES DOS SANTOS	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB I
44	113368	PAULO ROBERTO LAZARO JUNIOR	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
45	196613	RENATA DE ALMEIDA MARQUES	CEMEI MARIA ALVES DORIA	PEB I
46	189142	ROSANA CRISTINA DA SILVA	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTI	PEB I
47	198225	ROSIANE DE OLIVEIRA BORGES	CEMEI PROFESSOR ANTONIO PAULINO RIBEIRO	PEB I
48	175332	RUTH EMAR DOS SANTOS AMARAL	CEMEI ZAIRA COLLINO ODALIA	PEB I
49	193074	SUELY FERREIRA DA SILVA	EMEI Dalva Mirian Portella Machado	PEB I
50	193622	VALERIA DOS SANTOS FELIPE SILVA	EMEIEF PROFESSORA ZULEIKA GONÇALVES MENDES	PEB I
51	153608	VALQUIRA DE LIMA LOURENCO DA CRUZ	EMEIEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO	PEB I
52	193740	VANESSA APARECIDA SIQUEIRA RAMOS	CEMEI OMAR OGEDA MARTINS	PEB I
53	80242	VANESSA CARINA VINHASK SANTANA	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER	PEB I
54	203427	VERA LUCIA NERES AMARAL	EMEIEF PROFESSORA ONEIDE BORTOLOTE	PEB I
55	198340	VIVIANE RAMOS BATISTA COSTA	EMEF. OSCAR PENNACINO	PEB I
56	190052	ANDRE DE SOUZA VIANA	CRECHE ELZA BATISTON	PDI
57	194291	ARIELLY STEPHANIE SILVA VALLE	Creche Rosa Pereira Cre	PDI
58	189224	GABRIELLE RIBEIRO MOREIRA	CEMEI JOAO DE FARIAS	PDI
59	189298	DELVANDIA LACERDA LUCIO	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	PDI

Osasco, 18 de junho de 2025
José Toste Borges
Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED

Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

CONVOCA para a 28º Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2024/2026 todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõe o Conselho.

Na oportunidade iremos pautar:

- Serviços, acessibilidade e público atendido na OSC.

A reunião acontecerá no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira) às 14:00hs, com previsão de término às 16:00hs.

Ocorrendo presencialmente na Rua Euclídes da Cunha, 342 – Centro, Osasco, SP (Instituto Sophia Vercelli)

Osasco, 17 de junho de 2025.

LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES

Secretário Administrativo



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência



Instituída pelo Decreto Municipal nº 12.878 de 27 de abril de 2021

CONVOCAÇÃO PARA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Luciano Alves Fernandes, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber:

CONVOCA para a 11ª reunião ordinária da **Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA**, todos os membros representando o governo (**TITULAR ou SUPLENTE**), indicados pelas secretarias que compõe a Comissão.

A reunião acontecerá no dia 26 de junho de 2025 (quinta-feira), às 9h com previsão de término às 12h. Ocorrendo presencialmente na Avenida: Analice Sakatauskas, Nº 204 (4º Andar) – Bela Vista – Osasco/SP – 06060-000

Atenciosamente:

Luciano Alves Fernandes
Presidente
Comissão Permanente de Acessibilidade-CPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 205/2025**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 25 de junho de 2025 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PESSOAL E SERVIÇOS DIVERSOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO**, com valor estimado total de R\$ 58.481,33 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Instrumento Convocatório que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/#/> ou ainda, poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9244 / 3652-9301, via e-mail no talitha.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 18 de junho de 2025.

Talitha Catelani

- Gerente / SECOL -



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.941/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 33.833.353,50 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.941/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 4.875.263,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.941/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: LIMA & RIOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 3.375.400,00 (Três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 01.377/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 13895/2025

DL: 194/2025

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – CGM

CONTRATADA: MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO

CNPJ: 51.343.736/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITRO REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA

ASSINATURA: 16/06/2025

VALOR: R\$ 232,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 07 (SETE) DIAS



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 03.503/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.017/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Às 10h00min do dia 15 de abril de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 2750/2025 de 21/02/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 03.503/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.017/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de Alimentos Estocáveis.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e as amostras e os documentos técnicos pela comissão formada por membros da Secretaria de Assistência Social e estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA E COMERCIAL AZ LTDA.

III – RECURSO

Não foram apresentadas as razões.

IV – ENCERRAMENTO: O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 22.929.478/0001-33:

LOTE 01: pelo valor total de R\$ 593.542,59 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 27.339.484/0001-54:

LOTE 02: pelo valor total de R\$ 86.596,25 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 03: pelo valor total de R\$ 76.562,13 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

LOTE 04: pelo valor total de R\$ 204.459,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

LOTE 05: pelo valor total de R\$ 459.799,35 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

LOTE 06: pelo valor total de R\$ 32.835,74 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

LOTE 07: pelo valor total de R\$ 65.523,30 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos)

LOTE 08: pelo valor total de R\$ 61.400,91 (sessenta e um mil, quatrocentos reais e noventa e um centavos)

LOTE 10: pelo valor total de R\$ 43.430,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais)

LOTE 11: pelo valor total de R\$ 226.815,20 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos);

ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 46.985.752/0001-50:

LOTE 09: pelo valor total de R\$ 45.313,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais).

DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 64.106.552/0001-61:

LOTE 12: pelo valor total de R\$ 398.160,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais).

COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.367.970/0001-43:

LOTE 16: pelo valor total de R\$145.567,98 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA - CNPJ nº 01.664.908/0001-62:

LOTE 18: pelo valor total de R\$ 221.740,24 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Os Lotes 13, 14, 15, 17 e 19, restaram fracassados diante da ausência de licitantes aptas ao cumprimento das exigências editalícias.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.019/2025.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Delfina Leite Silva Bueno Camargo
Membro

Filipe de Lima Santos
Membro

Leonardo de Souza Munir
Membro



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 01.043/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.019/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Às 10h00min do dia 07 de abril de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 2750/2025 de 21/02/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 01.043/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.019/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de medicamentos, atenção primária para atender a rede de saúde do Município de Osasco.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e os documentos técnicos pela comissão formada por membros da Secretaria de Saúde e estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA foram declaradas HABILITADAS.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – 46.242.310/0001-13, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – 02.520.829/0004-93 e QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 07.118.264/0001-93, referente ao Lote 05.

III – RECURSO

As empresas IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., não apresentaram as razões.

Apresentada as razões da empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, contra a habilitação da empresa REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, para o Lote 05, quanto a troca de marca, qualificação Econômico-financeira e ausência de Alvará sanitário. Onde este Pregoeiro CONHECE o recurso interposto pela licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para, no mérito,



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, mantendo o resultado conforme lançado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90.019/2025.

IV – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.948.933/0001-01

Lote 01 – Cota Principal: pelo valor total de **R\$ 1.814.409,36** (um milhão oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos);

Lote 02 – Cota Reservada: pelo valor total de **R\$ 201.601,04** (duzentos e um mil, seiscentos e um reais e quatro centavos);

Lote 05 – Cota Principal: pelo valor total de **R\$ 13.404.649,50** (treze milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

Lote 06 – Cota Reservada: pelo valor total de **R\$ 1.489.405,50** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos);

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA– CNPJ 11.896.538/0001-42

Lote 03 – Cota Principal: pelo valor total de **R\$ 6.916.425,86** (seis milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos);

Lote 04 – Cota Reservada: pelo valor total de **R\$ 768.483,24** (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos);

Informamos que o Termo de Julgamento, Recurso, Decisão do Pregoeiro e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.019/2025.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Bruna Martins de Oliveira
Membro

Cleonice de Sousa Santos
Membro

Islana Silva Santos
Membro



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 933/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.142/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras in Natura

VALOR: R\$ 42.976,92 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 934/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.142/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras in Natura

VALOR: R\$ 28.399,49 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 935/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.142/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras in Natura

VALOR: R\$ 11.844,37 (Onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 936/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.142/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras in Natura

VALOR: R\$ 13.031,55 (Treze mil e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 937/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.142/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras in Natura

VALOR: R\$ 11.623,40 (Onze mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 985/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.324/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: DPMAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 589,95 (Quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 996/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.387/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1.008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.243/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes e Camisetas

VALOR: R\$ 539,70 (Quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1.009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.243/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes e Camisetas

VALOR: R\$ 359,80 (Trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1.010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.243/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes e Camisetas

VALOR: R\$ 539,70 (Quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 964/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 2.636,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.398/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 9.612,00 (Nove mil, seiscentos e doze reais).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.398/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 7.689,60 (Sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.398/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 3.844,80 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.398/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 3.844,80 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.398/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 961,20 (Novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.398/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 2.883,60 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.398/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 19.224,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.398/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 3.844,80 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.398/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 20.185,20 (Vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 990/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.433/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras Reagentes

VALOR: R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 988/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.449/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 902/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.236/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: SOROGAS COMERCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 382,00 (Trezentos e oitenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1453/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

CONTRATANTE: Coordenadora Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: DUE 2 ALIMENTAÇÃO S/A

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 497,50 (Quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 1375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.448/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviço de Coffee Break

VALOR: R\$ 3.675,00 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

ORDEM DE SERVIÇO N° 1371/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.431/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria e Assistência Social

CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços para Transporte Através de Ônibus e Micro-ônibus

VALOR: R\$ 20.044,50 (Vinte mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO N° 1372/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.431/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria e Assistência Social

CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços para Transporte Através de Ônibus e Micro-ônibus

VALOR: R\$ 25.763,50 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO N° 1373/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.431/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria e Assistência Social

CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços para Transporte Através de Ônibus e Micro-ônibus

VALOR: R\$ 42.014,00 (Quarenta e dois mil e quatorze reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO N° 1374/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.431/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria e Assistência Social

CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços para Transporte Através de Ônibus e Micro-ônibus

VALOR: R\$ 45.808,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e oito reais)

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

Portaria Interna SEPPIR nº 006 de 2025

*Dispõe sobre a Convocação da V Conferência
Regional de Promoção da Igualdade Racial*

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, que será realizada no dia 05 de julho de 2025, no Centro de Eventos de Barueri situado a Av. Sebastião Davino dos Reis, 672 - Jardim Tupanci, Barueri no horário das 08h00 às 17h00, nos termos do Decreto Federal nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, da Portaria nº 8, de 6 de fevereiro de 2025, do Ministério da Igualdade Racial, e da Resolução nº 55/2025, de 27 de maio de 2025 da Secretaria da Justiça e Cidadania.

Parágrafo Único: Compõe a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial os seguintes municípios: Osasco, Carapicuíba, Itapevi, Barueri, Pirapora do Bom Jesus, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Jandira, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra, Santana do Parnaíba, Juquitiba, Itapecerica da Serra e o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE.

Art. 2º Poderão participar da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, representantes dos movimentos negros, das organizações da sociedade civil que trabalhem com a temática étnico-racial, do funcionalismo público municipal, todas as cidades e cidadãos e demais segmentos da sociedade civil interessados.

Art.3º A V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Promoção de Igualdade Racial em âmbito regional, constituindo-se como etapa eletiva para a V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, será organizada pela Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Osasco, por meio da Comissão Organizadora, presidida pelo Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e composta pela participação de 14 (quatorze) membros – representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, sem remuneração conforme segue:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Paulo José Santos Magalhães – Município de Osasco – RG: 24.152.352-92
- b) Letícia Maria Queiroz Martins – Município de Itapevi- RG: 42.180.712-X
- c) Solange Ribeiro Aroeira - Município de Cotia – RG: 18.310.047-5
- d) Zenaide Aparecida Francisco – Município de São Roque – RG: 20.566.715-6
- e) Brenda Fernandes Cantagessi de Souza – CIOESTE – RG: 49.242.469-X
- f) Rubiane Cristina de França – Município de Taboão da Serra – RG: 30.476.980-0
- g) Maria Adélia Paulino dos Santos – Município de Barueri – RG: 12.589.310-3

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Vera Lúcia Lopes – Município de Osasco –RG: 6.978.795-5
- b) Jackson Garlandes Souza da Cruz – Município de Itapevi – RG: 34.783.683-5
- c) Walter Gonçalves Sampaio - Município de Cotia – RG: 16.466.830-5
- d) Maria Egidia do Carmo- Município de São Roque – RG:32.193.685-1
- e) Daniele do Amor Divino Lima - Município de Taboão da Serra – RG:46.902.016-7
- f) André Alexandre Garcia da Silva – Município de São Paulo - 17.465.346-3



g) Gerson Pedro – Município de Barueri – RG: 56.204.98-X

Parágrafo Único: Serão criadas subcomissões organizadas que poderão ser compostas por convidados e demais personalidades que trabalhem com a temática étnico-racial, e demais segmentos da sociedade civil interessados.

Art.6º Compete a Comissão Organizadora da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial:

- I- Elaborar, aprovar e divulgar o Regimento Interno da Conferência, bem com zelar pelo seu cumprimento;
- II- Organizar a respectiva Conferência;
- III- Mobilizar as demais cidades para a Conferência;
- IV- Produzir o relatório final e encaminhá-lo à Comissão Organizadora Estadual;
- V- Encaminhar propostas aprovadas e informações sobre os delegados eleitos, no prazo máximo considerando as orientações e prazos da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como expedir orientações aos municípios sobre o quadro de delegados.

Art.7º A Comissão Organizadora da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial resolverá os casos omissos.

Art. 8º Caberá aos municípios participantes a ampla promoção e divulgação da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial em seus respectivos territórios.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo José Santos Magalhães
Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria da
Família, Cidadania e
Segurança Alimentar

Portaria Interna nº 003, 18 de junho de 2025.

Nomeia-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria municipal, no âmbito da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar.

O Secretário Municipal Sr. **MARCELO COUTO DIAS**, no uso de suas atribuições legais e com a competência definida no §1º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e suas alterações que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e suas alterações que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que se trata de parceria do tipo FOMENTO, cujo objeto é o projeto de Mini Pomares Urbanos – visando fortalecer e ampliar a política de segurança alimentar e sustentabilidade, bem como aumentar a cobertura vegetal arbórea do município de Osasco;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Sustentabilidade de Osasco**, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria



firmada com a Organização da Sociedade Civil para execução de atividades.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições constam no artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

- I. JOSÉ ELISON DE LIMA – GERENTE DE ATENDIMENTO DE FAMÍLIA - servidor desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo - Matrícula nº 199932 – Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
- III. BERNARDO TEIXEIRA CURY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA - servidor desta Municipalidade em cargo de provimento em comissão - Matrícula nº 201866 – Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
- II. LARISSA TRIVINHO RODRIGUES RAUEN DE ARAUJO – COORDENADORA DE PROJETOS - servidora desta Municipalidade em cargo de provimento em comissão - Matrícula nº 201068 - Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO COUTO DIAS

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



Portaria Interna nº 004, 18 de junho de 2025.

Designa gestores da parceria celebrada no âmbito da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar.

O Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. MARCELO COUTO DIAS**, no uso de suas atribuições legais e com a competência definida no artigo 6º e no §1º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e suas alterações, que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 35 a 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, referentes à atuação do gestor da parceria, inclusive no tocante à fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução;

CONSIDERANDO que a parceria em questão é do tipo FOMENTO, e tem por objeto o projeto Mini Pomares Urbanos, com o propósito de fortalecer e ampliar a política de segurança alimentar e sustentabilidade, bem como aumentar a cobertura vegetal arbórea do município de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **BEATRIZ SANCHEZ FRAGATA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 193860, como **gestora titular** da parceria firmada com Organização da Sociedade Civil para execução do projeto *Mini Pomares Urbanos*, vinculada à **Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Sustentabilidade**.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria da
Família, Cidadania e
Segurança Alimentar

Art. 2º – Designar o servidor **RAFAEL HERDEN CAMPOS**, Gerente De Convênios, Contratos e Orçamento, matrícula nº 203301, como **gestor suplente** da referida parceria, no âmbito da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar.

Art. 3º – Compete ao gestor titular, e em seus impedimentos ao suplente, o exercício das funções previstas no Decreto Municipal nº 11.384/2016, especialmente nos artigos 35 a 39, incluindo o acompanhamento da execução da parceria, a análise de prestações de contas, a interlocução com a organização da sociedade civil e o fornecimento de informações à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO COUTO DIAS

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO DE 00 /04/2025**

A Sessão Ordinária Presencial para o Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, a ser realizada às 13:30hs do dia 25/06/2025, terá como programação principal a análise e o julgamento dos seguintes Recursos Administrativos:

PROCESSOS A SEREM JULGADOS NA REUNIÃO

PROTOCOLO	NOME DO RECORRENTE	ASSUNTO
01-202402167943	ANGÉLICA RANDO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
02-202302159625	ARIEL VITAL DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
03-202402168936	BENEDITO AP. STA CHIARA	ISENÇÃO DE IPTU
04-202402011010	OZANA DE OLIVEIRA DA CRUZ	IMPUGNAÇÃO LANÇTO.
05-202402009844	VERONICA HIGINO DE MELO	ISENÇÃO DE IPTU

PROCESSOS A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ANÁLISE DOS CONSELHEIROS

01 _ 202402004910	MARIA MARLENE S. NASCIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
02 _ 202502002087	IZABEL GASBARRA D. OLIVEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
03 _ 202402010172	LUIZ CHIARELLI	ISENÇÃO DE IPTU
04 _ 202402009890	M BRASIL COMERCIAL LTDA	IMPG. TAXA DE LICENÇA
05 _ 202402168118	EUNICE LOPES DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
06 _ 202402004798	DIONIZIO NAVARRO	ISENÇÃO DE IPTU
07 _ 202402009339	JOVINA DOS SANTOS PEREIRA	ISENÇÃO DE IPTU
08 _ 202402011122	ANA DA COSTA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
09 _ 202402167968	CARLOS ANTONIO AMARAL	ISENÇÃO DE IPTU
10 _ 202402168476	CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	ISENÇÃO DE IPTU
11 _ 202402011963	LEONILDA RIBEIRO DELFIOL	ISENÇÃO DE IPTU
12 _ 202402004250	OLGA SOARES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE IPTU
13 _ 202402174650	NIFA BENTO AGUIAR	ISENÇÃO DE IPTU
14 _ 202402013053	VALENTIN DE JESUS MORETTI	ISENÇÃO DE IPTU
15 _ 202402009425	HENRIQUE EVARISTO TORRES	AUTO DE INFRAÇÃO
16 _ 202402174753	RITA FREIRE DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
17 _ 202402001432	ANA MARIA A.DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE IPTU
18 _ 202402166634	MARIO PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
19 _ 202502007403	CARLOS ALBERTO MOREIRA	ISENÇÃO DE IPTU
20 _ 202502007487	THEREZINHA DA S. MANUCCI	ISENÇÃO DE IPTU
21 _ 202402171651	FCO DEMONTIER S NOGUEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
22 _ 202402174018	OSMAR CORDEIRO PIMENTEL	ISENÇÃO DE IPTU
23 _ 202402174024	NILZA ALVES SANTANA	ISENÇÃO DE IPTU
24 _ 202402169530	WALTER JOSÉ DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
25 _ 202402177804	GILBERTO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
26 _ 202502003894	AMAURI AUGUSTO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
27 _ 202502010371	LION MERC CORREIAS TRANSP	TAXA FISC FUNC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

28_202502005893	GILDENES DOS ANJOS CALADO	ISENÇÃO DE IPTU
29_202502010872	JOSÉ LUIZ DAUMICHEN	ISENÇÃO DE IPTU
30_202502009558	CLAUDOMIRO C. MARCELINO	ISENÇÃO DE IPTU
31_202502012049	PEGASUS PARK EST LAVA/RÁPIDO	AUTO DE INFRAÇÃO
32_202502000593	SANDRA LÚCIA B. TEIXEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
33_202502012851	VIVALDO PEREIRA NETO	ISENÇÃO DE IPTU
34_202502001072	GILDASIO FERNANDES SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
35_202502010552	SEBASTIÃO FCO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
36_202502013346	TEREZINHA DIAS CRUZ	ISENÇÃO DE IPTU
37_202502014231	GABRIEL CASSACA EV DE O. GOMES	ISENÇÃO DE IPTU
38_202502011049	AVILINO POMPILIO	ISENÇÃO DE IPTU
39_202502015534	MARIA JOSÉ ANANIAS	ISENÇÃO DE IPTU
40_202502014274	JOVELINO RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
41_202502008950	ANTONIO MANOEL SILVA NETO	ISENÇÃO DE IPTU

Osasco, 17 de junho de 2025.

Beverly Iris Cruz
Chefe de Divisão de Apoio

Osvaldo Luis Soares de Oliveira
Assessor Econômico – Subsecretaria da Receita
Conselheiro

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 23/2025

Nº DE PROCESSOS

4133/2022

24323/2017

Nº DE PROCESSOS

16173/2014

OSASCO, 18 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
48196	07/05/2025	CDHU COMPANHIA DES HABO URBANO
51935	07/04/2025	EDIFICIO BONANÇA
51432	24/03/2025	CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS PROV DO CALV
52254	21/05/2025	ALL PASS TRANSPORTE EIRELLI
52178	12/06/2025	LUIZ ANTONIO GALEGARI
52179	12/06/2025	PAULO ROBERTO STEFONI BRUGELI
52180	12/06/2025	CLAUDIA LEITÃO GAMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50135	18/04/2025	ALBERTO FERREIRA SANTOS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51282	09/12/2024	LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
51256	27/12/2024	ARMANDO SERGENTE ROSSA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52064	09/06/2025	LUIS ANTONIO GERALDELI
52322	11/06/2025	BENEDITO GOMES RODRIGUES

OSASCO 18 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

PORTARIA INTERNA Nº 17/2025

GELSO LIMA, Secretário de Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006,

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 14.548, de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a realização da 7ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal Osasco;

CONSIDERANDO a realização da etapa plenária da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco;

CONSIDERANDO durante a plenária da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco, realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2025, foram eleitos 48 (quarenta e oito) delegados para representar o município de Osasco na 7ª Conferência Estadual das Cidades, distribuídos entre os segmentos: Poder Público, Sociedade Civil e Movimentos Populares,

CONSIDERANDO declara-se que, através da presente Portaria nº 14/2025, o resultado oficial da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco foi publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no dia 16 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a **dispensa do registro de ponto eletrônico no dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira)**, exclusivamente aos **servidores representantes da gestão pública municipal do Poder Executivo** eleitos como delegados titulares ou suplentes para participarem da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada no Memorial da América Latina, em São Paulo/SP.

Parágrafo único. Seguem os nomes dos representantes do Poder Público Municipal do Executivo:

Delegados Titulares:

1. ANA TERESA SIQUEIRA DE CARVALHO - Matrícula nº 203278
2. CIBELE TOMAZ DO CARMO - Matrícula nº 195519
3. CLEUSA APARECIDA DE JESUS - Matrícula nº 184707
4. FABIOLA RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº 199146
5. GELSO LIMA – Matrícula nº 196485
6. JENNYFER DOS ANJOS DOURADO - Matrícula nº 191286
7. JOSÉ ANTÔNIO TAVARES DOS REIS - Matrícula nº 32450
8. JOSÉ TADEU NEVES - Matrícula nº 203139
9. LILIAN FERNANDES SILVA - Matrícula nº 195617
10. MARCO ANTONIO VILLELA DOS SANTOS - Matrícula nº 196792
11. MARIANA DA COSTA BARROS - Matrícula nº 195565



12. PAULO CESAR BATISTA DE JESUS - Matrícula nº 196767
13. REGINALDO CIRINO DA SILVA - Matrícula nº 201348
14. ROSANGELA EVANGELISTA DE SOUZA SENA - Matrícula nº 203072
15. SANDRA DE SOUZA CHAVES - Matrícula nº 148764

Delegados Suplentes:

1. ANA PAULA BORGES - Matrícula nº 200485
2. BRUNA AGUIAR ALMEIDA DA CRUZ – Matrícula nº 202522
3. CAROLINA PEREIRA VARGAS – Matrícula nº 200895
4. ELISABETH NERES DE SANTANA - Matrícula nº 191007
5. FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 202590
6. JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS – Matrícula nº 140500
7. JOÃO PEDRO CARVALHO NUNES – Matrícula nº 196829
8. JOSÉ GEUBS DOS SANTOS SIMÕES – Matrícula nº 202439
9. MAYTÊ PRADO DE LIMA – Matrícula nº 200795
10. PABLO LEONI RIBEIRO – Matrícula nº 196885
11. RICARDO CORINO FIORITA – Matrícula nº 195888
12. ROBSON DOS SANTOS – Matrícula nº 197499
13. ROSA MONICA FRANCISCO – Matrícula nº 196710
14. ROSANA DA SILVA – Matrícula nº 192636
15. SARA REGINA RIBEIRO – Matrícula nº 198532
16. TATIANE BATISTA DE SOUZA – Matrícula nº 130522

Art. 2º A dispensa será concedida mediante comprovação da efetiva participação no evento, por meio de certificado ou declaração emitida pela coordenação estadual da conferência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de junho de 2025.

GELSO LIMA

Secretário de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA O BIÊNIO DE 2025-2027**

Considerando a Lei Municipal 4.196, de 3 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento do COMDEMA;

Considerando a Ata da Reunião do COMDEMA de 20 de março de 2025, que estabeleceu a formação da Comissão Eleitoral para elaboração do Edital de Eleição dos novos conselheiros do COMDEMA para o biênio de 2025-2026, publicada no IOMO-2842 do dia 14 de maio de 2025;

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Edital disciplina o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) para o Biênio 2025-2027, com vistas a democratizar, conferir transparência, assegurar a participação das entidades da sociedade civil organizada e em conformidade com a Lei Municipal 4.196, de 3 de janeiro de 2008 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º O pleito eleitoral tem por finalidade eleger as entidades da sociedade civil organizada habilitadas, para a escolha de seus representantes, conforme Art. 9º deste Edital.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, designada para conduzir o processo eleitoral, é responsável por zelar pelo cumprimento deste Edital e resolver quaisquer incidentes que venham a ocorrer durante o pleito.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As organizações da sociedade civil interessadas em participar do pleito, deverão encaminhar ao e-Mail comdema@osasco.sp.gov.br, até o dia 11 de julho de 2025, sua solicitação de inscrição e comprovação de atendimento aos critérios e documentações abaixo relacionadas:

§ 1º Critérios:

- Regularidade jurídica (estatuto social registrado);
- Comprovação de no mínimo 2 anos de atuação no município de Osasco;
- Não ter fins lucrativos

§ 2º Documentação eletrônica:

- e-Mail requerendo a inscrição;
- Cópia do Estatuto Social autenticado em cartório;
- Ata de eleição e posse da diretoria atual;
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



- Relatório de atividades desenvolvidas na área ambiental, com documentos comprobatórios (projetos, publicações, etc.);
- Indicação dos representantes (titular e dois suplentes), com seus documentos pessoais e currículos;

Art. 5º O seguinte cronograma será seguido, no que tange às etapas de inscrição para a Eleição do COMDEMA:

Atividade	Data
Período de solicitação de Inscrição das OSCs interessadas em se candidatar para o pleito e envio da documentação requerida.	Até as 23:59h do dia 11 de julho de 2025
Publicação das Entidades Inscritas, Deferidas e Indeferidas, no IOMO.	Até 18 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra indeferimentos.	Até 23 de julho de 2025
Data para divulgação da lista final de OSC inscritas, Deferidas e Indeferidas	Até 25 de julho de 2025

CAPÍTULO III – DA VOTAÇÃO

Art. 6º A votação será realizada no dia 26 de julho de 2025, das 9:00h às 11:00h, no Paço Municipal – Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, situada na Avenida Lázaro de Mello Brandão, 300 – Osasco/SP.

Art. 7º O voto será realizado por Pessoa Física, maior de 18 anos, portando documento de identidade e com comprovante de residência em Osasco/SP;

Art. 8º Cada pessoa habilitada terá direito a um voto para apenas uma cadeira de sua escolha;

Art. 9º A votação será secreta. Após a identificação, o eleitor receberá a cédula de votação, devidamente rubricada por membros da mesa receptora, e se dirigirá à cabine de votação para indicar um representante de uma das seguintes cadeiras:

- a. representante de organizações não governamentais com tradição em defesa do Meio Ambiente, em plena atividade e com sede em Osasco;
- b. representante dos sindicatos de trabalhadores com sede em Osasco;
- c. representante de associações comunitárias de bairro;
- d. representante de Ensino e Pesquisa;
- e. representante de ONG que atue com Proteção aos animais;
- f. representante de Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 10º Após assinalar seu voto, o eleitor dobrará a cédula e a depositará na urna, previamente conferida e lacrada (se necessário) na presença dos representantes das entidades presentes.

Art. 11º Não será permitido o voto por correspondência ou por qualquer outro meio que não presencial.

Art. 12º A Comissão Eleitoral designará membros para compor a mesa receptora de votos, responsáveis por identificar os eleitores, entregar as cédulas, orientar sobre o procedimento de votação e garantir a ordem no local de votação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



Art. 13º Em caso de dúvidas ou ocorrências durante a votação, o eleitor deverá procurar os membros da mesa receptora, que, se necessário, acionarão a Comissão Eleitoral para as devidas providências.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º Encerrada a votação às 11:00h, a urna será aberta para início da apuração;

Art. 15º A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação e será conduzida pela Comissão Eleitoral, com a participação de fiscais indicados pelas entidades inscritas, caso haja interesse.

Art. 16º Serão considerados válidos os votos que contiverem a indicação de somente um candidato de entidade representativa. Votos com indicação de número superior ao máximo permitido de candidatos indicados por grupo de entidade representativa, rasurados ou que não permitam identificar claramente a intenção do eleitor serão considerados nulos.

Art. 17º A Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e registrará os resultados em ata específica, mencionando o número de votantes, o número de votos válidos, os votos nulos e a votação obtida por cada entidade.

Art. 18º Serão eleitos para as vagas destinadas à sociedade civil as entidades mais votadas, observando-se os critérios de representatividade definidos na legislação municipal.

Art. 19º Em caso de empate no número de votos será eleita a entidade com mais tempo de existência no Município de Osasco.

Art. 20º Após a conclusão da apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, divulgando a lista das entidades eleitas, conforme o número de vagas disponíveis.

Art. 21º O resultado final da eleição será formalizado em ata e divulgado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

CAPÍTULO V – DA PUBLICIDADE

Art. 22º O chamamento público para a Eleição deverá ser publicado nos seguintes meios de comunicação:

- a. Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO);
- b. No site oficial e redes sociais da Prefeitura de Osasco;
- c. Demais meios de comunicação;

CAPÍTULO VI – DA POSSE

Art. 23º Os representantes eleitos serão empossados em sessão solene na data, local e horário a serem oportunamente informados pela SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, junto com os demais representantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



indicados das demais cadeiras definidas pela Lei Municipal 4.196, de 3 de janeiro de 2008.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º A Comissão Eleitoral é a instância competente para resolver quaisquer questões ou incidentes não previstos neste Edital durante a realização do pleito.

Art. 25º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de junho de 2025

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA

Secretário de Meio Ambiente de Osasco e Recursos Hídricos

Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PRÓCIDADE****Consulta Pública****Minuta da Lei de Regularização de Imóveis**

Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que trata da participação social, segue divulgação da **CONSULTA PÚBLICA – Minuta da Lei de Regulação de Imóveis**, para sabermos os pontos que a população concorda ou não da lei.

A Consulta Pública estará disponível do dia 18 de junho à 08 de julho, no link <https://participa.osasco.sp.gov.br/ConsultasPublicas>

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O DISCRIMINADO ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503108623

Razão Social: ATP COMERCIO DE DOCES LTDA ME

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 967 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 10.904.975/0001-06

Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 202402003484

Data do Deferimento: 08/04/2024

Data da Validade: 08/04/2025

Responsável Legal: Ademir Rogerio Martinelli

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000316-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RESTAURANTE MOSAICO LTDA ME

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 244 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 17.487.421/0001-91

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 202402003637

Data do Deferimento: 20/12/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Marcelo Barbosa Dias

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-000721-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA ABC LTDA ME

Endereço: Av. São Jose, 38 Ayrosa - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 02.796.917/0001-70

Atividade CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria

Nº Processo: 202402003787

Data do Deferimento: 20/12/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Adenice Aparecida Queiroz

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-109-000092-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LANCHONETE OSASCO CHIC LTDA ME
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 263 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 20.836.460/0001-81
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402004054
Data do Deferimento: 22/07/2024
Data da Validade: 22/07/2025
Responsável Legal: Neila Maria Brandao Sousa
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001258-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PCRN SUPER SHOPPING OSASCO RESTAURANTE LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas, 1828 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 47.655.455/0001-09
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402004518
Data do Deferimento: 04/07/2024
Data da Validade: 04/07/2025
Responsável Legal: Aline de Oliveira Sampaio
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002750-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: A CASA DA SIRIA COMIDA E DOCE ARABE EIRELI
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 752 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 25.313.546/0001-23
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402005023
Data do Deferimento: 28/06/2024
Data da Validade: 28/06/2025
Responsável Legal: Sandi Tahkakha
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002615-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SAPORE S.A.
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 2869 Remedios - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 67.945.071/1062-03
Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402005100
Data do Deferimento: 06/06/2024
Data da Validade: 06/06/2025
Responsável Legal: Daniel Eugenio Rivas Mendez
Responsável Legal: Eloisa Liguori Zacchi dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000369-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MERCADINHO MENCK OSASCO LTDA ME
Endereço: Rua Embu-quacu, 98 Vila Menck - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 03.001.711/0001-79
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402005375
Data do Deferimento: 24/06/2024
Data da Validade: 24/06/2025
Responsável Legal: Cleber Pollis
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000549-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.
Endereço: Rua Salem Bechara, 215 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 26.563.692/0262-75
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402006375
Data do Deferimento: 26/06/2024
Data da Validade: 26/06/2025
Responsável Legal: Marcos Guilherme Tiburcio Fernandes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000715-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LANCHONETE DELICIAS DO HUANG
Endereço: Rua Nathanael Tito Salmon, 50 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 05.933.762/0001-64
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402007375
Data do Deferimento: 10/07/2024
Data da Validade: 10/07/2025
Responsável Legal: Qinzhuang Huang
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002321-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FLAVIO DE SOUZA MIRANDA ME
Endereço: Rua Helena Maria Ferreira Munhoz, 13 Jd. Helena Maria - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 07.324.683/0001-81
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202402010336
Data do Deferimento: 01/07/2024
Data da Validade: 01/07/2025
Responsável Legal: Flavio de Sousa Miranda
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000033-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: URANO SOUZA MENEZES ME
Endereço: Rua Serqipe, 42 Rochdale - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 47.598.561/0001-06
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402010795
Data do Deferimento: 27/06/2024
Data da Validade: 27/06/2025
Responsável Legal: Urano Souza Menezes da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002771-7-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SOL ECONOMIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Joichi Yamaji, 299 Metalurgicos - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 37.189.197/0001-69
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402011374
Data do Deferimento: 21/06/2024
Data da Validade: 21/06/2025
Responsável Legal: Solange Pereira de Almeida
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000531-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SUPERMERCADO SANTA PAULINA LTDA
Endereço: Rua Jose Cid Stella, 5 Umuarama - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 30.569.003/0001-01
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 202402166929
Data do Deferimento: 15/07/2024
Data da Validade: 15/07/2025
Responsável Legal: Cassio Rogerio Ricioli Tretel
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000487-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JAIR ROSA DOS SANTOS ME
Endereço: Av. Presidente Medice, 447 Vila Baronesa - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 55.371.884/0001-82
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502016519
Data do Deferimento: 23/05/2024
Data da Validade: 23/05/2025
Responsável Legal: Jair Rosa dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002758-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: GHP DROGARIA LTDA - ME

Endereço: Avenida das Comunicações, 1147 – Sala GT 15 – Industrial Anhanguera Osasco.

CNPJ/CPF: 42.019.721/0002-74

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo:000.500/2024

Data da Concessão: 17/06/2025

Responsável Legal: Silvia Tchernin Himelfarb – CPF 942.134.040-15

Responsável Técnico: Silvia Tchernin Himelfarb – CPF 942.134.040-15

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.

**Portaria Interna nº 014/2025**

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 793/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA**, para atender a Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Antônio César dos Santos**, matrícula 174.891
2. **Jorge Luis Pontes Namen**, matrícula 91.088
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, matrícula 193.281

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: LAIS MARIA E SOUSA BEZERRA

Endereço: Avenida Carlos Costa , 921 – 1º andar - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 41.679.799/0001-71

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza.

Nº Protocolo: 000.114/2025

Auto de Infração nº 00391

Data da Lavratura do AIF: 24/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0487 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 13/05/2025

Responsável Legal: Larissa Kelly e Sousa Bezerra – CPF: 387.827.358-40

Responsável Técnico: Lais Maria e Sousa Bezerra – CRBM/SP: 31.061

Razão Social: DROGARIA MATI LTDA

Endereço: Avenida Dr. Alberto Jackson Byington , Industrial Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 51.459.147/0001-85

CNAE/Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 000.107/2025

Auto de Infração nº 00401

Data da Lavratura do AIF: 02/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0485 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 08/05/2025

Responsável Legal: João Alves de Oliveira Filho

Responsável Técnico: João Alves de Oliveira Filho – CRF/SP: 45.484

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: FARMA CONDE S/A

Endereço: Rua Presidente Costa E Silva, 100 – Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 71.605.265/0389-91

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 025.134/2022

Data da Solicitação: 17/06/2025

Responsável Legal: Manoel Conde Neto – CPF: 110.742.278-75

Responsável Técnico Substituto 02: Pedrina Macelia Ferreira da Silva – CRF/SP: 122.549

Razão Social: VIVA FOOD RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 185 – Santa Fé – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 23.244.434/0019-61

Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas.

Nº Protocolo: 004.273/2023

Data da Solicitação: 17/06/2025

Responsável Legal: Guilherme Truffi Viotti de Almeida – CPF: 340.140.818-69

Responsável Técnico: Gisele Cristina das Neves – CRN/SP: 23.299/P

Razão Social: VIVA FOOD RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, 1678 – Novo Osasco – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 23.244.434/0021-86

Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas.

Nº Protocolo: 010.755/2023

Data da Solicitação: 17/06/2025

Responsável Legal: Guilherme Truffi Viotti de Almeida – CPF: 340.140.818-69

Responsável Técnico: Gisele Cristina das Neves – CRN/SP: 23.299/P

Razão Social: TRANS SUCESSO TRANSPORTADORA LTDA EPP

Endereço: Avenida Hildebrando de Lima, 245 – Km 18 – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 06.998.268/0001-40

Atividade: 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas – Exceto Produtos Perigosos

Nº Protocolo: 009.289/2020

Data da Solicitação: 17/06/2025

Responsável Legal: Emerson Luis Negrelli – CPF: 146.166.348-23

Responsável Técnico: Vanessa Galan Rafaldini – CRF/SP: 47.903



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 308, de 18 de junho de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 351 realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

- **Publicar:** Apresentação do controle de Roedores e Aedes Aegypti.
- **Aprovar:** Ata da Reunião Ordinária nº 350 de 20 de maio de 2025.

ATA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:15hs nove horas e quinze minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, 480 Térreo – Osasco. A presidente Edna Maria Brasil, dá início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos informando e solicita que a secretaria executiva faça a leitura da convocação e pauta da reunião. **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 349^a, a Presidente pergunta se todos receberam e leram a ata enviada por e-mail; o conselheiro Toninho solicita a inclusão de seu nome na visita a Associação Amigos de Bairro do Jardim Bonança pois quando foi realizada a visita o mesmo conselheiro participou, a presidente afirma que será realizada a inserção do nome do conselheiro. A presidente coloca em votação na mesa, sendo a ata ordinária 349^a aprovada por unanimidade dos presentes na mesa, ausência desse 1º ponto de pauta da conselheira Silvia que se encontrava em trânsito. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025, o Sr. Sátiro começa explicitando que a prestação de contas é com base na Lei Complementar 141/2012, sendo o montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação, todos os dados são oriundos dos sistemas de informação da Prefeitura de Osasco e demais órgãos do Ministério da Saúde, os dados passam pela base municipal, estadual e federal, todas as informações da prestação são passíveis de consulta pública. Inicia explicando que a Secretaria de Saúde é uma secretaria fim e por isso ela presta os serviços diretos a população e para o funcionamento é necessário existir a intersetorialidade das demais secretarias da Prefeitura, continua explicando que as receitas arrecadadas previstas no primeiro quadrimestre de 2025 é de 4 bilhões sendo diminuída para 3 milhões e oitocentos mil, percentual de aplicações em ações e serviços de 39,17% empenhadas e 22,81% liquidadas, todo o recurso investido em saúde supera o valor de 15% sendo que no município o valor investido em saúde está em 22%. Explica as execuções por fonte (tesouro, federal, estadual). Demonstra toda a execução por unidade orçamentária explicando que se tem



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA SAÚDE



duas grandes fontes, a administração direta (43% dos recursos) e indireta (57% dos recursos), demonstrando a execução por despesas, sendo orçado inicialmente o valor de R\$ 1.201.709.816,00, atualizado R\$ 1.217.611.674,03, Empenhado R\$ 593.305.949,82, Liquidado R\$ 350.129.955,48 e pago R\$ 277.908.023,21. A maior despesa da Secretaria de Saúde é a folha de pagamento, contrato de gestão, medicamentos médico hospitalares. Explica os valores referente a transferência fundo a fundo e voluntárias. Continua explicando as informações referente as emendas parlamentares, sendo as Federais o valor de R\$ 4.933.222,00 sendo 02 custeios MAC (média e alta complexidade) e 01 custeio PAP (piso atenção primária), as Emendas Estaduais totalizam R\$ 16.833.139,00 e as Emendas Municipais no valor de R\$ 18.510.125,20 demonstrando em que situação se encontram as emendas, enfatizando que muitas emendas propostas ainda aguardam o recurso ser transferido ao Município. Quanto a ações e serviços públicos em saúde explica a contabilização das ações, atualmente tem-se um total de 88 estruturas de saúde, continua explicando que estão previstas Via PAC propostas aprovadas como a Unidade Básica de Saúde Jardim Umuarama porte IV, Unidade Básica de Saúde Jardim Aliança porte V e Centro de Atenção Psicossocial AD porte III, sendo que existem propostas em análise (unidade básica de saúde porte V, Unidade odontológica Móvel, Centro de Atenção Psicossocial Porte III, Kits de estruturação de equipamentos de tele saúde – 18 kits -, Combos de equipamentos para Unidade Básica de Saúde (18 combos). Demonstra os profissionais por lotação contendo o serviço/equipamento de saúde e o nº de profissionais, sendo administração direta 5.903 (71,4%) e administração indireta 2.366 (28,6%). Existem 03 concursos públicos em fase de chamamento e 01 novo processo seletivo para 2025. Quanto aos atendimentos, foram realizados 1,76 milhões de atendimentos ambulatoriais, foram atendidas 354.568 pessoas atendidas. Demonstra a produção da Atenção primária, sendo 1.273.990 atendimentos, 214.447 atendimentos médicos, 27.043 atendimentos odontológicos, 111.195 visitas domiciliar e 3.896.656 atendimentos. Demonstra a cobertura parcial vacinal de 2025, sendo o melhor resultado quadrimestral obtido nos últimos 8 anos. Continua explicando que no primeiro quadrimestre foram entregues a reforma da UBS do Jardim Veloso e do Munhoz Jr. E que está sendo realizada manutenção preventiva por um grupo de colaboradores da Atenção Primária. Na Atenção Primária foram realizadas ações estratégicas como vacinação contra a gripe em ILPIS, vacinação extra muro, vacinação em creches e escolas, Drive, Dia “D”, carrinho de vacina as policlínicas que será implementado. Na Atenção Primária 345 profissionais entre Agentes de Combate de Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS estão realizando curso do Programa do Ministério da Saúde Mais Saúde com Agente, que visa a qualificação desses profissionais. Quanto a regulação municipal em 2025 foram 148 mil solicitações recebidas, sendo 67 mil consultas solicitadas e 81 exames solicitados. Demonstra, também, a quantidade realizada de consultas especializadas nas policlínicas, totalizando 179 mil consultas de profissionais de nível superior, 658 mil procedimentos enfatizando que a taxa de absenteísmo geral média é de 23,8%. Quanto aos exames de imagem, foram realizados 113.551 mil exames de imagem, sendo 79.413 de radiologia, 25.851 ultrassonografias, 6.632 tomografias, 1.655 ressonâncias magnéticas. Demonstra a produção das unidades de nível secundário (CAPS Infantil, Casa da Mulher, CAPS AD,



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



CAPS Adulto, Casa do Adolescente, Centro do Idoso, CER e CEREST). Demonstra a produção do SAMU sendo 11,4 mil ocorrências e 5,6 mil remoções, 90% foi remoção para unidade pública e 10% unidade privada. Em 05/03/2025 o município recebeu 04 novas ambulâncias. Quanto aos atendimentos de urgência e emergência (Pronto socorro, Pronto Atendimento, UPA) foram realizados 521 atendimentos médicos, explicitando a curva clínica de atendimentos da rede de urgência e emergência por dia de semana. Demonstra a produção do Hospital Municipal Antônio Giglio sendo 424 mil atendimentos, 1 mil procedimentos cirúrgicos e 32 mil exames de imagem e do Hospital e Maternidade Amador Aguiar sendo 1,2 milhões de procedimentos, 38 mil procedimentos clínicos e 8 mil exames de imagem, foram realizados 562 partos, 388 cirurgias do aparelho geniturinário e 620 cirurgias obstétricas. Quanto ao serviço de farmácia foi atendido 183 mil usuários, sendo 268.300 dispensações municipais e 207.239 dispensações externas. Por fim explicitou que 15 experiências exitosas foram contempladas pelo 14º prêmio David Capistrano, sendo o trabalho “Neo é Natal” foi selecionado para a Mostra Federal, continua explicando as demais atividades realizadas nesse primeiro quadrimestre sendo o Dia D combate à Dengue, mega ação de combate à Dengue Zona Sul e mega ação de combate à Dengue Zona Norte. A presidente passa a fala para o Secretário Municipal de Saúde, inicia explicando o trabalho diferente realizado na secretaria de saúde, foi a união dos elos, todos falando a mesma língua e tudo que está sendo realizado está com o que prevê o SUS, viu uma apresentação de fácil entendimento e que os números de atendimento são gigantes pelo motivo de Osasco ser gigante, explica a eficácia das notificações compulsórias, enfatizando que a Secretaria de Saúde é pasta fim que depende de outras instâncias da Municipalidade, e agradece a equipe de prevenção predial e a Secretaria de Saúde está executando um trabalho forte na prevenção demonstrando o aumento dos números da Atenção Primária, enfatizando a regionalização da saúde, explica que a Secretaria de Saúde é uma só e que todos trabalham em conjunto. Continua explicando o grande aumento de usuários advindos da atenção suplementar e de outros municípios, parabeniza a equipe da Saúde quanto aos trabalhos apresentados no COSEMS – Conselho Municipal dos Secretários de Saúde e premiação. A promotoria solicitou a regularização quanto das unidades, criando o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, sendo que está previsto entrega para julho, sendo que o promotor disse que se for entregue no prazo, o ministério público enfatiza os municípios que trabalham juntamente com o Ministério Público - MP com o objetivo de regularização. O conselheiro Hilário faz uma pergunta ao secretário referente a emendas parlamentares, o secretário explica que anteriormente inexistia as emendas parlamentares, bem como a execução de emendas, o conselheiro Hilário pergunta porque não podemos dispensar apenas para os Municípios de Osasco, o secretário explica que não se pode ferir os princípios dos SUS. A presidente solicita que seja realizada a inscrição para perguntas, o conselheiro Toninho pergunta sobre as emendas municipais referente a UBS Raimunda e UBS Carolina o título está serviços terceiros e o que é esse pagamento de terceiros, quando se fala de terceiros, entende-se locação de equipamentos, manutenção predial, o conselheiro pergunta se essa descrição de terceiros está descrito na emenda, o sr. Sátiro explica que tem no objeto da emenda e que não entra mão de obra médica nesse recurso de emenda, o Conselheiro



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Josmar explica que a emenda que o vereador encaminhou foi clara que era para troca do piso, então é preciso que seja revista a informação que está chegando no Conselho, o conselheiro Toninho entende que ficou muito genérica a informação, a conselheira Rejane explica que tem a informação no Plano de Trabalho, a Conselheira substituta Juliana orienta que na próxima apresentação seja colocado o objeto da emenda. O conselheiro Toninho solicita informações quanto ao IML, o Sr. Sátiro que toda a parte financeira é dispensada pelo Município de Osasco. A conselheira Rosa solicita informações quanto a parte oncológica e que se o hospital faz o serviço, o sr. Sátiro explica que são pacientes que estão aguardando na fila para o encaminhamento do paciente devido à complexidade, continua explicando que a fila da prótese odontológica não está andando e o sr. Sátiro explica que temos uma emissão de 900 próteses mensais e que existe uma grande procura pelo serviço. O conselheiro Josmar faz uma observação para a mesa explicando que existe a comissão de emendas e que desde a semana passada vieram maiores informações e que quer parabenizar a equipe da Secretaria de Saúde que é responsável pelas emendas parlamentares, parabeniza também o Sr. Sátiro pela explicitação da prestação de contas. O conselheiro Toninho pergunta referente ao chamamento de concurso explicando o déficit das equipes Estratégia da Saúde da Família - ESF, e que os profissionais que não são da ESF são obrigados a realizar trabalho de rua, inclusive transferindo os trabalhadores de local. O Sr. Sátiro explica as Equipes de Saúde da Família (40 h) e as Equipes de Atenção Primária (30 h) e que a volumetria de pacientes e ações é maior que o número de colaboradores sendo que está sendo realizando trabalhos com o objetivo para que a médio e longo prazo isso seja solucionado. O conselheiro Toninho diz que os colaboradores estão sofrendo com ameaças de transferências para unidades como a UBS 3 montanhas e isso é inadmissível. A conselheira substituta Juliana diz que o gabinete da Secretaria da Saúde repudia situações de ameaça devendo ser relatada e que ninguém deve trabalhar sob ameaça. A presidente coloca em votação na mesa a Prestação de contas do 1º quadrimestre sendo aprovada por unanimidade.

3º Ponto de Pauta: Informes: A conselheira Silvia justifica sua saída explicitando que irá realizar um procedimento oftalmológico. O conselheiro Josmar informa que recebeu uma informação no celular referente a nova UBS que será construída e que também a plenária perguntar referente a várias UBS's que as equipes de estratégia não estão completas, e que a solicitação é do Sr. Jonas que está presente na reunião. A conselheira Giovana explica que existe processo seletivo aberto quanto ao preenchimento de vagas para a Equipe de Saúde da Família e que as enfermeiras devem ser de 40 h, explicitando que as enfermeiras efetivas são de 30 h preenchendo assim as Equipes de Atenção Primária, finalizando que as informações devem ser mais concretas. O conselheiro Josmar explica que na apresentação foi mostrada que ocorre um déficit e que não concorda de a mesa ficar defendendo e nem constranger quem trouxe a informação. A conselheira Edna explica que o conselho tem um e-mail onde pode ser tirada dúvidas e que as reclamações não devem ser colocadas apenas em reuniões ordinárias. A conselheira substituta explica que tem ciência da falta de profissionais e que está aberto um processo de contratação objetivando sanar referida ausência de profissionais. O conselheiro Toninho informa que dia 16/05 comemora a semana da saúde e que foi realizado um evento na Policlínica Zona Norte, com palestras motivacionais,



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA SAÚDE



sorteio de 54 presentes, café da manhã. O presente em reunião diz ser contemplado com a fala e que o problema de déficit de profissionais deve ser sanado, o conselheiro José Carlos da Policlínica Zona Sul pergunta referente as despesas 4 e 5 da prestação de contas, a conselheira substituta explica a parte orçamentária referente a despesas empenhadas e liquidadas. As onze horas e cinquenta e cinco minutos encerra a reunião, a Presidente Edna Maria Brasil, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Eu, **Rejane da Costa Oliveira**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Hilário Ribeiro de Oliveira
- Juliana Rodrigues da Silva
- Kátia Sirlene Rodrigues da Silva
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Maria do Rosário Dias da Silva Duarte
- Paulo Orestes Almeida
- Josmar Rocha de Oliveira
- Antônio Rodrigues dos Santos
- Silvia Regina Maciel Fonseca
- Rejane da Costa
- Edna Maria Brasil

Edna Maria Brasil
Presidente do C.M.S.

Rejane da Costa Oliveira
Secretária Executiva do C.M.S.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Homologo a Resolução CMS 308, de 18 de junho de 2025, nos termos da Lei nº. 3969/05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo Aditivo N°04/2025, entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO**, em parceria com a entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO**, através do processo nº 002231/2024, Termo de Cooperação N° 02/2024 - SS, que irá vigorar de **12/06/2025 até 31/12/2025**.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Processo Administrativo: Nº 0612/2025

Interessado: **ESPEDITO SATURNINO DELMONDES 02397079402.**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 1778 de 13/02/2025.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 29 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 1778, aplicada ao estabelecimento comercial “**ESPEDITO SATURNINO DELMONDES 02397079402**” localizado na Rua João Colino, nº 73, Centro, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 11 de junho de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: 202502014158.

Interessado (a): “**55.102.892 ADRIANA PEREIRA DE FRANCA**”

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 19, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1507/2025, aplicada ao estabelecimento comercial “**55.102.892 ADRIANA PEREIRA DE FRANCA**”, localizado na Rua João Kaufmann, nº 861, Rochdale, Osasco-SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 17 de julho de 2025.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: 202502015621.

Interessado (a): “**GOLD BAR E LOUNGE**”

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 14, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 3006/2025, aplicada ao estabelecimento comercial “**GOLD BAR E LOUNGE**”, localizado na Rua Gustavo Bertier, nº 802, Adalgisa, Osasco-SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 17 de julho de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502014742.

Interessado (a): **LUCAS OLIVEIRA SANTOS.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 30, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE LANCHES E BEBIDAS**, em nome de **LUCAS OLIVEIRA SANTOS**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 15 de junho de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502013946.

Interessado (a): **CAMILA FERREIRA DA CRUZ.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 12, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CACHORRO QUENTE**, em nome de **CAMILA FERREIRA DA CRUZ.**

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 17 de junho de 2025.


JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 16 de março de 2025, págs. 243– IOMO Nº 2857

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

ONDE SE LÊ:

localizado na Rua Agudos, 616, Rochdale, Osasco-SP

LEIA-SE:

localizado na Rua São Mauricio, 451, Rochdale. Osasco-SP

Osasco, 17 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 18 de junho de 2025.

PORTARIA 029/GCM/ATS/2025.

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

- I. Tornar pública a homenagem aos valorosos Guardas Civis que, no período de 2024/2025, se destacaram de forma exemplar no atendimento à população de Osasco, demonstrando coragem, comprometimento, empatia e dedicação em cada ação. Os Gcms foram oficialmente laureados na solenidade comemorativa ao 35º aniversário da Guarda Civil Municipal de Osasco, realizada nesta data, 18 de junho de 2025;
- II. Registrar com honra e orgulho, o reconhecimento institucional a esses profissionais que, com o coração azul pulsando esperança, representam o verdadeiro espírito de serviço público, protegendo a cidade com ética, bravura e sensibilidade;
- III. Determinar que esta portaria seja amplamente divulgada em todas as Supervisões e canais internos da corporação, como símbolo de motivação, valorização e inspiração para todos os integrantes desta honrada instituição;
- IV. Destacar que o desempenho destes servidores fortalece os pilares da Polícia Comunitária, reforçando a missão da Guarda Civil de Osasco como **Guardiã da Família Osasquense**, promovendo segurança, acolhimento e cidadania com excelência;
- V. Que seus nomes fiquem eternizados em nossa história, como exemplos vivos de que servir à sociedade é uma vocação nobre, construída com sacrifício, honra e amor pelo próximo.

1	GCM 1ª Classe Wallace Silva de Lima	176.944	2º GRAU
2	GCM 2ª Classe Alef Raí Vieira Fernandes	191.802	2º GRAU
3	Classe Distinta Eliane da Silva Teles Dantas	110.290	3º GRAU
4	GCM 2ª Classe Felipe Henrique da Cunha	191.822	3º GRAU
5	GCM 2ª Classe Alisson Souza da Silva	191.800	4º GRAU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



6	Inspetor Edmilson Gama Brasileiro	16.055	5º GRAU
7	GCM 2ª Classe Laércio Santos Alencar	190.874	5º GRAU
8	GCM 2ª Classe Richard Lopes dos Santos	190.908	5º GRAU
9	GCM 2ª Classe Eduardo dos Santos	191.816	5º GRAU
10	GCM 2ª Classe Wilson Rebelo Vasconcelos Neto	191.879	5º GRAU
11	GCM 2ª Classe Anderson de Oliveira Lúcio	194.818	5º GRAU
12	GCM 2ª Classe Robson Cristhofeer Costa Silva	194.874	5º GRAU
13	GCM 2ª Classe Jaldo Santana dos Santos	194.877	5º GRAU
14	GCM 3ª Classe Douglas Brisotti Ribeiro	200.908	5º GRAU
15	GCM 3ª Classe Luciano Santos Pereira	200.939	5º GRAU
16	GCM 3ª Classe Stephani August Dorigon	200.961	5º GRAU
17	GCM 3ª Classe Raul Oliveira Lucas	200.984	5º GRAU
18	GCM 3ª Classe Lucas Camargo da Rocha P Duarte	200.996	5º GRAU
19	GCM 3ª Classe João Paulo Padilha Freire de Sá	201.004	5º GRAU
20	GCM 3ª Classe Robson Turra Nobrega	201.010	5º GRAU

VI – Publique-se.

PAULO JAIR SIQUEIRA LEITE
Subcomandante da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Transportes e
Mobilidade Urbana

PORTARIA N° 06/2025

Homologação de Controlador Eletrônico Fixo de Velocidade no município de Osasco.

Sérgio Di Nizo - Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana e Claudenes Begnini - Autoridade de Trânsito, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado na Lei 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a contratação da empresa CONSÓRCIO OSASCO MAIS SEGURA – Pregão Eletrônico nº 140/2023, constante do Processo Administrativo nº 10.646/2022, o qual prevê a instalação e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica no município de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a operação do equipamento “Controlador Eletrônico Fixo de Velocidade”, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, os quais passam a operar a partir de 01.07.2025.

Osasco, 18 de junho de 2025

SÉRGIO DI NIZO
Secretário

CLAUDENES BEGNINI
Autoridade de Trânsito



ANEXO ÚNICO

Número do Certificado	Série	Tipo Fixo	Função de Fiscalização	Velocidade Regulamentada	Sentido de Fiscalização
22951	SPLOS C-1499	Av. Sport Club Corinthians Paulista, próximo Rua Georgina	V	50	Centro-Bairro
22950	SPLOS C-1498	Vd. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves x Av. Sport Club Corinthians Paulista	V	50	Bairro-Centro
22953	SPLOS C-1500	Av. Visconde de Nova Granada x Al. Ipês	V/A/P	50	Bairro-Centro
23601	SPLOS C-1503	Vd. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves x Av. Getúlio Vargas	V	50	Centro-Bairro
23718	SPLOS C-1497	Av. das Nações Unidas – prox. Rua Manoel Rodrigues	V	60	Bairro-Centro
23720	SPLOS C-1512	Rua Prof. Luís Eulálio Bueno Vidigal – prox. Mal. Rondon	V	50	Centro-Bairro
23714	SPLOS C-1504	Av. Presidente Kennedy – prox. 419	V	60	Centro-Bairro
24592	SPLOS C-1621	Av. Bussocaba x Rua Narciso Sturlini	V/A/P	50	Centro-Bairro
24363	SPLOS C-1623	Av. Visconde de Nova Granada x R. Diogo Antonio Feijó	V/A/P	50	Bairro-Centro
24366	SPLOS C-1625	Av. Hildebrando de Lima x Av. Gal. Pedro Pinho	V/A/P	50	Centro-Bairro
24365	SPLOS C-1624	Av. João de Andrade x Av. Internacional	V/A/P	50	Bairro-Centro
24369	SPLOS C-1626	Av. Getúlio Vargas x Rua Xingu	V/A/P	50	Bairro-Centro
22826	SPLOS C-1576	Av. Sport Club Corinthians Paulista, próx nº 2465	V	50	Bairro-Centro
23383	SPLOS C-1506	Av. dos Autonomistas, 1400	V/A/P	50	Bairro-Centro
23602	SPLOS C-1600	Av. dos Autonomistas, 1325	V/A/P	50	Centro-Bairro
24078	SPLOS C-1599	Av. dos Autonomistas, 1542 (B/C)	V/A/P	50	Bairro-Centro
24077	SPLOS C-1507	Av. dos Autonomistas, 1687 (C/B)	V/A/P	50	Centro-Bairro
22824	SPLOS C-1509	Av. Dr. Martin Luther King ,980 -Oposto	V	40	Bairro-Centro



22825	SPLOS C-1510	Av. Dr Martin Luther King ,980	V	40	Centro-Bairro
24076	SPLOS C-1505	Av. dos Autonomistas,501	V/A/P	50	Centro-Bairro
22822	SPLOS C-1501	Av. Hilário P.de Souza ,492 -Oposto	V	50	Bairro-Centro
22823	SPLOS C-1502	Av. Hilário P.de Souza ,492	V	50	Centro-Bairro
23384	SPLOS C-1496	Av. dos Autonomistas,5828	V	50	Centro-Bairro
22949	SPLOS C-1495	Av. dos Autonomistas,5693	V	50	Bairro-Centro
24079	SPLOS C-1622	Av. Prefeito Hirant Sanazar -Oposto ao número 1875	V/A/P	50	Bairro-Centro
24825	SPLOS C-1627	Av. Getúlio Vargas x Rua Calixto Barbieri	V/A/P	50	Centro-Bairro
24999	SPLOS C-1628	Av. Getúlio Vargas,1260 -Oposto	V/A/P	50	Bairro-Centro
25832	SPLOS C-1629	Av. Getúlio Vargas,1260	V/A/P	50	Centro-Bairro
25981	SPLOS C-1494	Avenida Fuad Auda,325	V	50	Centro-Bairro
24591	SPLOS C-1463	Avenida Fuad Auda,325 x Praça Valdomiro Cobo	V	50	Bairro-Centro
25860	SPLOS C-1511	Av.Leonil Crê Bortolosso próximo Colégio Pio X	V	60	Bairro-Centro
25107	SPLOS C-1630	Av. Visconde de Nova Granada, prox. ao nº 2717	V	50	Centro-Bairro
25010	SPLOS C-1635	R Prof Luis Eulalio B. Vidigal prox. Avenida Mal Rondon	V	50	Bairro-Centro

Legenda:

V: Fiscalização de controle de velocidade

A: Fiscalização de Avanço Sinal Vermelho do Semáforo

P: Fiscalização de Parada Sobre a Faixa

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/25**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 006/25**, processo nº 3062824/25, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, GERADORES E EQUIPAMENTOS DA FITO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparéncia) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 04 DE JULHO DE 2025 às 10h00min**.

Osasco, 18 de junho de 2025.

**José Carlos Pedroso
Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 84/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a servidora em estágio probatório, **RAMILES DA SILVA SANTOS** – Matrícula nº 3691, do cargo de provimento efetivo de **Professor Especialista - Língua Portuguesa**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº. 202503098162.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.

Osasco, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL – 1ª CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS DE CONTADOR E MÉDICO PERITO**

O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, torna pública a relação dos candidatos considerados ausentes na realização do exame médico pré-admissional, referente à 1ª convocação para os cargos de Contador e Médico Perito, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição nº 2848/2025, de 26 de maio de 2025.

RG	NOME	CARGO
xx.xxx.885-3	Selma Natera Dias	Analista Financeiro
xx.xxx.515-4	Claudia Teixeira Santos	Médico Perito

Osasco, 16 de junho de 2025.

Francisco Cordeiro Da Luz Filho

Presidente



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

PROCESSO N°: 1570/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ N°: 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: VIBRANIUM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ N°: 47.730.211/0001-43.

OBJETO: Aquisição de 2 Switch de rede 1.000 mbps 48 portas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.829,43 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Osasco, 17 de junho de 2025

CLÁUDIA BONFIM
Assessora da Presidência – IPMO



EXTRATO DE CONTRATO 4º TA

CONTRATO Nº: 010/2021

PROCESSO Nº: 0817/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ Nº: 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: BARRETOS FONTES & FONTES LTDA - ME

CNPJ Nº: 01.111.349/0001-63

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 010/2021, nos termos da Cláusula Quarta – Do Reajuste, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 659.736,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais).

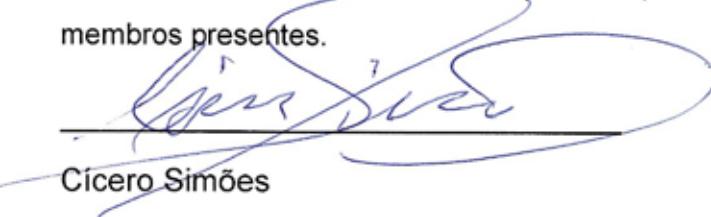
DATA DA VIGÊNCIA: 09/06/2025 à 09/06/2026 12 (doze) meses.

Osasco, 16 de junho de 2025

CLÁUDIA BONFIM

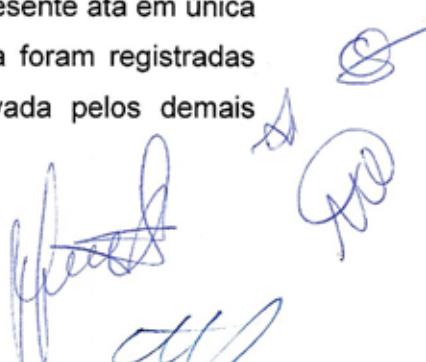
Assessora da Presidência – IPMO

ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025), às 10h33m, na sala de reunião da sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco, São Paulo, reuniu-se o Conselho Fiscal (CONFIS), criado pelo Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024, com a presença dos membros conselheiros Cícero Simões, Rozangela Ferreira de Sousa Henrique, Adriana Aparecida Leal Chagas, Carine Donizete Simões de Oliveira, Marcelo Bernardino Araujo, Sergio Luiz Sanchez Antônio e os convidados Adriana de Oliveira Vicente, Francisco Pedro da Silva – Chefe de Divisão Financeiro Contábil e Dr. Fabricio S. Gois Araujo. O presidente abriu a reunião, perguntando sobre a ata da reunião anterior, sendo o item 1 da pauta aprovado por todos os presentes. O presidente sugeriu que o item 6 seja apresentado hoje, para esclarecer quais itens da Política de Investimento foi modificada e a aprovação dos relatórios ocorram na reunião ordinária no próximo dia 10 de junho de 2025. Passou-se a apresentação do Relatório pelo Sr. Francisco, o qual informou que os itens alterados no Relatório de Política Anual de Investimento foram os seguintes: Alocação Objetiva foi alterada em decorrência do estudo de ALM (Application Lifecycle Management – Gerenciamento do Ciclo de Vida de Aplicações), Títulos Públicos de 50% para 55% e Fundos 100% títulos públicos de 6% para 4%, Fundos de Ações – BDR Nível 1 de 4% para 1%; as operações de Limite superior foram alteradas em decorrência da Certificação Pro Gestão Nível I, Fundos de Renda Fixa e Fundos de Índice de Renda Fixas elevados em 5%, Empréstimo Consignado – Com Pro Gestão de 5% para 10%. Após os esclarecimentos do Sr. Francisco, o presidente sugeriu a aprovação em bloco dos itens 2, 3, 4, 5 e 6. O Conselho por unanimidade aprovou os itens 2, 3, 4, 5 e 6. Passou-se a deliberação do Item 7. O Sr. Marcelo sugeriu que os arquivos sejam disponibilizados em nuvem ou por e-mail para os membros do Conselho. O presidente solicitou a participação do Sr. Ricardo, na próxima reunião do Conselho Fiscal. Após a análise dos temas em pauta e considerando que não havia mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 11h19m. Eu, Rozangela Ferreira de Sousa Henrique, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata em única via, declarando, para os devidos fins, que as informações acima foram registradas retratando fielmente a discussão ocorrida, assim, lida e aprovada pelos demais membros presentes.



Cícero Simões

Presidente do Conselho Fiscal



Rozangela Ferreira de Sousa Henrique
Titular – Câmara Municipal de Osasco

Carine Donizete Simões de Oliveira
Suplente – Câmara Municipal de Osasco

Adriana Aparecida Leal Chagas
Titular – FITO

Marcelo Bernardino Araujo
Suplente – FITO

Sérgio Luiz Sanchez Antonio
Titular – Instituto de Previdência do Município de Osasco

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 1302/2025****Convenente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO**Cooperativa:** BANCO SANTANDER S.A. – CNPJ: 90.400.888/0001-42**Objeto:** Convênio Concessão de Crédito Consignado para Servidores, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento conforme termo assinado em 16/06/2025.**Vigência:** 60 (doze) meses, de 16/06/2025 a 15/06/2030.**Osasco, SP, 16/06/2025****Ricardo de C. S. Pereira**
Diretor Financeiro



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 219/2025

Osasco, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **GEONICILDA ALEXANDRE CORELIANO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, matrícula da PMO nº 183.414, sem paridade e sem integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 7º §§ 1º,2º,3º e art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 3304/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2025

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 220/2025

Osasco, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade o **GILBERTO BORGES DE BARROS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 155.377, sem paridade e sem integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 7º §§ 1º, 2º, 3º e art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 3822/2022

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2025

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 221/2025

Osasco, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **GERUZA ANTONIA DOS SANTOS LEDO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 155.380, sem paridade e sem integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 7º §§ 1º, 2º, 3º e art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 470/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2025

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 222/2025

Osasco, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **ANA LUCIA DOS SANTOS SANTANA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 135.977, sem paridade e sem integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 7º §§ 1º, 2º, 3º e art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 3444/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2025

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 223/2025

Osasco, 06 de junho de 2025.

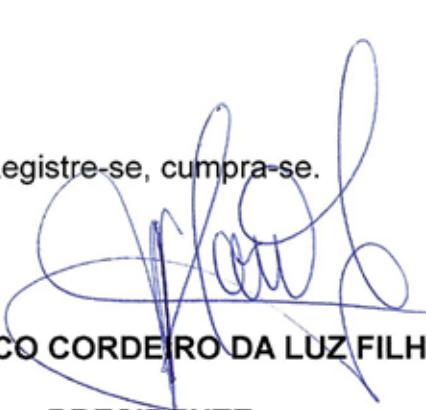
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **EDLEUSA OLIVEIRA DI PETTA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB – I (27 horas), matrícula da PMO nº 132.356, sem paridade e sem integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 39º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 1294/2024 ✓

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2025

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 224/2025****Osasco, 06 de junho de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **MARIA ROSARIA TAMBORRA**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 Horas, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 80.740, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 37º, §§ 1º, 2º, 3º e Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n.º 2144/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.



Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

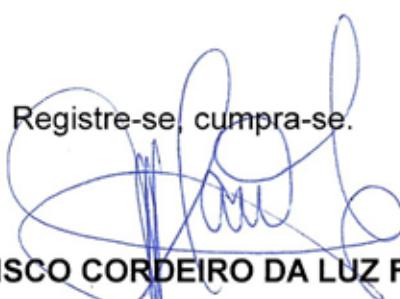
**Portaria n. 225/2025****Osasco, 09 de junho de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **MARCIA TAVARES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – (27 horas), junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 8570, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 37º, §§ 1º, 2º, 3º e Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº. 2317/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 226/2025****Osasco, 09 de junho de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE

I – Aposentar na modalidade Voluntária Especial o servidor **DENIS GONÇALVES REAL**, ocupante de cargo de provimento efetivo de DENTISTA DIARISTA (20 horas), matrícula da PMO n. 37.794 com base na última remuneração do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 17º, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, alínea “a” Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 2972/2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 227/2025****Osasco, 10 de junho de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **HELENA MARIA EDUARDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO – 20h, matrícula da PMO n.º 98.340, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3233/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/06/2025**

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 228/2025****Osasco, 10 de junho de 2025.**

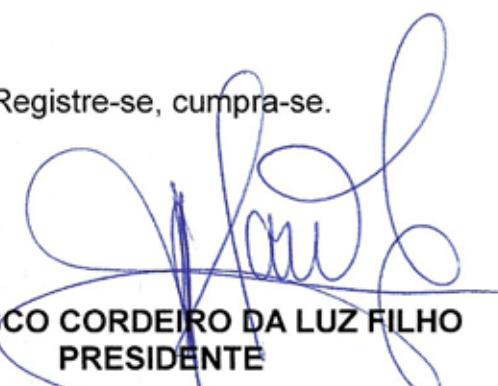
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MARCIAS FELIZARDO DUARTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FONOaudiólogo**, matrícula da PMO n.º 33.070, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2163/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/06/2025**

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 229/2025****Osasco, 10 de junho de 2025.**

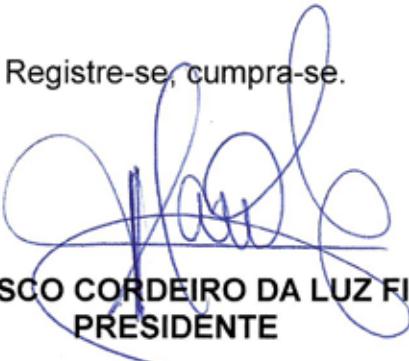
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **LUCIR RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE**, matrícula da PMO n.º 26.298, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2957/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/06/2025**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 230/2025****Osasco, 10 de junho de 2025.**

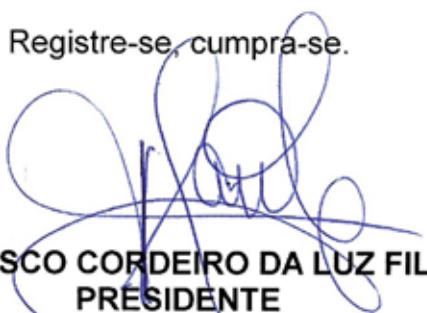
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ANA CRISTINA PORLAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula da PMO n.º 45.237, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3521/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/06/2025**

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 231/2025****Osasco, 10 de junho de 2025.**

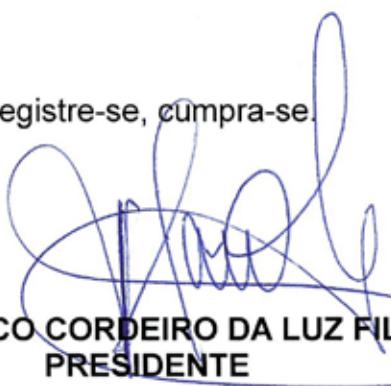
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **LETICIA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula da PMO n.º 98.468, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2951/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/06/2025**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 232/2025****Osasco, 10 de junho de 2025.**

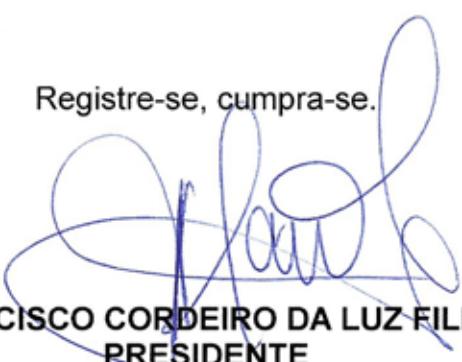
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **JOANNA FERRARI VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 34.820, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2949/2024 ✓

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 04/06/2025

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 236/2025****Osasco, 12 de junho de 2025.**

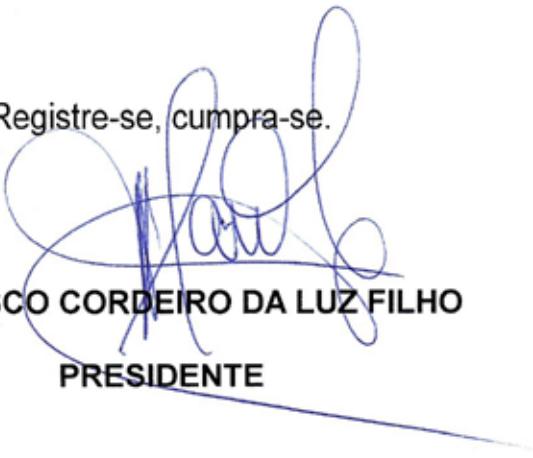
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória ao servidor **PAULO DOMINGOS RODOLFO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de JARDINEIRO, matrícula da PMO nº 177.552, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1º,2º,3º e Artigo 10º da Lei Complementar nº. 391/2021 conforme Processo Administrativo nº. 106/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **09/06/2025**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

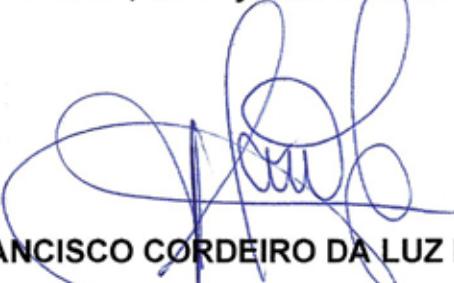
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1716/2023**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR****INTERESSADO(A): MARINA APARECIDA PINTO CAMARGO****RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 12 de junho de 2025



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

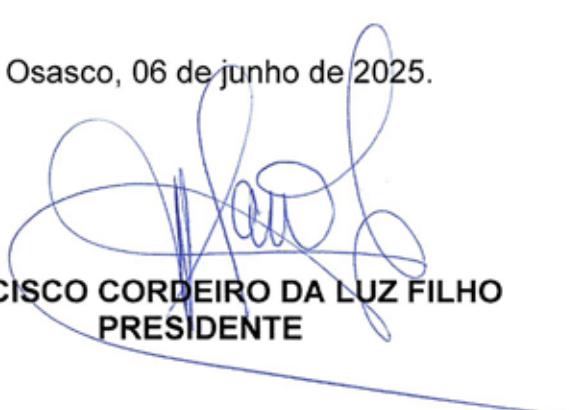
PROCESSO N°: 3590/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

INTERESSADO(A): ANDREIA DE AZEVEDO PIRES

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 06 de junho de 2025.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1481/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): MARIA DA NATIVIDADE E SILVA FILGUEIRAS

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 233/2025****Osasco, 16 de junho de 2025.**

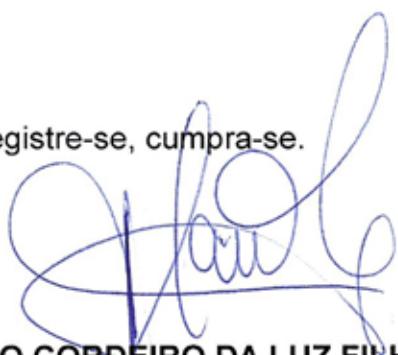
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MARIA TEREZA BIGATON CARRILHO GARCIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB - 27h, matrícula da PMO n.º 80.748, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 1872/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/06/2025**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 234/2025****Osasco, 16 de junho de 2025.**

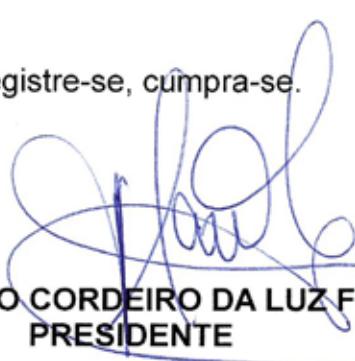
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **EDNA APARECIDA ALMEIDA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula da PMO n.º 35.426, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2559/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **05/06/2025**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 235/2025****Osasco, 16 de junho de 2025.**

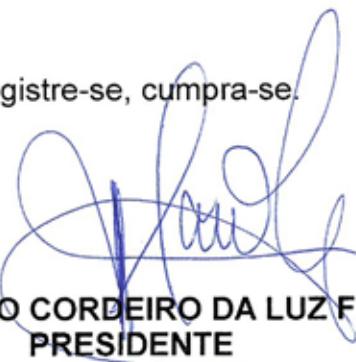
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **LUZIA LISBOA DOS SANTOS VALERIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO – 20h, matrícula da PMO n.º 98.479, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 3414/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/06/2025**

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2025)
(COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS)

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura do Município de Osasco referentes ao Exercício 2021.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Osasco referentes ao Exercício 2021, nos termos do inc. VII do art. 28 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de junho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025)
(COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS)

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura do Município de Osasco referentes ao Exercício 2022.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Osasco referentes ao Exercício 2022, nos termos do inc. VII do art. 28 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de junho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 243/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **CLAYTON GARCIA TELES SANTOS**, portador do RG 27.974.514-X, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 2 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de junho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 267/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** a senhora **SHIRLEY DIAS ARAUJO**, portadora do RG 47.443.173-3, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de junho de 2025, e;

II – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II DA PRESIDÊNCIA**, no dia 2 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de junho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEARIA Nº 268/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR a senhora **MARLENE MOTA DE JESUS**, portadora do RG 24.152.379-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, no dia 1º de junho de 2025, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I DA PRESIDÊNCIA**, no dia 2 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de junho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

**Processo Administrativo nº 180/2024
Pregão Eletrônico nº 90006/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COM EXIBIÇÃO EM MÍDIAS TRADICIONAIS E NA INTERNET, SIMULTANEAMENTE, ALÉM DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE TODA A ESTRUTURA OPERACIONAL, conforme Termo de Referência.

DECISÃO:

Recebo o presente recurso e no mérito **NEGO PROVIMENTO** para os pedidos de reforma da decisão que declarou inabilitada a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA – (FAPETEC), pelo comprovado não atendimento às regras do Edital e de reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PRISMA PRODUTORA LTDA ME, por estar demonstrado o cumprimento das regras do Edital.

Osasco, 18 de junho de 2025.

Carmônio Gonçalves Bastos
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PEDRO JOSÉ LOPES SOBRINHO, brasileira, solteiro, polidor, nascido em 8º Subdistrito Santana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 20/03/2000, filho de MARCO ANTONIO LOPES e de MARCIA FERREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP FRANCISCA JANAINA ROCHA CARVALHO, brasileira, solteira, advogada, nascida em São Paulo, SP, Reg. em 2º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 26/03/2001, filha de ABRAAO PEREIRA DE CARVALHO e de SILVIA MARIA ROCHA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

VAGNER REIS DA SILVA, brasileira, solteiro, operador de máquinas, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 03/12/1990, filho de FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA e de MARIA EUNICE REIS DA SILVA, residente em Osasco, SP SILMARA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, balconista, nascida em Tutóia, Tutóia, MA , aos 11/06/1989, filha de ADAILTON DE ALMEIDA FERREIRA e de SILDENIR DOS SANTOS FERREIRA, residente em Osasco, SP

MAURÍCIO LUCIANO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, montador de móveis, nascido em Assis, Assis, SP , aos 10/08/1971, filho de LUCIO BATISTA DOS SANTOS e de LEONILDE VILAS BOAS SANTOS, residente em Osasco, SP SONIA MARIA BARROS DE SÁ, brasileira, solteira, do lar, nascida em Brejo Santo, Brejo Santo, CE , aos 12/05/1996, filha de VALDIVINO SANTOS SÁ FILHO e de MARIA APARECIDA ALVES BARROS, residente em Osasco, SP

WEVERTON DA SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, auxiliar de máquinas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/08/2000, filho de CELIO ROBERTO DA SILVA ALVES e de NAIR MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP NYCOLE DINIZ DE OLIVEIRA MESQUITA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 21/09/2005, filha de JOÃO DONATO DE MESQUITA e de DEBORA PATRICIA DINIZ DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

ANDERSON BIGNARDI DIAS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Santos, Santos, SP , aos 16/03/1977, filho de WALDIR DIAS e de CLEUSA MARIA BIGNARDI DIAS, residente em Osasco, SP MARIA DO ROSARIO SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Jaguaquara, Jaguaquara, BA , aos 22/08/1976, filha de FRANCISCO ARAUJO DA SILVA e de FRANCISCA BENEDITA DO ROSARIO DA SILVA, residente em Osasco, SP

ADRIANO PINHEIRO DE LIMA, brasileira, solteiro, vistoriador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 26/01/1993, filho de ANTONIO RAIMUNDO DE LIMA e de MARIA PINHEIRO DE LIMA, residente em Osasco, SP DAIANE DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP, Reg. em Francisco Morato, São Paulo, SP , aos 22/06/1996, filha de MANOEL ANTONIO ALVES GOMES e de ANA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

PAULO RICARDO MARINHO DE SOUZA, brasileira, solteiro, operador de loja, nascido em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP, aos 29/05/1994, filho de JOÃO BATISTA DE SOUZA e de IVANILDA MARINHO GOMES, residente em Osasco, SP NATÁLIA DO VALE COSTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Tutóia, Tutóia, MA, aos 12/12/1995, filha de BERNARDO COSTA FILHO e de MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DO VALE, residente em Osasco, SP

ALEXANDER REAL SILVA, brasileira, solteiro, militar, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 05/06/2005, filho de ABRÃO ALEXANDRINO DA SILVA e de ADRIANA DA SILVA REAL, residente em Carapicuíba, SP THAMIRE FERRARO DE SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 01/10/2005, filha de GILSON TRINDADE DE SOUZA e de CLAUDIA APARECIDA FERRARO DE SOUZA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP